

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA
CLÍNICAS VETERINÁRIAS, PARA ATENDER AS
DEMANDAS DO CENTRO DE SAÚDE ANIMAL
MUNICIPAL (CESAM) CENTRO DE TRIAGEM E
REABILITAÇÃO DE ANIMAIS SILVESTRES -
CETRAS, DE RESPONSABILIDADE DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE
CALDAS NOVAS – GO**

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 624.689,36
DATA DE ABERTURA: DIA 24 DE JUNHO DE 2026
HORÁRIO: 09:00HS (Horário de Brasília)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO Nº:	2026000524
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
DATA E HORARIO DA SESSÃO:	Início de acolhimento de propostas dia 11/06/2026. Propostas recebidas até dia 24/06/2026 às 08h00min Abertura das propostas eletrônicas dia 24/06/2026 às 08h30min Início sessão de disputa de lances dia 24/06/2026 às 09h00min Tempo normal de disputa de lances: a critério da Pregoeira.
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA CLÍNICAS VETERINÁRIAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO DE SAÚDE ANIMAL MUNICIPAL (CESAM) CENTRO DE TRIAGEM E REABILITAÇÃO DE ANIMAIS SILVESTRES - CETRAS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE CALDAS NOVAS - GO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO POR ITEM
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:	Endereço eletrônico: https://www.slicx.com.br "ACESSO IDENTIFICADO". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.
PREGOEIRO:	BRUNO AFONSO DE FREITAS – AGENTE DE CONTRATAÇÃO
AMPARO LEGAL:	Regido pela Lei nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Municipal nº 3.231/2021, Decreto Municipal nº 040/2024, Decreto Municipal nº 041/2024, Decreto Municipal nº 434/2025 e demais legislações pertinentes.
O EDITAL poderá ser obtido gratuitamente no site da Prefeitura, no endereço https://www.caldasnovas.go.gov.br/ ou a partir da data de sua publicação, através do <u>Endereço eletrônico</u> : https://www.slicx.com.br . Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Permanente de Licitação, Fone: (64) 992418331. E-mail: comissaolicitacao@caldasnovas.go.gov.br .	

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 706/2026 de 05/05/2026, torna público aos interessados, que estará realizando no dia, hora e local discriminado na capa deste EDITAL, sessão pública referente ao **Pregão Eletrônico nº 043/2026**, que será regida em conformidade com as regras estipuladas na Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Complementar Federal nº 147/2014, Lei Municipal nº 3.231/2021, Decreto Municipal nº 040/2024 e Decreto Municipal nº 434/2025 e demais legislações pertinentes.

1. OBJETO

1.1. O objetivo do presente Edital visa solicitar que seja aberto Processo Licitatório visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA CLÍNICAS VETERINÁRIAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO DE SAÚDE ANIMAL MUNICIPAL (CESAM) CENTRO DE TRIAGEM E REABILITAÇÃO DE ANIMAIS SILVESTRES - CETRAS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE CALDAS NOVAS – GO**, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela abaixo descrita, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS
01	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA, CAPACIDADE 1 ML (100 UI), BICO LUER SLIP, COM AGULHA REMOVÍVEL 13 MM X 0,45 MM (26G). Confeccionada em polipropileno atóxico, cilindro transparente, escala graduada nítida. Estéril e de uso único. Indicada para administração de insulina, vacinas e outros medicamentos via subcutânea. O fornecedor deverá entregar o produto em embalagens (caixas) contendo 500 unidades cada.	UND	50.000	
02	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML, BICO LUER LOCK, COM AGULHA 25 MM X 0,7 MM (22G). Estéril, confeccionada em polipropileno atóxico, cilindro transparente com escala graduada nítida e indelével. Bico tipo Luer Lock (rosca) para maior segurança. Acompanha agulha hipodérmica compatível. Indicada para administração de vacinas, antibióticos e outros injetáveis. O produto deverá ser fornecido em caixas com 500 unidades cada.	UND	30.000	

03	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML, BICO LUER LOCK, COM AGULHA 25 MM X 0,7 MM (22G). Estéril, confeccionada em polipropileno atóxico, cilindro transparente com escala graduada nítida e indelével. Bico tipo Luer Lock (rosca) para maior segurança. Acompanha agulha hipodérmica compatível. Indicada para administração de medicamentos injetáveis, como vacinas, antibióticos, analgésicos, hormônios e anestésicos. O produto deverá ser fornecido em caixas com 500 unidades cada	UND	15.000	
04	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML, BICO LUER LOCK, COM AGULHA 25 MM X 0,7 MM (22G). Estéril, confeccionada em polipropileno atóxico, cilindro transparente com escala graduada nítida e indelével. Bico tipo Luer Lock (rosca) para maior segurança. Acompanha agulha hipodérmica compatível. Indicada para administração de medicamentos injetáveis, como vacinas, antibióticos, analgésicos, hormônios e anestésicos. O produto deverá ser fornecido em caixas com 500 unidades cada	UND	15.000	
05	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML, BICO LUER LOCK, COM AGULHA 25 MM X 0,7 MM (22G). Estéril, confeccionada em polipropileno atóxico, cilindro transparente com escala graduada nítida e indelével. Bico tipo Luer Lock (rosca) para maior segurança. Acompanha agulha hipodérmica compatível. Indicada para administração de medicamentos injetáveis, como vacinas, antibióticos, analgésicos, hormônios e anestésicos. O produto deverá ser fornecido em caixas com 50 unidades cada.	UND	15.000	
06	TALA EM ALUMÍNIO MALEÁVEL, REVESTIDA COM ESPUMA DE POLIURETANO, TAMANHO 1,2 CM (LARGURA) X 25 CM (COMPRIMENTO). Material radio transparente (não interfere em Raio-X), maleável para moldagem conforme a anatomia do membro. Indicada para imobilização provisória de dedos e pequenas articulações. O produto deverá ser fornecido em caixas com 12 unidades cada.	UND	240	
07	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO (PROFISSIONAL), EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, TAMANHO P. Ambidestra, superfície lisa ou texturizada, punho com bainha. Uso profissional geral (não médico). Alta sensibilidade tátil e resistência. O produto deverá ser fornecido em caixas com 100 unidades (50 pares).	CAIXA	100	
08	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO (PROFISSIONAL), EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, TAMANHO M. Ambidestra, superfície lisa ou texturizada, punho com bainha. Uso profissional geral (não médico). Alta sensibilidade tátil e resistência. O produto deverá ser fornecido em caixas com 100 unidades (50 pares).	CAIXA	100	

09	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO (PROFISSIONAL), EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, TAMANHO G. Ambidestra, superfície lisa ou texturizada, punho com bainha. Uso profissional geral (não médico). Alta sensibilidade tátil e resistência. O produto deverá ser fornecido em caixas com 100 unidades (50 pares). Equipamentos de proteção descartáveis usados em procedimentos não cirúrgicos para proteger o profissional da saúde e o paciente do contato com sangue e outros fluidos corporais. O produto deverá ser fornecido em caixas com 100 unidades (50 pares).	CAIXA	100	
10	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX, ESTÉRIL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, TAMANHO 6,5. Anatômica (mão direita e esquerda diferenciadas), antiderrapante, punho com bainha, alta sensibilidade tátil. Esterilizada por radiação gama ou óxido de etileno. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico (par). O fornecedor deverá entregar em caixas contendo 50 pares (100 unidades).	PAR	500	
11	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX, ESTÉRIL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, TAMANHO 7,5. Anatômica (mão direita e esquerda diferenciadas), antiderrapante, punho com bainha, alta sensibilidade tátil. Esterilizada por radiação gama ou óxido de etileno. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico (par). O fornecedor deverá entregar em caixas contendo 50 pares (100 unidades).	UND	1.000	
12	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL EM ROLO PARA MACA, MEDINDO 70 CM (LARGURA) X 50 METROS (COMPRIMENTO). Composição 100% fibras celulósicas (papel virgem ou reciclado de alta qualidade), cor branca. Macio, absorvente e resistente. Envoltos em embalagem plástica individual que garanta a higiene do produto.	UND	60	
13	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO TIPO SOBRE AGULHA, TAMANHO 14,5 G. Cateter intravenoso periférico 14g (aceitando variação equivalente 14,5g), tipo sobre agulha, cânula em fep (fluoretileno propileno) ou poliuretano, radiopaco, agulha em aço inox com bisel tri facetado, diâmetro interno aproximado 1,7 mm, diâmetro externo aproximado 2,1 mm, comprimento aproximado 45 mm, canhão cor laranja, estéril, atóxico, apirogênico. Produto deverá ser fornecido em caixas com 50 unidades.	CAIXA	50	

14	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO TIPO SOBRE AGULHA, TAMANHO 16,5 G. Cateter intravenoso periférico 16g (aceitando variação equivalente 16,5g), tipo sobre agulha, cânula em fep ou poliuretano, radiopaco, agulha em aço inox com bisel tri facetado, diâmetro interno aproximado 1,3 mm, diâmetro externo aproximado 1,7 mm, comprimento aproximado 45 mm, canhão cor cinza, estéril, atóxico, apirogênico Produto deverá ser fornecido em caixas com 50 unidades.	CAIXA	50	
15	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO TIPO SOBRE AGULHA, TAMANHO 20G. Cateter intravenoso periférico 20g, tipo sobre agulha, cânula em fep ou poliuretano, radiopaco, agulha em aço inox com bisel tri facetado, diâmetro interno 0,8 mm, diâmetro externo 1,1 mm, comprimento aproximado 32 mm, canhão cor rosa, estéril, atóxico, apirogênico. Produto deverá ser fornecido em caixas com 50 unidades.	CAIXA	50	
16	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO TIPO SOBRE AGULHA, TAMANHO 22G. Cateter intravenoso periférico 22g, tipo sobre agulha, cânula em fep ou poliuretano, radiopaco, agulha em aço inox com bisel tri facetado, diâmetro interno 0,6 mm, diâmetro externo 0,9 mm, comprimento aproximado 25 mm, canhão cor azul, estéril, atóxico, apirogênico. Produto deverá ser fornecido em caixas com 50 unidades.	CAIXA	100	
17	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO TIPO SOBRE AGULHA, TAMANHO 24G Cateter intravenoso periférico 24g, tipo sobre agulha, cânula em fep ou poliuretano, radiopaco, agulha em aço inox com bisel tri facetado, diâmetro interno 0,5 mm, diâmetro externo 0,7 mm, comprimento aproximado 19 mm, canhão cor amarelo, estéril, atóxico, apirogênico. Produto deverá ser fornecido em caixas com 50 unidades.	CAIXA	100	
18	ADAPTADOR PARA ACESSO VENOSO INTERMITENTE (TIPO PRN). Conector universal tipo Luer Lock, fabricado em policarbonato ou polipropileno atóxico. Possui membrana autocicatrizante (látex ou isento de látex) que permite múltiplas punções para administração de medicamentos e fechamento hermético do sistema. Estéril, atóxico e apirogênico. O produto deverá ser fornecido em caixas com 100 unidades.	UND	5.000	
19	EQUIPO PARA INFUSÃO GRAVITACIONAL DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, TIPO MICROGOTAS. Composto por ponta perfurante adaptável a frascos/bolsas, câmara de gotejamento flexível e transparente (calibrada para 60 gotas/ml). Possui filtro de ar hidrofóbico e bacteriológico, tubo flexível em PVC de aproximadamente 1,50m, regulador de fluxo (pinça rolete) e conector Luer Slip ou Lock. Estéril, atóxico e apirogênico. O produto deverá ser fornecido em caixas com 25 unidades.	UND	2.500	

20	EQUIPO PARA INFUSÃO GRAVITACIONAL DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, TIPO MACROGOTAS. Composto por ponta perfurante padrão ISO, câmara de gotejamento flexível e transparente (calibrada para 20 gotas/ml). Possui filtro de ar bacteriológico, tubo flexível em PVC de aproximadamente 1,50m, regulador de fluxo (pinça rolete) de alta precisão e conector Luer Slip ou Lock. Estéril, atóxico e apirogênico. Embalagem individual em papel grau cirúrgico. O produto deverá ser fornecido em caixas com 25 unidades.	UND	2.500	
21	ENVELOPE AUTOSELANTE PARA ESTERILIZAÇÃO, TAMANHO 150 MM X 270 MM. Fabricado em papel grau cirúrgico e filme plástico laminado (poliéster/polipropileno) transparente. Possui fita adesiva de alta aderência para fechamento hermético (dispensa seladora térmica). Com indicadores químicos para processos de vapor saturado e óxido de etileno. Porosidade controlada que permite a entrada do agente esterilizante e impede a entrada de microrganismos. O produto deverá ser fornecido em caixas com 200 unidades.	UND	4.000	
22	CAMPO CIRÚRGICO PARA MESA, SEM FENESTRA, ESTÉRIL, TAMANHO 60 CM X 60 CM. Confeccionado em falso tecido (TNT) de polipropileno com tecnologia SMS ou similar, que garanta barreira contra líquidos e microrganismos. Hidrofóbico, resistente a tração, atóxico e hipoalergênico. Dobradura que permite abertura asséptica. Embalagem individual em papel grau cirúrgico.	UND	1000	
23	COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO, TAMANHO 45 CM X 40 CM. Confeccionada em tecido 100% algodão, não estéril, de alta absorção, com acabamento em bainha para evitar desfiamento. Possui elemento vazado (cadarço/alça) para fixação e fio radiopaco (impregnado com bário) para detecção em Raio-X. Pré-lavada, isenta de impurezas e amido. O produto deverá ser fornecido em pacotes com 50 unidades.	UND	10.000	
24	ATADURA DE CREPOM, LARGURA 15 CM X 1,80 METROS (COMPRIMENTO EM REPOUSO). Confeccionada em tecido 100% algodão ou misto, com densidade mínima de 13 fios/cm ² . Possui elasticidade longitudinal, sem fios soltos e sem desfiamento lateral. Indicada para fixação de curativos e imobilizações leves. O produto deverá ser fornecido em caixas com 120 unidades.	UND	24.000	
25	FITA ADESIVA MICROPOROSA (TIPO MICROPORE), TAMANHO 50 MM X 10 METROS. Confeccionada em polímero não tecido (falso tecido), cor branca, com adesivo acrílico hipoalergênico. Deve ser porosa para permitir a transpiração da pele e possuir boa adesividade sem deixar resíduos ou causar trauma na remoção. O produto deverá ser fornecido em caixas com 20 unidades.	ROLO	2.000	

26	FITA ADESIVA TIPO ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, TAMANHO 10 CM X 4,5 METROS. Confeccionado em tecido 100% algodão, tratado para garantir impermeabilidade e facilidade de rasgo manual sem desfiar. Adesivo à base de óxido de zinco, borracha natural e resinas, proporcionando alta aderência e resistência. Indicado para fixação de curativos e dispositivos que exijam forte fixação e proteção contra umidade.	UND	200	
27	GAZE EM COMPRESSA, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO 7,5 CM X 7,5 CM (DOBRADA). Confeccionada em tecido 100% algodão, alvejado, isento de impurezas, amido e alvejantes ópticos. Possui 08 camadas e 05 dobras. Densidade mínima de 11 a 13 fios/cm ² . Altamente absorvente, macia e sem desfiamento lateral. Indicada para limpeza, assepsia e cobertura de ferimentos. O produto deverá ser fornecido em pacotes com 1.000 unidades.	UND	30.000	
28	SONDA URETRAL ALÍVIO, NÚMERO 04. Fabricada em cloreto de polivinila (PVC) atóxico, flexível e transparente. Ponta arredondada e fechada, com dois orifícios laterais alternados para drenagem. Conector universal com código de cores para identificação do calibre. Estéril, atóxico e apirogênico. Embalagem individual em papel grau cirúrgico. O produto deverá ser fornecido em pacotes com 50 unidades.	UND	500	
29	SONDA URETRAL ALÍVIO, Nº 06. Tubo flexível em PVC atóxico, ponta arredondada e fechada com dois orifícios laterais. Estéril, atóxico e apirogênico. Uso: drenagem vesical, coleta de urina e administração de medicamentos. O produto deverá ser fornecido em pacotes com 50 unidades.	UND	500	
30	SONDA URETRAL ALÍVIO, Nº 08. Tubo flexível em PVC atóxico, ponta arredondada e fechada com dois orifícios laterais. Estéril, atóxico e apirogênico. Uso: drenagem vesical, coleta de urina e administração de medicamentos. O produto deverá ser fornecido em pacotes com 50 unidades.	UND	500	
31	SONDA URETRAL ALÍVIO, Nº 10. Tubo flexível em PVC atóxico, ponta arredondada e fechada com dois orifícios laterais. Estéril, atóxico e apirogênico. Uso: drenagem vesical, coleta de urina e administração de medicamentos. O produto deverá ser fornecido em pacotes com 50 unidades.	UND	500	

32	SONDA URETRAL ALÍVIO, Nº 12. Tubo flexível em PVC atóxico, ponta arredondada e fechada com dois orifícios laterais. Estéril, atóxico e apirogênico. Uso: drenagem vesical, coleta de urina e administração de medicamentos. O produto deverá ser fornecido em pacotes com 50 unidades.	UND	500	
33	SONDA URETRAL ALÍVIO, Nº 14. Tubo flexível em PVC atóxico, ponta arredondada e fechada com dois orifícios laterais. Estéril, atóxico e apirogênico. Uso: drenagem vesical, coleta de urina e administração de medicamentos. O produto deverá ser fornecido em pacotes com 50 unidades.	UND	500	
34	FIO DE SUTURA SINTÉTICO ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTAR, POLIGLECAPRONE 25, TAMANHO 0. Comprimento do fio de aproximadamente 70 cm. Agulhado, com agulha em aço inoxidável, curvatura 3/8 ou 1/2 círculo, ponta cilíndrica ou triangular (conforme necessidade clínica). Estéril. O produto deverá ser fornecido em caixas com 24 envelopes individuais.	UND	2.400	
35	FIO DE SUTURA SINTÉTICO ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTAR, POLIGLECAPRONE 25, TAMANHO 1. Agulhado, agulha em aço inox, curvatura 1/2 círculo ou 3/8, ponta cilíndrica ou triangular. Estéril, atóxico e apirogênico. Comprimento do fio aprox. 70cm a 90cm. O produto deverá ser fornecido em caixas com 24 envelopes individuais.	UND	2.400	
36	FIO DE SUTURA SINTÉTICO ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTAR, POLIGLECAPRONE 25, TAMANHO 2. Agulhado, agulha em aço inox, curvatura 1/2 círculo ou 3/8, ponta cilíndrica ou triangular. Estéril, atóxico e apirogênico. Comprimento do fio aprox. 70cm a 90cm. O produto deverá ser fornecido em caixas com 24 envelopes individuais.	UND	2.400	
37	FIO DE SUTURA SINTÉTICO ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTAR, POLIGLECAPRONE 25, TAMANHO 3. Agulhado, agulha em aço inox, curvatura 1/2 círculo ou 3/8, ponta cilíndrica ou triangular. Estéril, atóxico e apirogênico. Comprimento do fio aprox. 70cm a 90cm. O produto deverá ser fornecido em caixas com 24 envelopes individuais.	UND	2.400	

38	FIO DE SUTURA SINTÉTICO NÃO ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTAR, NYLON (POLIAMIDA), TAMANHO 0. Cor preta, alta resistência tênsil, agulhado, agulha em aço inox, curvatura 3/8 ou 1/2 círculo, ponta cortante ou cilíndrica. Estéril e de uso único. Comprimento do fio aprox. 45cm a 75cm. O produto deverá ser fornecido em caixas com 24 envelopes individuais.	UND	7.200	
39	FIO DE SUTURA SINTÉTICO NÃO ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTAR, NYLON (POLIAMIDA), TAMANHO 1. Cor preta, alta resistência tênsil, agulhado, agulha em aço inox, curvatura 3/8 ou 1/2 círculo, ponta cortante ou cilíndrica. Estéril e de uso único. Comprimento do fio aprox. 45cm a 75cm. O produto deverá ser fornecido em caixas com 24 envelopes individuais.	UND	7.200	
40	FIO DE SUTURA SINTÉTICO NÃO ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTAR, NYLON (POLIAMIDA), TAMANHO 2. Cor preta, alta resistência tênsil, agulhado, agulha em aço inox, curvatura 3/8 ou 1/2 círculo, ponta cortante ou cilíndrica. Estéril e de uso único. Comprimento do fio aprox. 45cm a 75cm. O produto deverá ser fornecido em caixas com 24 envelopes individuais.	UND	7.200	
41	FIO DE SUTURA SINTÉTICO NÃO ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTAR, NYLON (POLIAMIDA), TAMANHO 3. Cor preta, alta resistência tênsil, agulhado, agulha em aço inox, curvatura 3/8 ou 1/2 círculo, ponta cortante ou cilíndrica. Estéril e de uso único. Comprimento do fio aprox. 45cm a 75cm. O produto deverá ser fornecido em caixas com 24 envelopes individuais.	UND	7.200	
42	FIO DE SUTURA SINTÉTICO NÃO ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTAR, NYLON (POLIAMIDA), TAMANHO 5-0. Cor preta, alta resistência tênsil, feito de poliamida. Agulhado, agulha em aço inox, curvatura 3/8 círculo, ponta cortante. Materiais que não são dissolvidos pelo corpo, indicados para fechamento de feridas e aproximação de tecidos. Estéril. O produto deverá ser fornecido em caixas com 24 envelopes individuais.	UND	7.200	
43	ESTOJO PARA INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, DIMENSÕES 20 CM X 10 CM X 05 CM (APROXIMADAMENTE). Fabricado inteiramente em aço inoxidável de alta qualidade (AISI 304). Com tampa de encaixe perfeito e corpo com perfurações (furos) que permitam a circulação do agente esterilizante. Superfície polida, isenta de rebarbas ou arestas cortantes. Resistente a repetidos processos de esterilização em autoclave. Indicado para acondicionar, organizar e transportar instrumentos.	UND	10	

44	TOALHA DESCARTÁVEL PARA BANHO/ASEPSIA PRÉ-CIRÚRGICA 30 CMX35CM. Confeccionada em tecido não tecido (TNT) de alta absorção ou viscose/poliéster. Macia, resistente e livre de fiapos. Indicada para higienização e redução da carga microbiana da pele do paciente no pré-operatório. O produto deverá ser fornecido em pacotes com 100 unidades.	PCT	50	
45	PROTETOR DE CALÇADO DESCARTÁVEL (PRO PÉ). Confeccionado em falso tecido (TNT) de polipropileno, com acabamento em elástico na boca para melhor ajuste. Material permeável, hipoalergênico e hidrofóbico. Possui solado antiderrapante para maior segurança. Indicado para proteção de ambientes contra contaminação externa. O produto deverá ser fornecido em caixas com 100 unidades (50 pares).	PCT	20	
46	AVENTAL CIRÚRGICO (CAPOTE) DESCARTÁVEL, GRAMATURA 40, MANGA LONGA. Confeccionado em falso tecido (TNT) 100% polipropileno, com tecnologia de barreira. Manga longa com acabamento em punho de malha ou elástico. Fechamento traseiro com tiras para amarração na cintura e pescoço. Hidrofóbico, atóxico, hipoalergênico e com baixo desprendimento de partículas. Indicado para proteção do profissional e paciente contra contaminação cruzada e fluidos. O produto deverá ser fornecido em caixas com 10 unidades	UND	1.000	
47	TOUCA MÉDICA DESCARTÁVEL (TIPO SANFONADA). Confeccionada em falso tecido (TNT) de polipropileno, com bordas acabadas em elástico duplo de alta resistência. Material hipoalergênico, atóxico e permeável ao ar (permite a respiração do couro cabeludo). Tamanho único universal, com dimensões que permitam a cobertura total do cabelo. Indicada para higiene e proteção em ambientes hospitalares e ambulatoriais. O produto deverá ser fornecido em caixas com 100 unidades.	PCT	50	
48	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO, TAMANHO 10 CM X 100 METROS. Tubular, termosselável, composta por uma face de papel grau cirúrgico (gramatura 60g/m ² a 70g/m ²) e outra face em filme laminado de poliéster/polipropileno transparente. Possui indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização a vapor saturado e óxido de etileno (ETO). Com selagem tripla lateral e indicador de sentido de abertura.	ROLO	100	

49	SELADORA TÉRMICA PARA EMBALAGENS DE GRAU CIRÚRGICO (PAPEL/PLÁSTICO). Com área de selagem de 30 cm de comprimento e largura de selagem de 3 mm. Equipamento projetado especificamente para fechamento de envelopes e bobinas tubulares (face papel grau cirúrgico e face filme plástico). Possui controle eletrônico de temperatura ajustável, garantindo selagem hermética e uniforme. Resistente à oxidação, com sistema de aquecimento por resistência blindada. Indicada para conservação e proteção de materiais contra bactérias e deterioração.	UND	2	
50	APARELHO DE BARBEAR MANUAL DE SEGURANÇA (SAFETY RAZOR) Fabricado em aço inoxidável ou liga metálica resistente à corrosão. Cabo com ranhuras antiderrapantes para maior segurança no manuseio. Cabeçal de encaixe universal para lâminas de barbear de gume duplo. Sistema de abertura por rosca ou abertura borboleta. Reutilizável e resistente a processos de higienização.	UND	80	
51	LÂMINA DE BARBEAR DE DOIS GUMES (DOUBLE EDGE), UNIVERSAL, COMPATÍVEL COM APARELHOS DE SEGURANÇA MANUAIS. Tipo gume duplo (Double Edge), fabricada em aço inoxidável de alta qualidade com tratamento de resistência à oxidação. Dimensões compatíveis com cabeçal de encaixe universal e padrão de furação para aparelhos modelo Metal Classic. Revestimento em polímero ou platina para garantir deslizamento suave e corte preciso. Embaladas individualmente em papel de proteção para preservação do fio e segurança no manuseio. Caixinhas individuais contendo 5 lâminas	UND	300	
52	FERRAMENTA ROTATIVA TIPO MICRORRETÍFICA DE ALTA VELOCIDADE Ferramenta rotativa multifunção com motor de 130W, rotação variável de 10.000 a 33.000 RPM, sistema de troca rápida de acessórios integrada. Deve acompanhar obrigatoriamente: 01 Eixo Flexível, 01 Maleta e Kit de consumíveis com no mínimo 30 peças para corte, lixamento e polimento." Requisitos Adicionais: Tensão elétrica [127V ou 220V], certificação INMETRO, garantia mínima de 12 meses e rede de assistência técnica autorizada nacional. O produto deverá ser fornecido em caixas com 01 unidade (acompanhada de kit básico de acessórios).	UND	1	

53	LANTERNA CLÍNICA TIPO CANETA. Fabricada em alumínio anodizado de alta resistência, leve e durável. Equipada com lâmpada de LED de alta intensidade ou luz amarelada (ideal para exames neurológicos), com foco fixo e potente. Possui acionamento prático por meio de interruptor tipo "clique" ou pressão no clipe de bolso. Design ergonômico em formato de caneta com clipe metálico para fixação em jalecos. Inclui escala milimetrada (régua) e escala de aferição pupilar impressas no corpo do equipamento para auxílio diagnóstico. Indicada para exames de reflexo pupilar, inspeção de orofaringe e outras cavidades corporais. Alimentação por pilhas (tipo AAA).	UND	5	
54	ESTETOSCÓPIO PROFISSIONAL TIPO CLASSIC (MODELO ADULTO E PEDIÁTRICO). Equipado com auscultador de dupla face em aço inoxidável de alta sensibilidade acústica. Possui diafragmas de peça única em ambos os lados (adulto e pediátrico), facilitando a limpeza e manutenção. Lado pediátrico conversível em sino tradicional através da substituição do diafragma por um anel antifrio. Tubo de lúmen único, fabricado em material de última geração (livre de látex e ftalatos), com comprimento de aproximadamente 69 cm e maior resistência à oleosidade da pele e álcool. Olivas de selamento suave para excelente isolamento acústico e conforto. Peso aproximado de 150g. Indicado para auscultação cardíaca, pulmonar e intestinal em consultas veterinárias de diversos portes.	UND	3	
55	OTOSCÓPIO CLÍNICO CONVENCIONAL. Equipado com iluminação de alta performance em LED "Branco Quente" (temperatura de cor de aproximadamente 3.000K), que proporciona uma luz amarelada ideal para visualização nítida dos tecidos sem distorção de cores. Cabeçal com conexão para espelhos e lente de aumento (lupa) com magnificação de no mínimo 3x, ajustável ou giratória, permitindo a introdução de instrumentais. Cabo fabricado em metal ou polímero de alta resistência, com acabamento antiderrapante e interruptor liga/desliga integrado. Sistema de alimentação por pilhas. Indicado para exames detalhados do canal auditivo externo e membrana timpânica. O produto deverá ser fornecido em caixas com 01 unidade, acompanhado de, no mínimo, 05 espelhos reutilizáveis ou descartáveis de diferentes tamanhos.	UND	2	

56	LUPA DE WOOD PORTÁTIL (MODELO MINI). Equipamento para diagnóstico dermatológico não invasivo, dotado de lente de cristal com diâmetro de 60 mm e alto poder de magnificação. Sistema de iluminação híbrido composto por 08 LEDs de luz ultravioleta (Wood) e LEDs de luz branca fria, permitindo a identificação de lesões cutâneas, mapeamento de manchas e detecção de infecções fúngicas ou bacterianas por fluorescência. Estrutura leve e ergonômica, fabricada em material de alta resistência. Equipamento bivolt automático ou configurado especificamente para tensão de 220V. Indicado para uso clínico veterinário em exames de pele e anexos.	UND	2	
57	TALA MALEÁVEL P/ IMOBILIZAÇÃO EM ALUMÍNIO E EVA (TAMANHO P) Fabricada em liga de alumínio flexível, revestida integralmente com espuma de alta densidade tipo EVA (Etil Vinil Acetato) em ambas as faces. Estrutura moldável que permite o ajuste anatômico ao membro do animal, garantindo imobilização eficaz e confortável. Material radiotransparente, resistente a fluidos e lavável. Indicada para estabilização de fraturas e luxações em animais de pequeno porte. Dimensões aproximadas de 30 cm x 11 cm.	UND	50	
58	TALA MALEÁVEL P/ IMOBILIZAÇÃO EM ALUMÍNIO E EVA (TAMANHO M) Fabricada em liga de alumínio flexível, revestida integralmente com espuma de alta densidade tipo EVA (Etil Vinil Acetato) em ambas as faces. Estrutura moldável que permite o ajuste anatômico ao membro do animal, garantindo imobilização eficaz e confortável. Material radiotransparente, resistente a fluidos e lavável. Indicada para estabilização de fraturas e luxações em animais de médio porte. Dimensões aproximadas de 50 cm x 11 cm.	UND	50	
59	TALA MALEÁVEL P/ IMOBILIZAÇÃO EM ALUMÍNIO E EVA (TAMANHO G) Fabricada em liga de alumínio flexível, revestida integralmente com espuma de alta densidade tipo EVA (Etil Vinil Acetato) em ambas as faces. Estrutura de alta resistência, porém moldável, para suporte de membros de animais de grande porte. Material radiotransparente, permitindo a realização de exames de imagem sem a remoção da tala. Resistente a umidade e de fácil higienização. Dimensões aproximadas de 90 cm a 100 cm x 11 cm.	UND	50	

60	SONDA GÁSTRICA (NÚMERO 04). Fabricada em cloreto de polivinila (PVC) de grau médico, atóxico, flexível e transparente, para permitir a visualização do fluxo. Possui ponta arredondada e fechada para inserção atraumática, com orifícios laterais estrategicamente posicionados para garantir a eficácia na drenagem ou infusão. Equipado com conector luer lock universal com tampa integrada. Produto estéril, de uso único e embalado individualmente. Indicada para procedimentos de nutrição enteral, administração de medicamentos ou descompressão gástrica (drenagem de líquidos e gases) em pacientes veterinários. Caixas com 20 unidades.	UND	2	
61	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALÃO (CALIBRE 2.0 MM). Fabricado em PVC de grau médico, atóxico, termossensível e transparente, permitindo a visualização de condensação e secreções. Possui balão (cuff) de baixa pressão e alto volume para proteção das vias aéreas e selagem segura da traqueia. Equipado com conector universal de 15 mm, linha radiopaca em toda a extensão para confirmação de posicionamento por imagem e ponta atraumática com orifício de Murphy. Produto estéril, de uso único e embalado individualmente. Indicado para manutenção de vias aéreas e suporte ventilatório em procedimentos anestésicos ou de emergência. O produto deverá ser fornecido em caixas com 10 unidades.	UND	100	
62	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALÃO (CALIBRE 2.5 MM). Fabricado em PVC de grau médico, atóxico, termossensível e transparente. Possui balão (cuff) de baixa pressão e alto volume para selagem segura da traqueia. Equipado com conector universal de 15 mm, linha radiopaca e ponta atraumática com orifício de Murphy. Produto estéril e de uso único. O produto deverá ser fornecido em caixas com 10 unidades.	UND	100	
63	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALÃO (CALIBRE 3.0 MM). Fabricado em PVC de grau médico, atóxico, termossensível e transparente. Possui balão (cuff) de baixa pressão e alto volume. Equipado com conector universal de 15 mm, linha radiopaca e ponta atraumática com orifício de Murphy. Produto estéril e de uso único. O produto deverá ser fornecido em caixas com 10 unidades.	UND	100	
64	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALÃO (CALIBRE 3.5 MM). Fabricado em PVC de grau médico, atóxico, termossensível e transparente. Possui balão (cuff) de baixa pressão e alto volume. Equipado com conector universal de 15 mm, linha radiopaca e ponta atraumática com orifício de Murphy. Produto estéril e de uso único.	UND	100	

	de uso único. O produto deverá ser fornecido em caixas com 10 unidades.			
65	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALÃO (CALIBRE 4.0 MM). Fabricado em PVC de grau médico, atóxico, termosensível e transparente. Possui balão (cuff) de baixa pressão e alto volume. Equipado com conector universal de 15 mm, linha radiopaca e ponta atraumática com orifício de Murphy. Produto estéril e de uso único. O produto deverá ser fornecido em caixas com 10 unidades.	UND	100	
66	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALÃO (CALIBRE 4.5 MM). Fabricado em PVC de grau médico, atóxico, termosensível e transparente. Possui balão (cuff) de baixa pressão e alto volume. Equipado com conector universal de 15 mm, linha radiopaca e ponta atraumática com orifício de Murphy. Produto estéril e de uso único. O produto deverá ser fornecido em caixas com 10 unidades.	UND	100	
67	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALÃO (CALIBRE 5.0 MM). Fabricado em PVC de grau médico, atóxico, termosensível e transparente. Possui balão (cuff) de baixa pressão e alto volume. Equipado com conector universal de 15 mm, linha radiopaca e ponta atraumática com orifício de Murphy. Produto estéril e de uso único. O produto deverá ser fornecido em caixas com 10 unidades.	UND	100	
68	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALÃO (CALIBRE 5.5 MM). Fabricado em PVC de grau médico, atóxico, termosensível e transparente. Possui balão (cuff) de baixa pressão e alto volume. Equipado com conector universal de 15 mm, linha radiopaca e ponta atraumática com orifício de Murphy. Produto estéril e de uso único. O produto deverá ser fornecido em caixas com 10 unidades.	UND	100	
69	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALÃO (CALIBRE 6.0 MM). Fabricado em PVC de grau médico, atóxico, termosensível e transparente. Possui balão (cuff) de baixa pressão e alto volume. Equipado com conector universal de 15 mm, linha radiopaca e ponta atraumática com orifício de Murphy. Produto estéril e de uso único. O produto deverá ser fornecido em caixas com 10 unidades.	UND	100	

70	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALÃO (CALIBRE 6.5 MM). Fabricado em PVC de grau médico, atóxico, ermosensível e transparente. Possui balão (cuff) de baixa pressão e alto volume. Equipado com conector universal de 15 mm, linha radiopaca e ponta atraumática com orifício de Murphy. Produto estéril e de uso único. O produto deverá ser fornecido em caixas com 10 unidades.	UND	100	
71	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALÃO (CALIBRE 7.0 MM). Fabricado em PVC de grau médico, atóxico, termosensível e transparente. Possui balão (cuff) de baixa pressão e alto volume. Equipado com conector universal de 15 mm, linha radiopaca e ponta a traumática com orifício de Murphy. Produto estéril e de uso único. O produto deverá ser fornecido em caixas com 10 unidades.	UND	100	
72	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALÃO (CALIBRE 7.5 MM). Fabricado em PVC de grau médico, atóxico, termosensível e transparente. Possui balão (cuff) de baixa pressão e alto volume. Equipado com conector universal de 15 mm, linha radiopaca e ponta a traumática com orifício de Murphy. Produto estéril e de uso único. O produto deverá ser fornecido em caixas com 10 unidades.	UND	100	
73	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALÃO (CALIBRE 8.0 MM). Fabricado em PVC de grau médico, atóxico, termosensível e transparente. Possui balão (cuff) de baixa pressão e alto volume. Equipado com conector universal de 15 mm, linha radiopaca e ponta atraumática com orifício de Murphy. Produto estéril e de uso único. O produto deverá ser fornecido em caixas com 10 unidades.	UND	100	
74	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALÃO (CALIBRE 8.5 MM). Fabricado em PVC de grau médico, atóxico, termosensível e transparente. Possui balão (cuff) de baixa pressão e alto volume. Equipado com conector universal de 15 mm, linha radiopaca e ponta atraumática com orifício de Murphy. Produto estéril e de uso único. O produto deverá ser fornecido em caixas com 10 unidades.	UND	100	

75	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALÃO (CALIBRE 9.0 MM). Fabricado em PVC de grau médico, atóxico, termossensível e transparente. Possui balão (cuff) de baixa pressão e alto volume. Equipado com conector universal de 15 mm, linha radiopaca e ponta atraumática com orifício de Murphy. Produto estéril e de uso único. O produto deverá ser fornecido em caixas com 10 unidades.	UND	100	
76	TERMÔMETRO DIGITAL COM HASTE FLEXÍVEL. Equipamento eletrônico portátil para aferição de temperatura corporal. Possui haste flexível e emborrachada, projetada para proporcionar maior conforto e segurança ao animal, minimizando o risco de traumas durante a medição retal. Dotado de visor de cristal líquido (LCD) de fácil leitura, com memória para a última medição e sinal sonoro (beep) indicador de finalização de leitura. Faixa de medição aproximada de 32,0°C a 42,9°C. Possui função de desligamento automático para preservação da bateria e indicador de bateria fraca. Resistente à água para facilitar a higienização e desinfecção.	UND	20	
77	FRASCO TIPO ALMOTOLIA (500 ML) - BICO RETO. Fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD), material flexível, resistente e translúcido, garantindo a visualização do nível do líquido. Possui bico aplicador de formato reto com tampa protetora, permitindo a aplicação direcionada e precisa de soluções. Design ergonômico para facilitar o manuseio. Indicado para o armazenamento e dispensação de álcool, soluções antissépticas ou óleos em ambiente clínico veterinário. Capacidade volumétrica de 500 mL	UND	10	
78	PORTA AGULHA TIPO MAYO-HEGAR COM VÍDEA (18CM). Comprimento total de 18 cm, modelo reto. Fabricado em aço inoxidável de alta qualidade, com pontas internas revestidas em carboneto de tungstênio (Vídea), garantindo maior aderência, resistência ao desgaste e fixação firme da agulha sem risco de rotação. Possui sistema de fechamento por cremalheira com múltiplos níveis de pressão e cabos com acabamento dourado para facilitar a identificação visual de instrumentos com vídea. Desenvolvido para suturas em tecidos mais densos e procedimentos cirúrgicos veterinários de médio e grande porte. Resistente a processos de autoclavagem e desinfecção hospitalar.	UND	20	
79	PORTA AGULHA TIPO MAYO-HEGAR COM VÍDEA (14CM). Comprimento total de 14 cm, modelo reto. Fabricado em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, com insertos de carboneto de tungstênio (Vídea) nas pontas internas, proporcionando uma preensão firme e segura da agulha, além de maior durabilidade do serrilhado. Possui sistema de fechamento por	UND	20	

	cremalheira e acabamento dourado nos cabos para identificação de instrumental com vídea. Indicado para suturas precisas em procedimentos cirúrgicos veterinários. Resistente a repetidos ciclos de esterilização em autoclave.			
80	TESOURA CIRÚRGICA TIPO IRIS (11,5cm). Comprimento total de 11,5 cm, modelo reto com pontas fina/fina. Fabricada em aço inoxidável cirúrgico de alta resistência e biocompatível. Possui lâminas curtas e afiadas com acabamento polido, projetadas para realizar cortes precisos e delicados em tecidos moles e pequenas suturas. Design ergonômico que permite excelente controle e manuseio em procedimentos cirúrgicos minuciosos e oftalmológicos veterinários. Resistente a processos de esterilização em autoclave.	UND	20	
81	TESOURA CIRÚRGICA FINA/FINA RETA (15CM). Comprimento total de 15 cm, modelo reto com pontas fina/fina. Fabricada em aço inoxidável cirúrgico de alta resistência e biocompatível. Possui lâminas afiadas com acabamento polido, projetadas para realizar cortes precisos em tecidos moles e auxílio em procedimentos cirúrgicos gerais. Design ergonômico que permite controle firme e manuseio seguro durante a diérese de tecidos em ambiente veterinário. Resistente a processos de esterilização em autoclave.	UND	10	
82	TESOURA CIRÚRGICA TIPO METZENBAUM CURVA (14CM). Comprimento total de 14 cm, modelo curvo com pontas delicadas. Fabricada em aço inoxidável cirúrgico de alta resistência e biocompatível. Possui hastes longas e lâminas curtas com extremidades arredondadas (rombas), projetadas especificamente para a divulsão e corte de tecidos moles e delicados sem causar traumas desnecessários. Design ergonômico que oferece alta precisão e sensibilidade tátil ao cirurgião. Resistente a processos de esterilização em autoclave.	UND	10	
83	PINÇA CIRÚRGICA TIPO ADSON-DIETRICH (15CM). Comprimento total de 15 cm. Fabricada em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade e biocompatível. Possui pontas extremamente finas e delicadas, com serrilhado transversal interno suave, projetada especificamente para apreender, segurar e manipular tecidos moles altamente delicados e estruturas vasculares sem causar traumas. Design ergonômico com hastes fenestradas ou ranhuradas para garantir uma preensão firme e controle preciso durante procedimentos cirúrgicos minuciosos em ambiente veterinário.	UND	10	

84	ATADURA DE CREPE (25 CM X 1,8 M). Confeccionada em tecido de alta qualidade, composta por fios de algodão de alta torção, com densidade de 13 fios por cm². Possui elasticidade adequada para proporcionar compressão uniforme e suporte sem comprometer a circulação. Bordas devidamente acabadas para evitar o desfiamento e garantir a integridade do curativo. Tecido macio, altamente absorvente e isento de impurezas. Indicada para fixação de curativos, imobilizações leves e terapias compressivas em procedimentos veterinários. O produto deverá ser fornecido em pacotes com 12 unidades.	UND	100	
85	ATADURA DE CREPE (12 CM X 1,8 M). Confeccionada em tecido de algodão de alta qualidade, com densidade de 13 fios por cm². Apresenta elasticidade longitudinal adequada para proporcionar compressão uniforme e suporte firme sem causar garroteamento. Possui bordas com acabamento que evita o desfiamento, garantindo a durabilidade do curativo e a integridade do material durante o manuseio. Tecido macio, poroso e altamente absorvente. Indicada para imobilizações, fixação de curativos e compressões ortopédicas em procedimentos veterinários O produto deverá ser fornecido em pacotes com 12 unidades.	UND	100	
86	ATADURA DE CREPE (15 CM X 1,8 M). Confeccionada em tecido de algodão de alta qualidade, com densidade de 13 fios por cm². Apresenta elasticidade longitudinal ideal para proporcionar compressão uniforme e suporte firme sem comprometer a circulação sanguínea. Possui bordas com acabamento reforçado para evitar o desfiamento, garantindo a integridade do material durante a aplicação. Tecido macio, poroso, altamente absorvente e isento de impurezas. Indicada para imobilizações, fixação de curativos e compressões ortopédicas em ambiente veterinário. O produto deverá ser fornecido em pacotes com 12 unidades.	UND	100	
87	GARROTE ELÁSTICO DESCARTÁVEL (EM ROLO DE 2,5X45 CM) Confeccionado em material elastômero termoplástico (livre de látex/latex-free), macio e flexível, visando minimizar o desconforto e o risco de reações alérgicas. Apresenta superfície lisa e higiênica, com excelente memória elástica para compressão eficaz durante procedimentos de punção venosa e coleta de sangue. O formato em rolo possui picote de fácil destaque, garantindo praticidade e agilidade no atendimento clínico veterinário. Dimensões de cada tira: aproximadamente 2,5 cm de largura por 45 cm de comprimento. O produto deverá ser fornecido em caixas com 01 rolo contendo 25 tiras destacáveis.	UND	20	

88	ALICATE MARCADOR DE ORELHA (TIPO CORTE EM V). Comprimento total de 15 cm. Fabricado em liga de aço de alta resistência ou aço inoxidável, com acabamento resistente à corrosão e oxidação. Possui mandíbulas de corte precisas em formato de "V", projetadas para realizar marcações permanentes em cartilagem auricular de animais de pequeno e médio porte. Equipado com mola de retorno para facilitar a abertura automática e cabos ergonômicos que garantem firmeza e conforto durante o manuseio. Produto robusto, de fácil higienização e esterilização. Indicado para identificação e manejo zootécnico veterinário. O produto deverá ser fornecido em caixas com 01 unidade.	UND	1	
89	BALANÇA ELETRÔNICA DE PRECISÃO SEMI-ANALÍTICA. [Capacidade máxima de 5.000 g (5 kg) com resolução/divisão de 0,1 g.] Equipada com célula de carga de alta sensibilidade e sistema de calibração eletrônica externa. Possui prato de pesagem fabricado em aço inoxidável resistente à oxidação. Pannel de controle frontal com teclado de membrana e display digital (LED ou LCD) de alta visibilidade com iluminação de fundo (backlight). Funções integradas de tara em toda a escala, contagem de peças e diferentes unidades de pesagem (g, kg, ct, oz). Base robusta com pés niveladores ajustáveis e bolha de nível integrada para garantir a estabilidade das medições. Gabinete com proteção contra correntes de ar para maior estabilidade em ambientes de laboratório. Alimentação bivolt automática (127/220V) através de fonte externa ou cabo de força. O equipamento deve, obrigatoriamente, possuir selo de verificação inicial do INMETRO e ser acompanhado de Certificado de Calibração RBC (Rede Brasileira de Calibração). O produto deverá ser fornecido em caixas com 01 unidade.	UND	1	
90	BALANÇA DIGITAL CORPORAL DE ALTA RESISTÊNCIA. Capacidade máxima de 180 kg com graduação de 100g. Plataforma de pesagem fabricada em aço inoxidável sobreposta a vidro temperado de alta segurança, garantindo facilidade de higienização e resistência à oxidação. Equipada com sistema de medição através de 4 sensores de pressão de alta precisão distribuídos na base para garantir estabilidade. Visor digital em LCD de fácil leitura com iluminação interna. Funções de acionamento automático por pressão, desligamento automático para economia de energia e indicador de sobrecarga. Design slim e portátil para facilitar o transporte e o manejo direto em recintos. Alimentação por 2 pilhas alcalinas AAA de 1,5V. O produto deverá ser fornecido em caixas com 01 unidade.	UND	10	

91	SISTEMA DE DRENAGEM DE SUÇÃO FECHADO 500ML. Composto por reservatório sanfonado (tipo fole) com capacidade de 500 mL, fabricado em polímero transparente e resistente, projetado para gerar vácuo constante e suave. Inclui dreno de sucção em PVC de grau médico ou silicone, com diâmetro de 6,4 mm (1/4"), dotado de tarja radiopaca em toda a sua extensão para conferência de posicionamento via exames de imagem. Possui sistema de válvula antirreflexo, conector graduado e alça de fixação. Produto estéril, apirogênico, de uso único e embalado individualmente. Indicado para drenagem de secreções em cavidades cirúrgicas de ortopedia e tecidos moles em ambiente veterinário. O produto deverá ser fornecido em caixas com 01 unidade.	UND	100	
92	BOLSA PARA ÁGUA QUENTE COM CAPA (1,4 LITROS). Fabricada em borracha natural de alta resistência e durabilidade, com textura estriada em ambas as faces para facilitar a dissipação gradual do calor. Possui bocal reforçado com sistema de fechamento por rosca de vedação hermética, garantindo segurança contra vazamentos. Acompanha capa protetora em tecido macio, removível e lavável, que evita o contato direto da borracha com a pele do animal, prevenindo queimaduras. Capacidade volumétrica de 1,4 litros. Indicada para processos de termorregulação, alívio de dores musculares e auxílio na recuperação pós-operatória em ambiente veterinário. O produto deverá ser fornecido em caixas com 01 unidade.	UND	50	
93	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA COM ELÁSTICO, COR BRANCA, confeccionada em não tecido (TNT) 100% polipropileno, composta por três camadas (camada externa, intermediária com elemento filtrante e camada interna), com eficiência de filtragem bacteriana (BFE) mínima de 95%. Possui clipe nasal ajustável para melhor vedação ao rosto e elásticos laterais resistentes para fixação auricular. Produto atóxico, hipoalergênico, não estéril, de uso único. Deve proporcionar conforto, boa respirabilidade e retenção de partículas. Embalagem contendo caixa com 50 unidades.	CAIXA	100	
94	FIO DE SUTURA SINTÉTICO ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTAR, POLIGLECAPRONE 25, TAMANHO 5. Agulhado, agulha em aço inox, curvatura 1/2 círculo ou 3/8, ponta cilíndrica ou triangular. Estéril, atóxico e apirogênico. Comprimento do fio aprox. 70cm a 90cm. O produto deverá ser fornecido em caixas com 24 envelopes individuais.	UND	2.400	

95	LIXEIRA HOSPITALAR 10 ATÉ 15 LITROS COM PEDAL, COR BRANCA, PARA RESÍDUOS INFECTANTES COM PEDAL. Confeccionada em polipropileno de alta densidade e resistência, material atóxico e lavável. Possui tampa com acionamento por pedal, que evita o contato direto das mãos com o recipiente, reduzindo o risco de contaminação cruzada. Contém identificação visual frontal com o símbolo de Risco Biológico e a inscrição "INFECTANTE" conforme normas da ABNT. Possui cantos arredondados para facilitar a higienização e evitar o acúmulo de sujidades.	UND.	5	
96	LIXEIRA HOSPITALAR 5 LITROS COM PEDAL, COR BRANCA, PARA RESÍDUOS INFECTANTES COM PEDAL. Confeccionada em polipropileno de alta resistência, material atóxico e totalmente lavável. Possui sistema de abertura por pedal, garantindo o descarte de resíduos sem contato manual, essencial para biossegurança. Apresenta identificação frontal clara com o símbolo de Risco Biológico e a inscrição "INFECTANTE". Design compacto com cantos arredondados que facilitam a limpeza e desinfecção. Indicada para consultórios, salas de vacinação, laboratórios e pequenos postos de coleta.	UND	5	
97	LIXEIRA COMUM 10 LITROS, COR PRETA, COM TAMPA BASCULANTE (VAI-VEM). Confeccionada em polipropileno de alta densidade, resistente e de fácil higienização. Possui tampa basculante que facilita o descarte e mantém o conteúdo isolado. Indicada para Resíduos Comuns (Grupo D), como papéis, restos de alimentos não contaminados e materiais que não oferecem risco biológico ou químico.	UND	5	
98	LIXEIRA COMUM 5 LITROS, COR PRETA, COM TAMPA BASCULANTE. Confeccionada em polipropileno de alta resistência, material atóxico e lavável. Possui tampa sistema basculante (vai-vem) que facilita o descarte e mantém o recipiente fechado após o uso. Indicada para o descarte de materiais diversos em ambientes administrativos ou áreas comuns. O produto deve apresentar superfície lisa para fácil higienização.	UND	10	
99	LIXEIRA PARA RESÍDUOS INFECTANTES, CAPACIDADE 40 ATÉ 50 LITROS, COR BRANCA E COM PEDAL. Fabricada em polietileno de alta densidade (PEAD). Deve possuir tampa com acionamento por pedal (evitando contato manual), haste plástica ou metálica resistente e rodas (opcional, conforme necessidade). Com identificação visual de "Resíduo Infectante" (símbolo de risco	UND.	7	

	biológico) conforme norma NBR 7500. Superfície lisa para fácil higienização			
100	GANCHO PARA OSH (OVARIOHISTERECTOMIA) - TAMANHO PEQUENO (P). Fabricado em aço inoxidável cirúrgico. Medindo aproximadamente 12 a 15 cm de comprimento com ponta de largura reduzida (a traumática). Indicado para localização de corno uterino em gatos e cães de pequeno porte. Resistente à autoclave.	UND	3	
101	GANCHO PARA OSH (OVARIOHISTERECTOMIA) - TAMANHO MÉDIO (M). Fabricado em aço inoxidável cirúrgico. Medindo aproximadamente 15 a 17 cm de comprimento com ponta de largura média. Indicado para localização de corno uterino em cães de médio porte. Resistente à autoclave.	UND	3	
102	GANCHO PARA OSH (OVARIOHISTERECTOMIA) - TAMANHO GRANDE (G). Fabricado em aço inoxidável cirúrgico. Medindo aproximadamente 17 a 20 cm de comprimento com ponta de largura larga. Indicado para localização de corno uterino em cães de grande porte. Resistente à autoclave.	UND	3	
103	SONDA URETRAL FELINA (TIPO BUSTER CAT). Calibre 4FR (1.3 x 130mm), modelo Flush para desobstrução e uso de curto prazo (até 1 dia). Fabricada em polietileno de grau médico, biocompatível e radiopaca para visualização em exames de imagem. Possui ponta aberta (estilo flush) e arredondada para facilitar a lavagem vesical e desobstrução uretral atraumática. Equipada com conector luer lock para acoplamento em seringas e base com orifícios para fixação (sutura). Produto estéril e de uso único. O produto deverá ser fornecido em caixas com 10 unidades.	UND	3	
104	PINO INTRAMEDULAR TIPO STEINMANN (1,0MM). Diâmetro de 1.0 mm, perfil liso, fabricado em aço inoxidável austenítico (grau médico) de alta resistência e biocompatível. Possui pontas com afiação tipo trocarte em ambas as extremidades ou extremidade única, projetadas para facilitar a perfuração óssea e inserção intramedular. Resistente à corrosão e adequado para processos de esterilização. Indicado para fixação interna de fraturas em procedimentos ortopédicos veterinários.	UND	50	

105	PINO INTRAMEDULAR TIPO STEINMANN (1.5MM). Diâmetro de 1.5 mm, perfil liso, fabricado em aço inoxidável austenítico (grau médico) de alta resistência e biocompatível. Possui pontas com afiação tipo trocarte para facilitar a perfuração óssea e inserção intramedular. Resistente à corrosão e adequado para processos de esterilização. Indicado para fixação interna de fraturas em procedimentos ortopédicos.	UND	50	
106	PINO INTRAMEDULAR TIPO STEINMANN (2.0MM). Diâmetro de 2.0 mm, perfil liso, fabricado em aço inoxidável austenítico (grau médico) de alta resistência e biocompatível. Possui pontas com afiação tipo trocarte para facilitar a perfuração óssea e inserção intramedular. Resistente à corrosão e adequado para processos de esterilização.	UND	50	
107	PINO INTRAMEDULAR TIPO STEINMANN (2.5MM). Diâmetro de 2.5 mm, perfil liso, fabricado em aço inoxidável austenítico (grau médico) de alta resistência e biocompatível. Possui pontas com afiação tipo trocarte para facilitar a perfuração óssea e inserção intramedular. Resistente à corrosão e adequado para processos de esterilização.	UND	50	
108	CONJUNTO DE ABRE BICO (ESPECULO ORAL) PARA AVES. Jogo composto por 03 peças em tamanhos distintos: Pequeno (12 cm), Médio (15 cm) e Grande (22 cm). Fabricado integralmente em aço inoxidável de alta resistência, garantindo durabilidade e proteção contra oxidação. Possui acabamento polido e pontas arredondadas para garantir a segurança do animal durante o manejo. Projetado para permitir a abertura segura da cavidade oral e facilitar procedimentos de alimentação forçada, exames clínicos ou medicação. Material passível de autoclave e higienização hospitalar. O produto deverá ser fornecido em caixas com 01 unidade (contendo o conjunto com as 3 peças).	KIT	10	
109	PERFURADOR MANUAL ORTOPÉDICO EM "T" COM MANDRIL TIPO JACOBS Confeccionado em aço inoxidável cirúrgico de alta resistência. Cabo em formato de "T" para empunhadura ergonômica. Equipado com mandril de aperto tipo Jacobs (abertura de 0 a 4,5mm ou 0 a 6,0mm — <i>especificar conforme necessidade</i>). Acompanha chave de aperto lateral. Produto autolavável (resistente à esterilização em alta temperatura e pressão)	UND	2	

110	MALETA PARA ATENDIMENTO VETERINÁRIO GRANDE PORTE (MODELO PROFISSIONAL). Confeccionada em tecido de alta resistência (Nylon 1200 ou similar), com estrutura reforçada e acabamento impermeável. Capacidade volumétrica total de até 51 litros. Possui compartimento principal de grande dimensão com sistema de divisórias internas modulares e removíveis, permitindo a organização de frascos de grande volume (soros e fluidos). Design externo composto por 05 bolsos estratégicos: 01 bolso frontal de ampla abertura, 02 bolsos laterais volumosos e 02 compartimentos superiores integrados (sendo o superior com visor transparente). Equipada com alças de mão com reforço em costura dupla e alça tiracolo acolchoada de alta resistência para transporte de carga pesada. Base com isolamento reforçado para proteção contra impactos e umidade	UND	4	
111	BANDAGEM ELÁSTICA AUTOADERENTE (VETERINÁRIA) 10CMx4,5M. Dimensões de 10 cm de largura por aproximadamente 4,5 metros de comprimento (quando esticada). Fabricada em material poroso, leve e respirável, que permite a ventilação da pele e do ferimento. Possui propriedade autoaderente, fixando-se sobre si mesma sem a necessidade de grampos, fitas adesivas ou colas, e sem aderir aos pelos ou à pele do animal. Oferece compressão controlada e suporte flexível para articulações e curativos, mantendo a mobilidade. Resistente à umidade e ao suor. Indicada para proteção de feridas e imobilizações em cães e gatos. O produto deverá ser fornecido em caixas com 12 unidades.	UND	1.000	
112	AGULHA TIPO TUOHY PARA EPIDURAL (20G). Fabricada em aço inoxidável de alta qualidade, com parede fina para otimizar o fluxo. Possui ponta curva (estilo Huber) e romba, projetada para facilitar a localização do espaço epidural e permitir a passagem segura de cateteres sem o risco de seccionamento. Canhão luer lock transparente para visualização imediata de refluxo de líquido ou sangue. Dotada de mandril interno ajustado à ponta da agulha para evitar a obstrução por fragmentos de tecidos durante a inserção. Possui marcações de profundidade em centímetros ao longo do corpo da agulha para controle preciso da penetração. Produto estéril, de uso único e embalado individualmente. O produto deverá ser fornecido em caixas com 25 unidades.	CAIXA	10	

113	AGULHA TIPO TUOHY PARA EPIDURAL (22G). Fabricada em aço inoxidável de alta qualidade, com parede fina para otimizar o fluxo e resistência superior. Possui ponta curva (estilo Huber) e romba, projetada especificamente para o acesso seguro ao espaço epidural e passagem de cateteres sem risco de corte. Canhão luer lock em policarbonato transparente para visualização rápida de refluxo. Dotada de mandril interno perfeitamente ajustado para evitar o transporte de tecidos para o espaço epidural. Possui marcações graduadas de profundidade em centímetros ao longo do corpo da agulha. Produto estéril, de uso único e embalado individualmente. O produto deverá ser fornecido em caixas com 25 unidades.	CAIXA	10	
114	COLEIRA REFLETIVA PARA IDENTIFICAÇÃO ANIMAL (TAMANHO P). AJUSTÁVEL ENTRE 26 CM ATÉ 42 CM. Confeccionada em fita de nylon ou poliéster de alta resistência, com largura (espessura) de 1,5 cm. Possui faixa refletiva integrada em toda a sua extensão para garantir alta visibilidade noturna e segurança contra atropelamentos. Sistema de fechamento por fivela de engate rápido em polímero de alta densidade e anel em D de metal para fixação de guia ou identificação extra. Ajustável para circunferências de pescoço entre 26 cm e 42 cm. Material resistente a intempéries (sol e chuva), de secagem rápida e lavável. Indicada especificamente para identificação visual de cães castrados em programas de manejo populacional, visando evitar recapturas desnecessárias. Cor: Verde.	UND	300	
115	COLEIRA REFLETIVA PARA IDENTIFICAÇÃO ANIMAL (TAMANHO M). AJUSTÁVEL ENTRE 32 CM E 51 CM. Confeccionada em fita de nylon ou poliéster de alta tenacidade, com largura (espessura) de 2,0 cm para maior resistência e conforto. Possui faixa refletiva de alto brilho integrada em toda a sua extensão, garantindo visibilidade noturna e segurança contra atropelamentos. Sistema de fechamento por fivela de engate rápido (fecho tipo tic-tac) em polímero de alta densidade e anel em "D" em aço para fixação de guia. Ajustável para circunferências de pescoço entre 32 cm e 51 cm. Material resistente a intempéries, lavável e de secagem rápida. Indicada para identificação visual permanente de cães de médio porte castrados em programas de manejo populacional, visando evitar recaptura desnecessária. Cor: Verde.	UND	300	

116	COLEIRA REFLETIVA PARA IDENTIFICAÇÃO ANIMAL (TAMANHO G). AJUSTÁVEL ENTRE 37 CM E 61 CM. Confeccionada em fita de nylon ou poliéster de alta tenacidade e reforçada, com largura (espessura) de 2,5 cm para suportar a tração de animais de grande porte. Possui faixa refletiva de alto brilho integrada em toda a sua extensão, garantindo visibilidade noturna máxima e segurança contra atropelamentos. Sistema de fechamento por fivela de engate rápido em polímero de alta densidade com trava de segurança e anel em "D" em aço soldado ou reforçado. Ajustável para circunferências de pescoço entre 37 cm e 61 cm. Material resistente a intempéries, lavável e de secagem rápida. Indicada para identificação visual de cães de grande porte castrados em programas de manejo populacional, visando evitar recapturas e novos procedimentos cirúrgicos. Cor: Verde.	UND	300	
117	TAPETE HIGIÊNICO DESCARTÁVEL PARA USO VETERINÁRIO. Dimensões de 60 cm x 80 cm. Composto por múltiplas camadas tecnológicas: celulose de alta absorção, polímero superabsorvente (gel), camada de polietileno impermeável para evitar vazamentos e adesivos termoplásticos. Possui barreiras antivazamento nas bordas e adesivos de fixação resistentes nas quatro pontas, garantindo estabilidade no piso ou em gaiolas de internação. Formulado com sistema neutralizador de odores e atrativo canino para facilitar o manejo. Indicado para manutenção da higiene em áreas de atendimento, pré-operatório e internação, prevenindo a proliferação de bactérias e garantindo o bem-estar do animal. O produto deverá ser fornecido em pacotes com 30 unidades.	UND	200	
118	COMEDOURO EM AÇO INOXIDÁVEL COM BASE ANTIDERRAPANTE (300 ML). Fabricado integralmente em aço inoxidável de alta qualidade, resistente à oxidação, corrosão e impactos. Possui acabamento polido que facilita a higienização e impede o acúmulo de resíduos e proliferação bacteriana. Base externa dotada de anel de borracha antiderrapante na cor preta, garantindo estabilidade total e evitando ruídos durante o uso. Capacidade volumétrica de 300 mL, com dimensões aproximadas de 11,30 cm de diâmetro e 4,10 cm de altura. Equipamento robusto, projetado para suportar uso contínuo em ambiente clínico ou hospitalar.	UND	200	
119	COMEDOURO EM AÇO INOXIDÁVEL COM BASE ANTIDERRAPANTE (1.000ML). Fabricado integralmente em aço inoxidável de alta resistência, à prova de oxidação e corrosão. Superfície com acabamento liso e polido, projetada para facilitar a higienização rápida e impedir a adesão de microrganismos. Base externa com revestimento em borracha antiderrapante na cor preta, assegurando estabilidade e reduzindo ruídos durante a	UND	200	

	alimentação. Capacidade volumétrica de 1 Litro, apresentando dimensões de aproximadamente 17,00 cm de diâmetro e 6,00 cm de altura. Equipamento durável para uso contínuo em ambiente veterinário.			
120	COBERTOR PARA USO VETERINÁRIO (70 CM X 100 CM). Confeccionado em tecido 100% poliéster de alta qualidade, com textura macia (tipo soft ou microfibra) e propriedades de isolamento térmico. Formato retangular com dimensões de 70 cm de largura por 100 cm de comprimento. Material leve, de secagem rápida e resistente a múltiplas lavagens e processos de higienização. Projetado para auxiliar na termorregulação do animal, proporcionando conforto e manutenção do calor corporal em áreas de internação, pós-operatório ou transporte.	UND	200	
121	FOCINHEIRA EM PVC TAMANHO: 0 Circunferência do Focinho: Ajustável de 8 cm a 12 cm. Comprimento do Focinho: 4 cm a 5 cm (medidos da ponta do focinho até a base). Material: PVC (plástico) de alta resistência, leve, atóxico e lavável. Acabamento: Bordas arredondadas, proporcionando conforto ao animal e evitando lesões. Ventilação: Aberturas que permitem respiração adequada. Fixação: Tiras ajustáveis com fechamento por fivela.	UND	10	
122	FOCINHEIRA EM PVC TAMANHO: 1 Circunferência do Focinho: Ajustável de 12 cm a 18 cm. Comprimento do Focinho: 5 cm a 7 cm. Material: PVC (plástico) de alta resistência, leve, atóxico e lavável. Acabamento: Bordas arredondadas. Ventilação: Aberturas frontais e laterais. Fixação: Tiras ajustáveis com fechamento por fivela.	UND	10	
123	FOCINHEIRA EM PVC TAMANHO: 2 Circunferência do Focinho: Ajustável de 18 cm a 24 cm. Comprimento do Focinho: 6 cm a 9 cm. Material: PVC (plástico) de alta resistência, leve, atóxico e lavável. Acabamento: Bordas arredondadas. Ventilação: Aberturas frontais e laterais. Fixação: Tiras ajustáveis com fechamento por fivela.	UND	10	

124	FOCINHEIRA EM PVC TAMANHO: 3 Circunferência do Focinho: Ajustável de 24 cm a 30 cm. Comprimento do Focinho: 8 cm a 11 cm. Material: PVC (plástico) de alta resistência, leve, atóxico e lavável. Acabamento: Bordas arredondadas. Ventilação: Aberturas frontais e laterais. Fixação: Tiras ajustáveis com fechamento por fivela.	UND	10	
125	FOCINHEIRA EM PVC TAMANHO: 4 Circunferência do Focinho: Ajustável de 30 cm a 36 cm. Comprimento do Focinho: 10 cm a 13 cm. Material: PVC (plástico) de alta resistência, leve, atóxico e lavável. Acabamento: Bordas arredondadas. Ventilação: Aberturas frontais e laterais. Fixação: Tiras ajustáveis com fechamento por fivela.	UND	10	
126	FOCINHEIRA EM PVC TAMANHO: 5 Circunferência do Focinho: Ajustável de 36 cm a 42 cm. Comprimento do Focinho: 12 cm a 15 cm. Material: PVC (plástico) de alta resistência, leve, atóxico e lavável. Acabamento: Bordas arredondadas. Ventilação: Aberturas frontais e laterais. Fixação: Tiras ajustáveis com fechamento por fivela.	UND	10	
127	FOCINHEIRA EM PVC TAMANHO: 6 Circunferência do Focinho: Ajustável de 42 cm a 50 cm. Comprimento do Focinho: 14 cm a 18 cm. Material: PVC (plástico) de alta resistência, leve, atóxico e lavável. Acabamento: Bordas arredondadas. Ventilação: Aberturas frontais e laterais. Fixação: Tiras ajustáveis com fechamento por fivela.	UND	10	
128	COLAR ELIZABETANO (TIPO CONE) TAMANHO: 0 Circunferência do Pescoço: Ajustável de 10 cm a 14 cm. Profundidade (Comprimento): 6 cm (medidos da base do pescoço até a borda externa). Material: Polipropileno (plástico) de alta resistência, transparente para manter o campo de visão. Acabamento: Bordas revestidas com debrum ou acabamento arredondado, proporcionando proteção à pele do animal e preservação de móveis. Fechamento: Sistema de travamento com passadores padrão.	UND	30	

129	COLAR ELIZABETANO TAMANHO: 1 Circunferência do Pescoço: Ajustável de 14 cm a 22 cm. Profundidade (Comprimento): 8 cm (medidos da base do pescoço até a borda externa). Material: Polipropileno (plástico) de alta resistência, transparente para manter o campo de visão. Acabamento: Bordas revestidas com debrum ou acabamento arredondado. Fechamento: Sistema de travamento com passadores padrão.	UND	30	
130	COLAR ELIZABETANO TAMANHO: 2 Circunferência do Pescoço: Ajustável de 22 cm a 26 cm. Profundidade (Comprimento): 11 cm a 14 cm (medidos da base do pescoço até a borda externa). Material: Polipropileno (plástico) de alta resistência, transparente. Acabamento: Bordas revestidas com debrum ou acabamento arredondado. Fechamento: Sistema de travamento com passadores padrão.	UND	30	
131	COLAR ELIZABETANO TAMANHO: 3 Circunferência do Pescoço: Ajustável de 26 cm a 30 cm. Profundidade (Comprimento): 14 cm a 18 cm. Material: Polipropileno (plástico) de alta resistência, transparente. Acabamento: Bordas revestidas com debrum ou acabamento arredondado. Fechamento: Sistema de travamento com passadores padrão.	UND	30	
132	COLAR ELIZABETANO TAMANHO: 4 Circunferência do Pescoço: Ajustável de 30 cm a 36 cm. Profundidade (Comprimento): 18 cm a 22 cm. Material: Polipropileno (plástico) de alta resistência, transparente. Acabamento: Bordas revestidas com debrum ou acabamento arredondado. Fechamento: Sistema de travamento com passadores padrão.	UND	30	
133	COLAR ELIZABETANO TAMANHO: 5 Circunferência do Pescoço: Ajustável de 36 cm a 42 cm. Profundidade (Comprimento): 22 cm a 25 cm. Material: Polipropileno (plástico) de alta resistência, transparente. Acabamento: Bordas revestidas com debrum ou acabamento arredondado. Fechamento: Sistema de travamento com passadores padrão.	UND	30	

134	COLAR ELIZABETANO TAMANHO: 6 Circunferência do Pescoço: Ajustável de 42 cm a 50 cm. Profundidade (Comprimento): 25 cm a 30 cm. Material: Polipropileno (plástico) de alta resistência, transparente. Acabamento: Bordas revestidas com debrum ou acabamento arredondado. Fechamento: Sistema de travamento com passadores padrão.	UND	30	
135	LEITOR DE MICROCHIP ANIMAL PORTÁTIL E RECARREGÁVEL. Equipamento eletrônico para identificação animal com tecnologia de radiofrequência (RFID). Compatibilidade universal com os padrões FDX-B (ISO 11784/85) e EMID, operando nas frequências de 134.2 kHz e 125 kHz. Possui tela de visualização em LCD ou OLED de alto contraste (mínimo 0.91 polegadas) e capacidade de armazenamento interno para até 128 registros (IDs). Tempo de resposta rápido, inferior a 100ms. Estrutura leve e ergonômica, pesando aproximadamente 106g, com bateria interna de íon-lítio (Li-ion) recarregável via interface USB. Indicado para clínicas, abrigos e centros de manejo para leitura segura e imediata de transponders implantados. O produto deverá ser fornecido em caixas com 01 unidade, acompanhado de cabo para carregamento.	UND	20	
136	GAVETEIRO PLÁSTICO ORGANIZADOR MULTIUSO (29X19X28CM). Estrutura vertical reforçada fabricada integralmente em polipropileno de alta resistência e durabilidade. Composto por 04 gavetas com sistema deslizante e batentes de segurança. Design funcional com gavetas totalmente removíveis, facilitando a higienização e a reposição de materiais. Dimensões externas aproximadas de 29 cm de altura, 19 cm de largura e 28 cm de profundidade. Indicado para a organização e armazenamento de insumos médicos e laboratoriais em clínicas veterinárias.	UND	30	
137	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE (50 LITROS - 55,5 X 47,5 X 38,5 CM). Fabricada em polipropileno (PP) de alta transparência, permitindo a imediata identificação do conteúdo armazenado. Estrutura robusta com tampa dotada de travas laterais de fechamento seguro, garantindo a proteção de insumos contra poeira, umidade e agentes externos. Dimensões externas aproximadas de 55,5 cm de comprimento, 47,5 cm de largura e 38,5 cm de altura. Material atóxico, resistente e com superfícies lisas que facilitam a higienização hospitalar. Ideal para organização ambulatorial, armazenamento de EPIs e estoque de materiais descartáveis.	UND	50	

138	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA (30 LITROS - 53 X 37,8 X 23,5 CM). Fabricada em polímero de alta resistência, com corpo em cor cristal (transparente) para facilitar a visualização e identificação rápida dos itens armazenados. Possui tampa funcional com sistema de travamento tipo "click", garantindo o fechamento seguro e a proteção do conteúdo. Design ergonômico dotado de alças laterais integradas para facilitar o manuseio e o transporte. Dimensões externas aproximadas de 53 cm de comprimento, 37,8 cm de largura e 23,5 cm de altura. Material de fácil higienização, indicado para a organização e armazenamento de insumos pequenos e médios em ambiente ambulatorial	UND	100	
-----	---	-----	-----	---

1.3. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam na minuta da Ata de Registro de Preços. (Anexo IV)

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Eletrônico de Licitações SlicX (www.slicx.com.br).

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6 Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9 Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.7 Empresas que possuam em seu quadro societário ou de administradores, pessoas físicas condenadas em segunda instância pelas práticas, de crimes sexuais contra vulnerável (artigos 217-A e 218-C do Código Penal), de crimes previstos nos artigos 240 e 241-E do Estatuto da Criança e do Adolescente e outros crimes de natureza sexual contra crianças ou adolescentes, nos termos do parágrafo único do artigo 3º c/c o artigo 1º da Lei Municipal nº 3.231/2021.

2.8 O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11 O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.13 A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.15 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no sítio eletrônico: <https://www.slicx.com.br>. A sessão será pública, dirigida pelo (a) Pregoeiro (a), e realizada de acordo com os termos deste EDITAL e seus Anexos, pela Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal Nº 10.024/2019 e demais legislações pertinentes, data e horário já determinados.

2.16 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, devendo o credenciamento ser realizado no prazo de até 01 (um) dia útil antes da data da abertura da sessão.

2.17 O licitante deverá dirigir-se ao provedor do sistema e solicitar seu registro, fornecendo todos os documentos que forem por ele solicitados.

2.18 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

2.19 A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

2.20 O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.

2.21 O licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, no momento de inserção de sua proposta, junto ao sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

2.22. Não havendo expediente na data marcada ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data prevista, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste EDITAL, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário, por motivo de força maior ou qualquer outro fator ou fato imprevisível;

2.23. Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão deste Pregão Eletrônico na mesma data de abertura, e em face de decisão do (a) Pregoeiro (a), deverá ser determinada a continuidade das atividades em dia (s) subsequente (s);

2.24. Na realização do presente certame, serão observadas as seguintes datas e horários, tendo como referência o horário de Brasília-DF:

Início de acolhimento de propostas dia 11/06/2026.
Propostas recebidas até dia 24/06/2026 às 08h00min
Abertura das propostas eletrônicas dia 24/06/2026 às 08h30min
Início sessão de disputa de lances dia 24/06/2026 às 09h00min
Tempo normal de disputa de lances: a critério do (a) Pregoeiro (a)

2.25. Informamos que a participação neste Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da conexão do licitante ao sistema eletrônico, pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico <https://www.slicx.com.br>, no período compreendido entre a data de início e de encerramento do acolhimento das propostas.

2.26 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

2.27 Como requisito para a participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste EDITAL.

2.28. Ao licitante incumbirá, ainda, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.29. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

2.30. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de aviso inserto em campo próprio do sistema eletrônico, divulgando data e hora para a reabertura da sessão, obrigando-se os interessados a consultarem-na para obtenção das informações prestadas.

2.31. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão do seu representante;

2.32 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelos telefones: (34) 992000282, (35) 998622776, (62) 996735382 ou pelos e-mails slic@racgestao.com.br, racgestao@racgestao.com.br ou pelo site www.slicx.com.br "Fale Conosco".

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. A Proposta Eletrônica de Preços deverá ser elaborada e oferecida no sistema eletrônico considerando as especificações detalhadas no Termo de Referência - ANEXO I.

3.1.1. Até a data de abertura das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

3.1.2. A Proposta Eletrônica de Preços deverá ser elaborada com base no objeto desta licitação, observadas as condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência deste EDITAL e enviada exclusivamente por meio eletrônico, a partir da data de publicação do EDITAL, contendo a **MARCA**, bem como o valor expresso em moeda corrente nacional, admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais, discriminado em algarismo arábico, considerando inclusos no preço os valores dos impostos, taxas, transporte, carga e descarga, encargos sociais e trabalhistas, e outras despesas, se houver, para o fiel atendimento do objeto. Custos omitidos na proposta serão considerados como inclusos na proposta, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a qualquer título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicionais.

As propostas eletrônicas que forem cadastradas sem as respectivas marcas serão desclassificadas.

3.1.2.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.1.2.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.1.2.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.1.2.3.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.1.2.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.1.2.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.1.2.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.1.2.5.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.1.2.5.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.1.2.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.1.2.3 ou 3.1.2.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.2. A Proposta de Preço, conforme ANEXO II, deverá ser apresentada somente pela licitante vencedora da fase de lances/negociação, com as seguintes exigências:

3.2.1. A “Proposta de Preços” deverá ser apresentada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, digitada em papel timbrado do proponente, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada e assinada na última folha por diretor, sócio ou representante legal da proponente, podendo as demais ser apenas rubricadas, contendo:

3.2.1.1. Nome ou razão social, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (*e-mail*), este último se houver, para contato, e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda;

3.2.1.2. Nome e número do Banco, Agência, Localidade e Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito, caso lhe seja adjudicado o objeto;

3.2.1.3. A proposta deverá conter o **preço**, expresso em moeda corrente nacional, admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais, discriminado para o(s) objeto(s) em algarismo arábico (**unitário e total do item**) e se possível por extenso **TOTAL**, contendo a especificação detalhada dos materiais, **marca (uma marca para cada produto)** e demais elementos pertinentes, já inclusos no preço os valores dos impostos, taxas, transporte, carga e descarga, encargos sociais e trabalhistas, e outras despesas, se houver, para o fiel atendimento do objeto. Custos omitidos serão considerados como inclusos na proposta, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo os materiais serem fornecidos sem ônus adicionais. A proposta deverá conter todos os seus elementos constitutivos, para que seja verificada a compatibilidade com as especificações do ANEXO I.

3.2.1.3. Nos casos em que houver renegociação, a proposta reajustada poderá ser enviada por e-mail, devidamente assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante.

3.2.1.4. As propostas que atenderem aos requisitos do EDITAL e seus anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo (a) Pregoeiro (a) da forma seguinte:

a) Discrepância entre valor total grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

b) Erros de transcrição das quantidades previstas: o item será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

c) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o total;

d) Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

3.2.1.5. DECLARAÇÃO do prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de abertura da mesma.

3.2.1.5.1. Em circunstâncias excepcionais, o órgão licitante poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, não sendo admitida a introdução de quaisquer modificações nas mesmas.

3.2.1.6. Não será aceito produto divergente do estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do EDITAL, sob pena de desclassificação da proposta e, ainda, das sanções cabíveis descritas neste EDITAL.

3.3. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução do objeto desta Licitação será interpretada como não existente ou inclusa nos preços, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a apresentação das propostas.

3.4. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.

3.5. Não serão aceitas propostas com preços manifestamente inexequíveis, nos termos do artigo 31 do Decreto Municipal nº 040/2024.

Art. 43. *No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração.*

Parágrafo Único. *A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, somente será identificada após diligência do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, que comprove:*

I – que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

II – inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

3.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão, ou ainda a não existência de custos de oportunidade.

3.5.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, deverá ser efetuada diligência.

3.6. A apresentação da proposta pela licitante implica na declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições da presente licitação.

3.7. A proposta escrita deverá obedecer às especificações e condições mínimas constantes do Termo de Referência - Anexo I, bem como demais informações necessárias ao perfeito entendimento do conteúdo da proposta, conforme apresentado no sistema eletrônico sob pena de desclassificação dela, caso não o faça.

3.8. Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente justificado, comprovado e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

3.9. Os licitantes arcarão integralmente com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, independente do resultado do procedimento licitatório:

3.10. É de responsabilidade da licitante, o acompanhamento diário da licitação no sistema eletrônico, no que se refere às informações deixadas pelo (a) Pregoeiro (a) nos campos "CHAT MENSAGEM" do Item, "CONSULTAR MENSAGENS" e em "DOCUMENTOS", tanto quanto aos prazos e alterações de situação, até a ADJUDICAÇÃO do certame.

3.11 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do inciso IX, do artigo 71, da CF/88; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

4. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

4.1. A partir do horário previsto neste EDITAL, terá início a sessão de abertura do Pregão Eletrônico, ficando os licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e início da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

4.1.1 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. Os lances deverão ser oferecidos pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

4.3. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pelo próprio licitante e registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

4.4. Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

4.5. O tempo normal da etapa competitiva será encerrado por decisão da Pregoeira, que informará do término, com o mínimo de 02 (dois) minutos de antecedência, através de mensagem aos participantes.

4.6. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

4.8. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item 6.5., será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

4.9. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

4.10. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

4.11. Encerrado o tempo normal, o sistema enviará um aviso na tela e um letreiro intermitente que alertará sobre o encerramento da disputa.

4.12. O sistema informará a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM imediatamente após o encerramento da etapa competitiva.

4.13. No caso de não haver lances na etapa competitiva, serão considerados os preços obtidos na fase de “Abertura das Propostas Comerciais”.

4.14. A perda de conexão com o sistema eletrônico no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, pelo pregoeiro, não inviabiliza a continuidade do certame. O sistema eletrônico permanecerá acessível às licitantes e os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

4.14.1. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes no site <https://www.slicx.com.br>, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

4.15. Após o encerramento da etapa competitiva de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o MENOR PREÇO POR ITEM dentro do valor estimado, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste EDITAL.

4.15.1. A Pregoeira conduzirá a negociação por meio do Sistema Eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

4.16. Se a proposta comercial ou o lance de menor preço dentro do valor estimado, não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro desclassificará a mesma e, examinará a proposta comercial ou o lance subsequente dentro do valor estimado, verificando a sua aceitabilidade e as condições de habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente.

4.17. A Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à nova licitante arrematante, que tenha lance subsequente ao lance desclassificado, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste EDITAL.

4.18. Inexistindo ou sendo desclassificadas todas as licitantes com propostas comerciais dentro dos valores estimados pela entidade, o pregoeiro em casos excepcionais e justificados, atendendo oportunidade/interesse da entidade, poderá convocar licitantes com propostas comerciais em valores até 10% (dez por cento) acima do valor estimado, para negociação e apresentação de nova proposta comercial, observada a ordenação dos lances/propostas.

4.19. Se, após a negociação prevista no item 4.15, não houver a redução da proposta comercial para valor igual ou inferior ao estimado pela Entidade, a proposta será desclassificada.

4.20. O sistema eletrônico emitirá ata circunstanciada da sessão, na qual estará registrada a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à “etapa competitiva” do PREGÃO ELETRÔNICO.

4.21 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

4.21.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste EDITAL e seus Anexos e ofertar **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a entrega dos produtos nas condições previstas no **Termo de Referência - Anexo I**.

5.2. O sistema eletrônico informará ao licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após verificação de empate ficto nos termos deste EDITAL, cabendo decisão, pelo (a) Pregoeiro (a), acerca da aceitação do menor lance ofertado e, ainda, negociação visando à redução do valor.

5.3. Havendo empate no momento do julgamento das propostas nos itens de ampla participação será assegurada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte preferência na contratação, caso a proposta de menor preço tenha sido apresentada por empresa que não detenha tal condição.

5.3.1. Para efeito de verificação da existência de empate, no caso das microempresas ou das empresas de pequeno porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 5% àquela mais bem classificada.

5.3.2. Havendo empate Proceder-se-á da seguinte forma:

5.3.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão.

5.3.2.2. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte, que se apresente neste caso, abdique desse direito ou não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito.

5.3.2.3. Na situação de empate na forma antes prevista, inexistindo oferta de lances e existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema identificará aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a possibilitar que esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior à melhor classificada.

5.3.2.4. Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ser contratada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao EDITAL.

5.4.1. Ocorrendo a situação a que se refere o presente subitem, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

5.5. O sistema gerará ata circunstanciada, da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico <https://www.caldasnovas.go.gov.br/> e através do provedor <https://www.slicx.com.br>.

5.6. A critério do (a) Pregoeiro (a), poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

5.7. Em caso de necessidade poderá ser solicitada amostra dos produtos por parte da Pregoeira, para a licitante que ofertar o menor preço, para análise e emissão de parecer, sendo que esta ocorrerá **após o término da fase de lances** e a licitante deverá apresentá-las em prazo não superior a 3 (três) dias a contar da data da solicitação juntamente com a documentação de habilitação, na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, sob pena de desclassificação;

5.7.1. Enquanto não expirado o prazo de entrega, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações na amostra apresentada.

5.7.2. Quando enviadas por via postal, o prazo de entrega será contado a partir da data de postagem das amostras.

5.7.3. A amostra deverá ser acompanhada do Protocolo de Entrega de Amostra, o qual será subscrito pelo servidor indicado e juntado aos autos do processo;

5.7.4. A (s) amostra (s) será (ão) avaliada (s) pela área técnica a fim de verificar a conformidade do produto ofertado com a descrição e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência;

5.7.4.1. Se a amostra for aceita, a (o) Pregoeira (o) declarará o licitante vencedor adjudicando-lhe o objeto, se este tiver cumprido os requisitos de habilitação.

5.7.5. Os produtos entregues para amostras poderão ser retirados pela licitante em até 10 (dez) dias após a divulgação do resultado, nas condições que estas se encontrarem após a avaliação e testes, quando for o caso. Passado este prazo o Município dará destinação a estas. Os produtos entregues não serão deduzidos do futuro contrato, salvo se houver disposição em contrário no Termo de Referência;

5.8 Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.8.1 Contiver vícios insanáveis;

5.8.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

5.8.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.8.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.8.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.9 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

5.9.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

5.9.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

5.9.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.10 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.11 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

5.12 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

5.12.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.12.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.12.3. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos relativos à proposta e à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticados por cartório competente, ou por membro da equipe de apoio do órgão licitante.

6.1.1. Para os documentos disponibilizados pela Internet e cuja autenticidade poderá ser verificada via consulta no *site* correspondente, pelo (a) Pregoeiro (a) ou sua equipe de apoio, serão aceitas cópias simples.

6.2. A documentação relativa à habilitação deverá ser apresentada em conformidade com os documentos previstos no Termo de Referência, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/21.

6.3.1 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

6.3.2 Os documentos relativos à habilitação, solicitados neste item, deverão ser anexados em local próprio no sistema no momento de cadastramento da proposta, ao qual ficará mantido em sigilo, sendo somente liberado para averiguação do licitante vencedor.

6.3.2.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

6.3.2.2 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6.3.2.3 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.3.3 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

6.3.3.1 Para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e,

6.3.3.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.3.4 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.3.5 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto em subitens anteriormente descritos.

6.4 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

6.5. RELATIVAMENTE À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.5.1. Documento de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia em cópia autenticada; **de quem** representará a empresa junto à licitação.

6.5.2. Ato constitutivo da entidade, sendo:

a) **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1). Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

d) **No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e) Quando se tratar de **Microempreendedor Individual**, apresentar **Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMI**, expedido pelo Portal do Empreendedor – www.portaldoempreendedor.gov.br.

f) **Comprovante da Condição de Micro ou Pequena Empresa ou assemelhada**, feita por meio **Certidão emitida pela Junta Comercial** ou documento gerado pela **Receita Federal**, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simples nacional, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, caso pretenda se beneficiar do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº123/2006;

6.5.3. Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.5.4. Instrumento de procuração que comprove plenos poderes à pessoa credenciada para apresentar proposta, lances, negociar, e participar em qualquer fase deste Pregão. Se for **Instrumento Público**, fica dispensada a verificação dos documentos que comprovem os poderes do outorgante. Se for **Instrumento particular, conforme modelo apresentado no ANEXO V**, devidamente assinada pelo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, e será examinado por meio do contrato/estatuto social ou procuração, se o outorgante tem poderes para fazê-lo.

6.6. RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:

6.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.6.2. Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

6.6.3. Prova de situação regular perante a Fazenda Nacional (RFB e PGFN), que abrange todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), conforme Portaria Conjunta da PGFN/RFB N. 1.751 de 02/10/2014.

6.6.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

6.6.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Conjunta em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

6.6.6. Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao), conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

6.7. RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.7.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias corridos. Para esta certidão só será aceita outra validade se estiver expressa no próprio documento.

6.7.1.1. Nos casos de participação de empresa em recuperação judicial, deverá ser apresentado juntamente com a Certidão de Recuperação Judicial atestado emitido pelo juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial, certificando que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração, levando em consideração o objeto a ser licitado.

6.7.2. Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

6.7.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, **acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento, registrado no Órgão Competente**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

6.7.3.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

6.7.3.2. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

6.7.3.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão estar acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5764, de 1971, ou de uma declaração sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

6.7.3.4. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), **maior que 1 (um)**, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$$G = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

6.7.4. O licitante que apresentar índices econômicos igual ou menor que 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui Capital Social ou Patrimônio Líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor total dos itens em que se sagrar vencedora.

6.8 DECLARAÇÕES

6.8.1. Declaração formal da firma licitante, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes devidamente comprovados para tal investidura, contendo informações e declarações conforme **ANEXO V** deste EDITAL;

6.8.2. Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do **ANEXO VI**;

6.8.3. Declaração formal da firma licitante de que atende a Lei Municipal nº 3.231/2021, conforme **ANEXO VII** deste edital;

6.8.3.1.A empresa licitante deverá ainda apresentar a documentação de todos os seus sócios e administradores, bem como as respectivas Certidões “Nada Consta Criminal” ou Similares, do domicílio da pessoa física.

6.8.3.2 Em caso de Certidões Positivas deverão ser apresentadas as Certidões Narrativas, do domicílio da pessoa física.

6.8.4. Declaração formal da firma licitante, que atende ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 e em acordo com a Lei Federal n.º 9.854/99, conforme **ANEXO VIII** deste EDITAL;

6.8.5. Quando da apresentação da documentação se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz;

6.8.5.1 As declarações constantes deste item podem ser apresentadas em conjunto ou separadamente e devem estar assinadas por diretor, sócio ou representante legal da empresa licitante com poderes devidamente comprovados para tal investidura.

6.8.6 Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal deverá ser de ambas.

6.8.7 A licitante que deixar de entregar documentos ou apresentar documentação falsa exigidos para o certame ficará sujeita a penalidade de impedimento de contratação e de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e de descredenciamento no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste EDITAL, contrato e das demais cominações, segundo disposição do item 15 deste instrumento.

6.8.8 A licitante devidamente enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal, ainda que existam pendências.

6.8.9 As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme exigido no EDITAL, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do Art. 43, da Lei complementar nº 123/06.

6.8.10 Havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, para regularização das pendências, prorrogáveis por igual período, a critério do (a) Pregoeiro (a), desde que solicitado por escrito pela licitante.

6.8.11 A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais previstas, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem do cadastro de reserva ou da classificação, para a assinatura da ata de registro de preços, ou revogar a licitação.

6.9 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.9.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

6.9.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

6.9.3. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

6.9.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

6.9.5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

6.9.6. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

6.9.6.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos artigos 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

6.9.6.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

6.9.6.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

6.9.6.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

6.9.7. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

6.9.8. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

6.9.9. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

7. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

7.2.1 A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

7.2.2 A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

7.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

7.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

7.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

8. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

8.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

8.1.1 Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

8.1.2 Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

8.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

8.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

8.2.1 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

8.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

8.3.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

8.3.1.1. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

8.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

8.4.1 Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

8.4.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

9. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

9.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/21, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial até o último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, **devendo protocolar o pedido em local próprio no sistema de licitações eletrônicas www.slicx.com.br ou pelo endereço comissaolicitacao@caldasnovas.go.gov.br.**

9.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

9.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

9.6 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.7 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.8 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.8.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.8.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.8.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.8.4 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.9 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.10 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.11 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.12 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.15 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.caldasnovas.go.gov.br/> e através do provedor <https://www.slicx.com.br>.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

- 10.1.2.4** Deixar de apresentar amostra;
- 10.1.2.5** Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 10.1.3** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.3.1** Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 10.1.4** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 10.1.5** Fraudar a licitação;
- 10.1.6** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 10.1.6.1** Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 10.1.6.2** Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 10.1.6.3** Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 10.1.7** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.1.8** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 10.2** A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 10.2.2** Advertência;
 - 10.2.3** Multa;
 - 10.2.4** Impedimento de licitar e contratar;
 - 10.2.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3** Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 10.3.2** A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 10.3.3** As peculiaridades do caso concreto;
 - 10.3.4** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 10.3.5** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 10.3.6** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
- 10.4** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 10.4.2** Para as infrações previstas nos itens 0, 0 e 10.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.
 - 10.4.3** Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.
- 10.5** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 10.6** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 0, 0 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 0, 0 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no § 5º, do artigo 156, da Lei n.º 14.133/21.

10.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

10.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.caldasnovas.go.gov.br/> e através do provedor <https://www.slicx.com.br>

11.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Modelo Proposta

ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato

ANEXO IV - Minuta de Ata de Registro de Preços

ANEXO V - Termo de Credenciamento

ANEXO VI - Declaração de Idoneidade

ANEXO VII - Declaração de Pleno Atendimento a Lei Municipal nº 3.231/2021

ANEXO VIII - Modelo de Declaração

ANEXO IX - Tabela Unificada de Itens e Valores

Para dirimir as questões oriundas do presente Edital e não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro de Caldas Novas, no estado de Goiás, por mais privilegiado que outro seja.

Caldas Novas - GO, 08 de junho de 2026.

LETICIA MARCIA
SILVA:0328987816
3

Assinado de forma digital por
LETICIA MARCIA
SILVA:03289878163
Dados: 2026.06.08 14:47:42
+03'00'

Letícia Marcia Silva
Agente de Contratação responsável pela elaboração do edital

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O presente termo de referência tem como objeto a aquisição insumos para clínicas veterinárias, para atender as demandas do Centro de saúde animal municipal (CESAM) Centro de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres- Cetras, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Caldas Novas – GO, nos termos da tabela abaixo e, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS
01	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA, CAPACIDADE 1 ML (100 UI), BICO LUER SLIP, COM AGULHA REMOVÍVEL 13 MM X 0,45 MM (26G). Confeccionada em polipropileno atóxico, cilindro transparente, escala graduada nítida. Estéril e de uso único. Indicada para administração de insulina, vacinas e outros medicamentos via subcutânea. O fornecedor deverá entregar o produto em embalagens (caixas) contendo 500 unidades cada.	UND	50.000	
02	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML, BICO LUER LOCK, COM AGULHA 25 MM X 0,7 MM (22G). Estéril, confeccionada em polipropileno atóxico, cilindro transparente com escala graduada nítida e indelével. Bico tipo Luer Lock (rosca) para maior segurança. Acompanha agulha hipodérmica compatível. Indicada para administração de vacinas, antibióticos e outros injetáveis. O produto deverá ser fornecido em caixas com 500 unidades cada.	UND	30.000	
03	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML, BICO LUER LOCK, COM AGULHA 25 MM X 0,7 MM (22G). Estéril, confeccionada em polipropileno atóxico, cilindro transparente com escala graduada nítida e indelével. Bico tipo Luer Lock (rosca) para maior segurança. Acompanha agulha hipodérmica compatível. Indicada para administração de medicamentos injetáveis, como vacinas, antibióticos, analgésicos, hormônios e	UND	15.000	

	anestésicos. O produto deverá ser fornecido em caixas com 500 unidades cada			
04	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML, BICO LUER LOCK, COM AGULHA 25 MM X 0,7 MM (22G). Estéril, confeccionada em polipropileno atóxico, cilindro transparente com escala graduada nítida e indelével. Bico tipo Luer Lock (rosca) para maior segurança. Acompanha agulha hipodérmica compatível. Indicada para administração de medicamentos injetáveis, como vacinas, antibióticos, analgésicos, hormônios e anestésicos. O produto deverá ser fornecido em caixas com 500 unidades cada	UND	15.000	
05	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML, BICO LUER LOCK, COM AGULHA 25 MM X 0,7 MM (22G). Estéril, confeccionada em polipropileno atóxico, cilindro transparente com escala graduada nítida e indelével. Bico tipo Luer Lock (rosca) para maior segurança. Acompanha agulha hipodérmica compatível. Indicada para administração de medicamentos injetáveis, como vacinas, antibióticos, analgésicos, hormônios e anestésicos. O produto deverá ser fornecido em caixas com 50 unidades cada.	UND	15.000	
06	TALA EM ALUMÍNIO MALEÁVEL, REVESTIDA COM ESPUMA DE POLIURETANO, TAMANHO 1,2 CM (LARGURA) X 25 CM (COMPRIMENTO). Material radio transparente (não interfere em Raio-X), maleável para moldagem conforme a anatomia do membro. Indicada para imobilização provisória de dedos e pequenas articulações. O produto deverá ser fornecido em caixas com 12 unidades cada.	UND	240	
07	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO (PROFISSIONAL), EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, TAMANHO P. Ambidestra, superfície lisa ou texturizada, punho com bainha. Uso profissional geral (não médico). Alta sensibilidade tátil e resistência. O produto deverá ser fornecido em caixas com 100 unidades (50 pares).	CAIXA	100	

08	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO (PROFISSIONAL), EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, TAMANHO M. Ambidestra, superfície lisa ou texturizada, punho com bainha. Uso profissional geral (não médico). Alta sensibilidade tátil e resistência. O produto deverá ser fornecido em caixas com 100 unidades (50 pares).	CAIXA	100	
09	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO (PROFISSIONAL), EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, TAMANHO G. Ambidestra, superfície lisa ou texturizada, punho com bainha. Uso profissional geral (não médico). Alta sensibilidade tátil e resistência. O produto deverá ser fornecido em caixas com 100 unidades (50 pares). Equipamentos de proteção descartáveis usados em procedimentos não cirúrgicos para proteger o profissional da saúde e o paciente do contato com sangue e outros fluidos corporais. O produto deverá ser fornecido em caixas com 100 unidades (50 pares).	CAIXA	100	
10	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX, ESTÉRIL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, TAMANHO 6,5. Anatômica (mão direita e esquerda diferenciadas), antiderrapante, punho com bainha, alta sensibilidade tátil. Esterilizada por radiação gama ou óxido de etileno. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico (par). O fornecedor deverá entregar em caixas contendo 50 pares (100 unidades).	PAR	500	
11	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX, ESTÉRIL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, TAMANHO 7,5. Anatômica (mão direita e esquerda diferenciadas), antiderrapante, punho com bainha, alta sensibilidade tátil. Esterilizada por radiação gama ou óxido de etileno. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico (par). O fornecedor deverá entregar em caixas contendo 50 pares (100 unidades).	UND	1.000	
12	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL EM ROLO PARA MACA, MEDINDO 70 CM (LARGURA) X 50 METROS (COMPRIMENTO). Composição 100% fibras celulósicas (papel virgem ou reciclado de alta qualidade), cor branca. Macio, absorvente e resistente. Envolto em	UND	60	

	embalagem plástica individual que garanta a higiene do produto.			
13	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO TIPO SOBRE AGULHA, TAMANHO 14,5 G. Cateter intravenoso periférico 14g (aceitando variação equivalente 14,5g), tipo sobre agulha, cânula em fep (fluoretileno propileno) ou poliuretano, radiopaco, agulha em aço inox com bisel tri facetado, diâmetro interno aproximado 1,7 mm, diâmetro externo aproximado 2,1 mm, comprimento aproximado 45 mm, canhão cor laranja, estéril, atóxico, apirogênico. Produto deverá ser fornecido em caixas com 50 unidades.	CAIXA	50	
14	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO TIPO SOBRE AGULHA, TAMANHO 16,5 G. Cateter intravenoso periférico 16g (aceitando variação equivalente 16,5g), tipo sobre agulha, cânula em fep ou poliuretano, radiopaco, agulha em aço inox com bisel tri facetado, diâmetro interno aproximado 1,3 mm, diâmetro externo aproximado 1,7 mm, comprimento aproximado 45 mm, canhão cor cinza, estéril, atóxico, apirogênico. Produto deverá ser fornecido em caixas com 50 unidades.	CAIXA	50	
15	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO TIPO SOBRE AGULHA, TAMANHO 20G. Cateter intravenoso periférico 20g, tipo sobre agulha, cânula em fep ou poliuretano, radiopaco, agulha em aço inox com bisel tri facetado, diâmetro interno 0,8 mm, diâmetro externo 1,1 mm, comprimento aproximado 32 mm, canhão cor rosa, estéril, atóxico, apirogênico. Produto deverá ser fornecido em caixas com 50 unidades.	CAIXA	50	
16	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO TIPO SOBRE AGULHA, TAMANHO 22G. Cateter intravenoso periférico 22g, tipo sobre agulha, cânula em fep ou poliuretano, radiopaco, agulha em aço inox com bisel tri facetado, diâmetro interno 0,6 mm, diâmetro externo 0,9 mm, comprimento aproximado 25 mm, canhão cor azul, estéril, atóxico, apirogênico. Produto deverá ser fornecido em caixas com 50 unidades.	CAIXA	100	

17	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO TIPO SOBRE AGULHA, TAMANHO 24G Cateter intravenoso periférico 24g, tipo sobre agulha, cânula em fep ou poliuretano, radiopaco, agulha em aço inox com bisel tri facetado, diâmetro interno 0,5 mm, diâmetro externo 0,7 mm, comprimento aproximado 19 mm, canhão cor amarelo, estéril, atóxico, apirogênico. Produto deverá ser fornecido em caixas com 50 unidades.	CAIXA	100	
18	ADAPTADOR PARA ACESSO VENOSO INTERMITENTE (TIPO PRN). Conector universal tipo Luer Lock, fabricado em policarbonato ou polipropileno atóxico. Possui membrana autocicatrizante (látex ou isento de látex) que permite múltiplas punções para administração de medicamentos e fechamento hermético do sistema. Estéril, atóxico e apirogênico. O produto deverá ser fornecido em caixas com 100 unidades.	UND	5.000	
19	EQUIPO PARA INFUSÃO GRAVITACIONAL DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, TIPO MICROGOTAS. Composto por ponta perfurante adaptável a frascos/bolsas, câmara de gotejamento flexível e transparente (calibrada para 60 gotas/ml). Possui filtro de ar hidrofóbico e bacteriológico, tubo flexível em PVC de aproximadamente 1,50m, regulador de fluxo (pinça rolete) e conector Luer Slip ou Lock. Estéril, atóxico e apirogênico. O produto deverá ser fornecido em caixas com 25 unidades.	UND	2.500	
20	EQUIPO PARA INFUSÃO GRAVITACIONAL DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, TIPO MACROGOTAS. Composto por ponta perfurante padrão ISO, câmara de gotejamento flexível e transparente (calibrada para 20 gotas/ml). Possui filtro de ar bacteriológico, tubo flexível em PVC de aproximadamente 1,50m, regulador de fluxo (pinça rolete) de alta precisão e conector Luer Slip ou Lock. Estéril, atóxico e apirogênico. Embalagem individual em papel grau cirúrgico. O produto deverá ser fornecido em caixas com 25 unidades.	UND	2.500	

21	ENVELOPE AUTOSELANTE PARA ESTERILIZAÇÃO, TAMANHO 150 MM X 270 MM. Fabricado em papel grau cirúrgico e filme plástico laminado (poliéster/polipropileno) transparente. Possui fita adesiva de alta aderência para fechamento hermético (dispensa seladora térmica). Com indicadores químicos para processos de vapor saturado e óxido de etileno. Porosidade controlada que permite a entrada do agente esterilizante e impede a entrada de microrganismos. O produto deverá ser fornecido em caixas com 200 unidades.	UND	4.000	
22	CAMPO CIRÚRGICO PARA MESA, SEM FENESTRA, ESTÉRIL, TAMANHO 60 CM X 60 CM. Confeccionado em falso tecido (TNT) de polipropileno com tecnologia SMS ou similar, que garanta barreira contra líquidos e microrganismos. Hidrofóbico, resistente a tração, atóxico e hipoalergênico. Dobradura que permite abertura asséptica. Embalagem individual em papel grau cirúrgico.	UND	1000	
23	COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO, TAMANHO 45 CM X 40 CM. Confeccionada em tecido 100% algodão, não estéril, de alta absorção, com acabamento em bainha para evitar desfiamento. Possui elemento vazado (cadarço/alça) para fixação e fio radiopaco (impregnado com bário) para detecção em Raio-X. Pré-lavada, isenta de impurezas e amido. O produto deverá ser fornecido em pacotes com 50 unidades.	UND	10.000	
24	ATADURA DE CREPOM, LARGURA 15 CM X 1,80 METROS (COMPRIMENTO EM REPOUSO). Confeccionada em tecido 100% algodão ou misto, com densidade mínima de 13 fios/cm ² . Possui elasticidade longitudinal, sem fios soltos e sem desfiamento lateral. Indicada para fixação de curativos e imobilizações leves. O produto deverá ser fornecido em caixas com 120 unidades.	UND	24.000	
25	FITA ADESIVA MICROPOROSA (TIPO MICROPORE), TAMANHO 50 MM X 10 METROS. Confeccionada em polímero não tecido (falso tecido), cor branca, com adesivo acrílico hipoalergênico. Deve ser porosa para permitir a transpiração da pele e possuir boa	ROLO	2.000	

	adesividade sem deixar resíduos ou causar trauma na remoção. O produto deverá ser fornecido em caixas com 20 unidades.			
26	FITA ADESIVA TIPO ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, TAMANHO 10 CM X 4,5 METROS. Confeccionado em tecido 100% algodão, tratado para garantir impermeabilidade e facilidade de rasgo manual sem desfiar. Adesivo à base de óxido de zinco, borracha natural e resinas, proporcionando alta aderência e resistência. Indicado para fixação de curativos e dispositivos que exijam forte fixação e proteção contra umidade.	UND	200	
27	GAZE EM COMPRESSA, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO 7,5 CM X 7,5 CM (DOBRADA). Confeccionada em tecido 100% algodão, alvejado, isento de impurezas, amido e alvejantes ópticos. Possui 08 camadas e 05 dobras. Densidade mínima de 11 a 13 fios/cm ² . Altamente absorvente, macia e sem desfiamento lateral. Indicada para limpeza, assepsia e cobertura de ferimentos. O produto deverá ser fornecido em pacotes com 1.000 unidades.	UND	30.000	
28	SONDA URETRAL ALÍVIO, NÚMERO 04. Fabricada em cloreto de polivinila (PVC) atóxico, flexível e transparente. Ponta arredondada e fechada, com dois orifícios laterais alternados para drenagem. Conector universal com código de cores para identificação do calibre. Estéril, atóxico e apirogênico. Embalagem individual em papel grau cirúrgico. O produto deverá ser fornecido em pacotes com 50 unidades.	UND	500	
29	SONDA URETRAL ALÍVIO, N° 06. Tubo flexível em PVC atóxico, ponta arredondada e fechada com dois orifícios laterais. Estéril, atóxico e apirogênico. Uso: drenagem vesical, coleta de urina e administração de medicamentos. O produto deverá ser fornecido em pacotes com 50 unidades.	UND	500	
30	SONDA URETRAL ALÍVIO, N° 08. Tubo flexível em PVC atóxico, ponta arredondada e fechada com dois orifícios laterais. Estéril, atóxico e apirogênico. Uso: drenagem vesical, coleta de urina e administração de medicamentos O produto	UND	500	

	deverá ser fornecido em pacotes com 50 unidades.			
31	SONDA URETRAL ALÍVIO, Nº 10. Tubo flexível em PVC atóxico, ponta arredondada e fechada com dois orifícios laterais. Estéril, atóxico e apirogênico. Uso: drenagem vesical, coleta de urina e administração de medicamentos. O produto deverá ser fornecido em pacotes com 50 unidades.	UND	500	
32	SONDA URETRAL ALÍVIO, Nº 12. Tubo flexível em PVC atóxico, ponta arredondada e fechada com dois orifícios laterais. Estéril, atóxico e apirogênico. Uso: drenagem vesical, coleta de urina e administração de medicamentos. O produto deverá ser fornecido em pacotes com 50 unidades.	UND	500	
33	SONDA URETRAL ALÍVIO, Nº 14. Tubo flexível em PVC atóxico, ponta arredondada e fechada com dois orifícios laterais. Estéril, atóxico e apirogênico. Uso: drenagem vesical, coleta de urina e administração de medicamentos. O produto deverá ser fornecido em pacotes com 50 unidades.	UND	500	
34	FIO DE SUTURA SINTÉTICO ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTAR, POLIGLECAPRONE 25, TAMANHO 0. Comprimento do fio de aproximadamente 70 cm. Agulhado, com agulha em aço inoxidável, curvatura 3/8 ou 1/2 círculo, ponta cilíndrica ou triangular (conforme necessidade clínica). Estéril. O produto deverá ser fornecido em caixas com 24 envelopes individuais.	UND	2.400	
35	FIO DE SUTURA SINTÉTICO ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTAR, POLIGLECAPRONE 25, TAMANHO 1. Agulhado, agulha em aço inox, curvatura 1/2 círculo ou 3/8, ponta cilíndrica ou triangular. Estéril, atóxico e apirogênico. Comprimento do fio aprox. 70cm a 90cm. O produto deverá ser fornecido em caixas com 24 envelopes individuais.	UND	2.400	
36	FIO DE SUTURA SINTÉTICO ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTAR, POLIGLECAPRONE 25, TAMANHO 2. Agulhado, agulha em aço inox, curvatura 1/2 círculo ou 3/8, ponta cilíndrica ou triangular. Estéril, atóxico e apirogênico. Comprimento do fio aprox. 70cm a 90cm. O produto deverá	UND	2.400	

	ser fornecido em caixas com 24 envelopes individuais.			
37	FIO DE SUTURA SINTÉTICO ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTAR, POLIGLECAPRONE 25, TAMANHO 3. Agulhado, agulha em aço inox, curvatura 1/2 círculo ou 3/8, ponta cilíndrica ou triangular. Estéril, atóxico e apirogênico. Comprimento do fio aprox. 70cm a 90cm. O produto deverá ser fornecido em caixas com 24 envelopes individuais.	UND	2.400	
38	FIO DE SUTURA SINTÉTICO NÃO ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTAR, NYLON (POLIAMIDA), TAMANHO 0. Cor preta, alta resistência tênil, agulhado, agulha em aço inox, curvatura 3/8 ou 1/2 círculo, ponta cortante ou cilíndrica. Estéril e de uso único. Comprimento do fio aprox. 45cm a 75cm. O produto deverá ser fornecido em caixas com 24 envelopes individuais.	UND	7.200	
39	FIO DE SUTURA SINTÉTICO NÃO ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTAR, NYLON (POLIAMIDA), TAMANHO 1. Cor preta, alta resistência tênil, agulhado, agulha em aço inox, curvatura 3/8 ou 1/2 círculo, ponta cortante ou cilíndrica. Estéril e de uso único. Comprimento do fio aprox. 45cm a 75cm. O produto deverá ser fornecido em caixas com 24 envelopes individuais.	UND	7.200	
40	FIO DE SUTURA SINTÉTICO NÃO ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTAR, NYLON (POLIAMIDA), TAMANHO 2. Cor preta, alta resistência tênil, agulhado, agulha em aço inox, curvatura 3/8 ou 1/2 círculo, ponta cortante ou cilíndrica. Estéril e de uso único. Comprimento do fio aprox. 45cm a 75cm. O produto deverá ser fornecido em caixas com 24 envelopes individuais.	UND	7.200	

41	FIO DE SUTURA SINTÉTICO NÃO ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTAR, NYLON (POLIAMIDA), TAMANHO 3. Cor preta, alta resistência tênsil, agulhado, agulha em aço inox, curvatura 3/8 ou 1/2 círculo, ponta cortante ou cilíndrica. Estéril e de uso único. Comprimento do fio aprox. 45cm a 75cm. O produto deverá ser fornecido em caixas com 24 envelopes individuais.	UND	7.200	
42	FIO DE SUTURA SINTÉTICO NÃO ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTAR, NYLON (POLIAMIDA), TAMANHO 5-0. Cor preta, alta resistência tênsil, feito de poliamida. Agulhado, agulha em aço inox, curvatura 3/8 círculo, ponta cortante. Materiais que não são dissolvidos pelo corpo, indicados para fechamento de feridas e aproximação de tecidos. Estéril. O produto deverá ser fornecido em caixas com 24 envelopes individuais.	UND	7.200	
43	ESTOJO PARA INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, DIMENSÕES 20 CM X 10 CM X 05 CM (APROXIMADAMENTE). Fabricado inteiramente em aço inoxidável de alta qualidade (AISI 304). Com tampa de encaixe perfeito e corpo com perfurações (furos) que permitam a circulação do agente esterilizante. Superfície polida, isenta de rebarbas ou arestas cortantes. Resistente a repetidos processos de esterilização em autoclave. Indicado para acondicionar, organizar e transportar instrumentos.	UND	10	
44	TOALHA DESCARTÁVEL PARA BANHO/ASSEPSIA PRÉ-CIRÚRGICA 30 CMX35CM. Confeccionada em tecido não tecido (TNT) de alta absorção ou viscose/poliéster. Macia, resistente e livre de fiapos. Indicada para higienização e redução da carga microbiana da pele do paciente no pré-operatório. O produto deverá ser fornecido em pacotes com 100 unidades.	PCT	50	

45	PROTETOR DE CALÇADO DESCARTÁVEL (PRO PÉ). Confeccionado em falso tecido (TNT) de polipropileno, com acabamento em elástico na boca para melhor ajuste. Material permeável, hipoalergênico e hidrofóbico. Possui solado antiderrapante para maior segurança. Indicado para proteção de ambientes contra contaminação externa. O produto deverá ser fornecido em caixas com 100 unidades (50 pares).	PCT	20	
46	AVENTAL CIRÚRGICO (CAPOTE) DESCARTÁVEL, GRAMATURA 40, MANGA LONGA. Confeccionado em falso tecido (TNT) 100% polipropileno, com tecnologia de barreira. Manga longa com acabamento em punho de malha ou elástico. Fechamento traseiro com tiras para amarração na cintura e pescoço. Hidrofóbico, atóxico, hipoalergênico e com baixo desprendimento de partículas. Indicado para proteção do profissional e paciente contra contaminação cruzada e fluidos. O produto deverá ser fornecido em caixas com 10 unidades	UND	1.000	
47	TOUCA MÉDICA DESCARTÁVEL (TIPO SANFONADA). Confeccionada em falso tecido (TNT) de polipropileno, com bordas acabadas em elástico duplo de alta resistência. Material hipoalergênico, atóxico e permeável ao ar (permite a respiração do couro cabeludo). Tamanho único universal, com dimensões que permitam a cobertura total do cabelo. Indicada para higiene e proteção em ambientes hospitalares e ambulatoriais. O produto deverá ser fornecido em caixas com 100 unidades.	PCT	50	
48	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO, TAMANHO 10 CM X 100 METROS. Tubular, termosselável, composta por uma face de papel grau cirúrgico (gramatura 60g/m ² a 70g/m ²) e outra face em filme laminado de poliéster/polipropileno transparente. Possui indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização a vapor saturado e óxido de etileno (ETO). Com selagem tripla lateral e indicador de sentido de abertura.	ROLO	100	

49	SELADORA TÉRMICA PARA EMBALAGENS DE GRAU CIRÚRGICO (PAPEL/PLÁSTICO). Com área de selagem de 30 cm de comprimento e largura de selagem de 3 mm. Equipamento projetado especificamente para fechamento de envelopes e bobinas tubulares (face papel grau cirúrgico e face filme plástico). Possui controle eletrônico de temperatura ajustável, garantindo selagem hermética e uniforme. Resistente à oxidação, com sistema de aquecimento por resistência blindada. Indicada para conservação e proteção de materiais contra bactérias e deterioração.	UND	2	
50	APARELHO DE BARBEAR MANUAL DE SEGURANÇA (SAFETY RAZOR) Fabricado em aço inoxidável ou liga metálica resistente à corrosão. Cabo com ranhuras antiderrapantes para maior segurança no manuseio. Cabeçal de encaixe universal para lâminas de barbear de gume duplo. Sistema de abertura por rosca ou abertura borboleta. Reutilizável e resistente a processos de higienização.	UND	80	
51	LÂMINA DE BARBEAR DE DOIS GUMES (DOUBLE EDGE), UNIVERSAL, COMPATÍVEL COM APARELHOS DE SEGURANÇA MANUAIS. Tipo gume duplo (Double Edge), fabricada em aço inoxidável de alta qualidade com tratamento de resistência à oxidação. Dimensões compatíveis com cabeçal de encaixe universal e padrão de furação para aparelhos modelo Metal Classic. Revestimento em polímero ou platina para garantir deslizamento suave e corte preciso. Embaladas individualmente em papel de proteção para preservação do fio e segurança no manuseio. Caixinhas individuais contendo 5 lâminas	UND	300	
52	FERRAMENTA ROTATIVA TIPO MICRORRETÍFICA DE ALTA VELOCIDADE Ferramenta rotativa multifunção com motor de 130W, rotação variável de 10.000 a 33.000 RPM, sistema de troca rápida de acessórios integrada. Deve acompanhar obrigatoriamente: 01 Eixo Flexível, 01 Maleta e Kit de consumíveis com no mínimo 30 peças para corte, lixamento e polimento. Requisitos Adicionais: Tensão elétrica [127V ou 220V], certificação INMETRO, garantia	UND	1	

	mínima de 12 meses e rede de assistência técnica autorizada nacional. O produto deverá ser fornecido em caixas com 01 unidade (acompanhada de kit básico de acessórios).			
53	LANTERNA CLÍNICA TIPO CANETA. Fabricada em alumínio anodizado de alta resistência, leve e durável. Equipada com lâmpada de LED de alta intensidade ou luz amarelada (ideal para exames neurológicos), com foco fixo e potente. Possui acionamento prático por meio de interruptor tipo "clique" ou pressão no clipe de bolso. Design ergonômico em formato de caneta com clipe metálico para fixação em jalecos. Inclui escala milimetrada (régua) e escala de aferição pupilar impressas no corpo do equipamento para auxílio diagnóstico. Indicada para exames de reflexo pupilar, inspeção de orofaringe e outras cavidades corporais. Alimentação por pilhas (tipo AAA).	UND	5	
54	ESTETOSCÓPIO PROFISSIONAL TIPO CLASSIC (MODELO ADULTO E PEDIÁTRICO). Equipado com auscultador de dupla face em aço inoxidável de alta sensibilidade acústica. Possui diafragmas de peça única em ambos os lados (adulto e pediátrico), facilitando a limpeza e manutenção. Lado pediátrico conversível em sino tradicional através da substituição do diafragma por um anel antifrio. Tubo de lúmen único, fabricado em material de última geração (livre de látex e phtalatos), com comprimento de aproximadamente 69 cm e maior resistência à oleosidade da pele e álcool. Olivas de selamento suave para excelente isolamento acústico e conforto. Peso aproximado de 150g. Indicado para auscultação cardíaca, pulmonar e intestinal em consultas veterinárias de diversos portes.	UND	3	
55	OTOSCÓPIO CLÍNICO CONVENCIONAL. Equipado com iluminação de alta performance em LED "Branco Quente" (temperatura de cor de aproximadamente 3.000K), que proporciona uma luz amarelada ideal para visualização nítida dos tecidos sem distorção de cores. Cabeçal com conexão para espelhos e lente de aumento (lupa) com magnificação de no mínimo 3x, ajustável ou giratória, permitindo a introdução de instrumentais. Cabo fabricado em metal ou	UND	2	

	polímero de alta resistência, com acabamento antiderrapante e interruptor liga/desliga integrado. Sistema de alimentação por pilhas. Indicado para exames detalhados do canal auditivo externo e membrana timpânica. O produto deverá ser fornecido em caixas com 01 unidade, acompanhado de, no mínimo, 05 espelhos reutilizáveis ou descartáveis de diferentes tamanhos.			
56	LUPA DE WOOD PORTÁTIL (MODELO MINI). Equipamento para diagnóstico dermatológico não invasivo, dotado de lente de cristal com diâmetro de 60 mm e alto poder de magnificação. Sistema de iluminação híbrido composto por 08 LEDs de luz ultravioleta (Wood) e LEDs de luz branca fria, permitindo a identificação de lesões cutâneas, mapeamento de manchas e detecção de infecções fúngicas ou bacterianas por fluorescência. Estrutura leve e ergonômica, fabricada em material de alta resistência. Equipamento bivolt automático ou configurado especificamente para tensão de 220V. Indicado para uso clínico veterinário em exames de pele e anexos.	UND	2	
57	TALA MALEÁVEL P/ IMOBILIZAÇÃO EM ALUMÍNIO E EVA (TAMANHO P) Fabricada em liga de alumínio flexível, revestida integralmente com espuma de alta densidade tipo EVA (Etil Vinil Acetato) em ambas as faces. Estrutura moldável que permite o ajuste anatômico ao membro do animal, garantindo imobilização eficaz e confortável. Material radiotransparente, resistente a fluidos e lavável. Indicada para estabilização de fraturas e luxações em animais de pequeno porte. Dimensões aproximadas de 30 cm x 11 cm.	UND	50	
58	TALA MALEÁVEL P/ IMOBILIZAÇÃO EM ALUMÍNIO E EVA (TAMANHO M) Fabricada em liga de alumínio flexível, revestida integralmente com espuma de alta densidade tipo EVA (Etil Vinil Acetato) em ambas as faces. Estrutura moldável que permite o ajuste anatômico ao membro do animal, garantindo imobilização eficaz e confortável. Material radiotransparente, resistente a fluidos e lavável. Indicada para estabilização de fraturas e luxações em	UND	50	

	animais de médio porte. Dimensões aproximadas de 50 cm x 11 cm.			
59	TALA MALEÁVEL P/ IMOBILIZAÇÃO EM ALUMÍNIO E EVA (TAMANHO G) Fabricada em liga de alumínio flexível, revestida integralmente com espuma de alta densidade tipo EVA (Etil Vinil Acetato) em ambas as faces. Estrutura de alta resistência, porém moldável, para suporte de membros de animais de grande porte. Material radiotransparente, permitindo a realização de exames de imagem sem a remoção da tala. Resistente a umidade e de fácil higienização. Dimensões aproximadas de 90 cm a 100 cm x 11 cm.	UND	50	
60	SONDA GÁSTRICA (NÚMERO 04). Fabricada em cloreto de polivinila (PVC) de grau médico, atóxico, flexível e transparente, para permitir a visualização do fluxo. Possui ponta arredondada e fechada para inserção atraumática, com orifícios laterais estrategicamente posicionados para garantir a eficácia na drenagem ou infusão. Equipado com conector luer lock universal com tampa integrada. Produto estéril, de uso único e embalado individualmente. Indicada para procedimentos de nutrição enteral, administração de medicamentos ou descompressão gástrica (drenagem de líquidos e gases) em pacientes veterinários. Caixas com 20 unidades.	UND	2	
61	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALÃO (CALIBRE 2.0 MM). Fabricado em PVC de grau médico, atóxico, termossensível e transparente, permitindo a visualização de condensação e secreções. Possui balão (cuff) de baixa pressão e alto volume para proteção das vias aéreas e selagem segura da traqueia. Equipado com conector universal de 15 mm, linha radiopaca em toda a extensão para confirmação de posicionamento por imagem e ponta atraumática com orifício de Murphy. Produto estéril, de uso único e embalado individualmente. Indicado para manutenção de vias aéreas e suporte ventilatório em procedimentos anestésicos ou de emergência. O produto deverá ser fornecido em caixas com 10 unidades.	UND	100	

62	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALÃO (CALIBRE 2.5 MM). Fabricado em PVC de grau médico, atóxico, termossensível e transparente. Possui balão (cuff) de baixa pressão e alto volume para selagem segura da traqueia. Equipado com conector universal de 15 mm, linha radiopaca e ponta a traumática com orifício de Murphy. Produto estéril e de uso único. O produto deverá ser fornecido em caixas com 10 unidades.	UND	100	
63	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALÃO (CALIBRE 3.0 MM). Fabricado em PVC de grau médico, atóxico, termossensível e transparente. Possui balão (cuff) de baixa pressão e alto volume. Equipado com conector universal de 15 mm, linha radiopaca e ponta a traumática com orifício de Murphy. Produto estéril e de uso único. O produto deverá ser fornecido em caixas com 10 unidades.	UND	100	
64	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALÃO (CALIBRE 3.5 MM). Fabricado em PVC de grau médico, atóxico, termosensível e transparente. Possui balão (cuff) de baixa pressão e alto volume. Equipado com conector universal de 15 mm, linha radiopaca e ponta atraumática com orifício de Murphy. Produto estéril e de uso único. O produto deverá ser fornecido em caixas com 10 unidades.	UND	100	
65	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALÃO (CALIBRE 4.0 MM). Fabricado em PVC de grau médico, atóxico, termosensível e transparente. Possui balão (cuff) de baixa pressão e alto volume. Equipado com conector universal de 15 mm, linha radiopaca e ponta atraumática com orifício de Murphy. Produto estéril e de uso único. O produto deverá ser fornecido em caixas com 10 unidades.	UND	100	
66	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALÃO (CALIBRE 4.5 MM). Fabricado em PVC de grau médico, atóxico, termossensível e transparente. Possui balão (cuff) de baixa pressão e alto volume. Equipado com conector universal de 15 mm, linha radiopaca e ponta a traumática com	UND	100	

	orifício de Murphy. Produto estéril e de uso único. O produto deverá ser fornecido em caixas com 10 unidades.			
67	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALÃO (CALIBRE 5.0 MM). Fabricado em PVC de grau médico, atóxico, termossensível e transparente. Possui balão (cuff) de baixa pressão e alto volume. Equipado com conector universal de 15 mm, linha radiopaca e ponta a traumática com orifício de Murphy. Produto estéril e de uso único. O produto deverá ser fornecido em caixas com 10 unidades.	UND	100	
68	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALÃO (CALIBRE 5.5 MM). Fabricado em PVC de grau médico, atóxico, termossensível e transparente. Possui balão (cuff) de baixa pressão e alto volume. Equipado com conector universal de 15 mm, linha radiopaca e ponta a traumática com orifício de Murphy. Produto estéril e de uso único. O produto deverá ser fornecido em caixas com 10 unidades.	UND	100	
69	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALÃO (CALIBRE 6.0 MM). Fabricado em PVC de grau médico, atóxico, termossensível e transparente. Possui balão (cuff) de baixa pressão e alto volume. Equipado com conector universal de 15 mm, linha radiopaca e ponta atraumática com orifício de Murphy. Produto estéril e de uso único. O produto deverá ser fornecido em caixas com 10 unidades.	UND	100	
70	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALÃO (CALIBRE 6.5 MM). Fabricado em PVC de grau médico, atóxico, termossensível e transparente. Possui balão (cuff) de baixa pressão e alto volume. Equipado com conector universal de 15 mm, linha radiopaca e ponta atraumática com orifício de Murphy. Produto estéril e de uso único. O produto deverá ser fornecido em caixas com 10 unidades.	UND	100	

71	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALÃO (CALIBRE 7.0 MM). Fabricado em PVC de grau médico, atóxico, termossensível e transparente. Possui balão (cuff) de baixa pressão e alto volume. Equipado com conector universal de 15 mm, linha radiopaca e ponta a traumática com orifício de Murphy. Produto estéril e de uso único. O produto deverá ser fornecido em caixas com 10 unidades.	UND	100	
72	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALÃO (CALIBRE 7.5 MM). Fabricado em PVC de grau médico, atóxico, termossensível e transparente. Possui balão (cuff) de baixa pressão e alto volume. Equipado com conector universal de 15 mm, linha radiopaca e ponta a traumática com orifício de Murphy. Produto estéril e de uso único. O produto deverá ser fornecido em caixas com 10 unidades.	UND	100	
73	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALÃO (CALIBRE 8.0 MM). Fabricado em PVC de grau médico, atóxico, termosensível e transparente. Possui balão (cuff) de baixa pressão e alto volume. Equipado com conector universal de 15 mm, linha radiopaca e ponta atraumática com orifício de Murphy. Produto estéril e de uso único. O produto deverá ser fornecido em caixas com 10 unidades.	UND	100	
74	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALÃO (CALIBRE 8.5 MM). Fabricado em PVC de grau médico, atóxico, termosensível e transparente. Possui balão (cuff) de baixa pressão e alto volume. Equipado com conector universal de 15 mm, linha radiopaca e ponta atraumática com orifício de Murphy. Produto estéril e de uso único. O produto deverá ser fornecido em caixas com 10 unidades.	UND	100	
75	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALÃO (CALIBRE 9.0 MM). Fabricado em PVC de grau médico, atóxico, termossensível e transparente. Possui balão (cuff) de baixa pressão e alto volume. Equipado com conector universal de 15 mm, linha radiopaca e ponta atraumática com orifício de Murphy. Produto estéril e de uso	UND	100	

	único. O produto deverá ser fornecido em caixas com 10 unidades.			
76	TERMÔMETRO DIGITAL COM HASTE FLEXÍVEL. Equipamento eletrônico portátil para aferição de temperatura corporal. Possui haste flexível e emborrachada, projetada para proporcionar maior conforto e segurança ao animal, minimizando o risco de traumas durante a medição retal. Dotado de visor de cristal líquido (LCD) de fácil leitura, com memória para a última medição e sinal sonoro (beep) indicador de finalização de leitura. Faixa de medição aproximada de 32,0°C a 42,9°C. Possui função de desligamento automático para preservação da bateria e indicador de bateria fraca. Resistente à água para facilitar a higienização e desinfecção.	UND	20	
77	FRASCO TIPO ALMOTOLIA (500 ML) – BICO RETO. Fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD), material flexível, resistente e translúcido, garantindo a visualização do nível do líquido. Possui bico aplicador de formato reto com tampa protetora, permitindo a aplicação direcionada e precisa de soluções. Design ergonômico para facilitar o manuseio. Indicado para o armazenamento e dispensação de álcool, soluções antissépticas ou óleos em ambiente clínico veterinário. Capacidade volumétrica de 500 mL	UND	10	
78	PORTA AGULHA TIPO MAYO-HEGAR COM VÍDEA (18CM). Comprimento total de 18 cm, modelo reto. Fabricado em aço inoxidável de alta qualidade, com pontas internas revestidas em carboneto de tungstênio (Vídea), garantindo maior aderência, resistência ao desgaste e fixação firme da agulha sem risco de rotação. Possui sistema de fechamento por cremalheira com múltiplos níveis de pressão e cabos com acabamento dourado para facilitar a identificação visual de instrumentos com vídea. Desenvolvido para suturas em tecidos mais densos e procedimentos cirúrgicos veterinários de médio e grande porte. Resistente a processos de autoclavagem e desinfecção hospitalar.	UND	20	

79	PORTA AGULHA TIPO MAYO-HEGAR COM VÍDEA (14CM). Comprimento total de 14 cm, modelo reto. Fabricado em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, com insertos de carboneto de tungstênio (Vídea) nas pontas internas, proporcionando uma preensão firme e segura da agulha, além de maior durabilidade do serrilhado. Possui sistema de fechamento por cremalheira e acabamento dourado nos cabos para identificação de instrumental com vídea. Indicado para suturas precisas em procedimentos cirúrgicos veterinários. Resistente a repetidos ciclos de esterilização em autoclave.	UND	20	
80	TESOURA CIRÚRGICA TIPO IRIS (11,5cm). Comprimento total de 11,5 cm, modelo reto com pontas fina/fina. Fabricada em aço inoxidável cirúrgico de alta resistência e biocompatível. Possui lâminas curtas e afiadas com acabamento polido, projetadas para realizar cortes precisos e delicados em tecidos moles e pequenas suturas. Design ergonômico que permite excelente controle e manuseio em procedimentos cirúrgicos minuciosos e oftalmológicos veterinários. Resistente a processos de esterilização em autoclave.	UND	20	
81	TESOURA CIRÚRGICA FINA/FINA RETA (15CM). Comprimento total de 15 cm, modelo reto com pontas fina/fina. Fabricada em aço inoxidável cirúrgico de alta resistência e biocompatível. Possui lâminas afiadas com acabamento polido, projetadas para realizar cortes precisos em tecidos moles e auxílio em procedimentos cirúrgicos gerais. Design ergonômico que permite controle firme e manuseio seguro durante a diérese de tecidos em ambiente veterinário. Resistente a processos de esterilização em autoclave.	UND	10	
82	TESOURA CIRÚRGICA TIPO METZENBAUM CURVA (14CM). Comprimento total de 14 cm, modelo curvo com pontas delicadas. Fabricada em aço inoxidável cirúrgico de alta resistência e biocompatível. Possui hastes longas e lâminas curtas com extremidades arredondadas (rombas), projetadas especificamente para a divulsão e corte de tecidos moles e delicados sem causar traumas desnecessários. Design	UND	10	

	ergonômico que oferece alta precisão e sensibilidade tátil ao cirurgião. Resistente a processos de esterilização em autoclave.			
83	PINÇA CIRÚRGICA TIPO ADSON-DIETRICH (15CM). Comprimento total de 15 cm. Fabricada em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade e biocompatível. Possui pontas extremamente finas e delicadas, com serrilhado transversal interno suave, projetada especificamente para apreender, segurar e manipular tecidos moles altamente delicados e estruturas vasculares sem causar traumas. Design ergonômico com hastes fenestradas ou ranhuradas para garantir uma preensão firme e controle preciso durante procedimentos cirúrgicos minuciosos em ambiente veterinário.	UND	10	
84	ATADURA DE CREPE (25 CM X 1,8 M). Confeccionada em tecido de alta qualidade, composta por fios de algodão de alta torção, com densidade de 13 fios por cm ² . Possui elasticidade adequada para proporcionar compressão uniforme e suporte sem comprometer a circulação. Bordas devidamente acabadas para evitar o desfiamento e garantir a integridade do curativo. Tecido macio, altamente absorvente e isento de impurezas. Indicada para fixação de curativos, imobilizações leves e terapias compressivas em procedimentos veterinários. O produto deverá ser fornecido em pacotes com 12 unidades.	UND	100	
85	ATADURA DE CREPE (12 CM X 1,8 M). Confeccionada em tecido de algodão de alta qualidade, com densidade de 13 fios por cm ² . Apresenta elasticidade longitudinal adequada para proporcionar compressão uniforme e suporte firme sem causar garroteamento. Possui bordas com acabamento que evita o desfiamento, garantindo a durabilidade do curativo e a integridade do material durante o manuseio. Tecido macio, poroso e altamente absorvente. Indicada para imobilizações, fixação de curativos e compressões ortopédicas em procedimentos veterinários. O produto deverá ser fornecido em pacotes com 12 unidades.	UND	100	

86	ATADURA DE CREPE (15 CM X 1,8 M). Confeccionada em tecido de algodão de alta qualidade, com densidade de 13 fios por cm ² . Apresenta elasticidade longitudinal ideal para proporcionar compressão uniforme e suporte firme sem comprometer a circulação sanguínea. Possui bordas com acabamento reforçado para evitar o desfiamento, garantindo a integridade do material durante a aplicação. Tecido macio, poroso, altamente absorvente e isento de impurezas. Indicada para imobilizações, fixação de curativos e compressões ortopédicas em ambiente veterinário. O produto deverá ser fornecido em pacotes com 12 unidades.	UND	100	
87	GARROTE ELÁSTICO DESCARTÁVEL (EM ROLO DE 2,5X45 CM) Confeccionado em material elastômero termoplástico (livre de látex/latex-free), macio e flexível, visando minimizar o desconforto e o risco de reações alérgicas. Apresenta superfície lisa e higiênica, com excelente memória elástica para compressão eficaz durante procedimentos de punção venosa e coleta de sangue. O formato em rolo possui picote de fácil destaque, garantindo praticidade e agilidade no atendimento clínico veterinário. Dimensões de cada tira: aproximadamente 2,5 cm de largura por 45 cm de comprimento. O produto deverá ser fornecido em caixas com 01 rolo contendo 25 tiras destacáveis.	UND	20	
88	ALICATE MARCADOR DE ORELHA (TIPO CORTE EM V). Comprimento total de 15 cm. Fabricado em liga de aço de alta resistência ou aço inoxidável, com acabamento resistente à corrosão e oxidação. Possui mandíbulas de corte precisas em formato de "V", projetadas para realizar marcações permanentes em cartilagem auricular de animais de pequeno e médio porte. Equipado com mola de retorno para facilitar a abertura automática e cabos ergonômicos que garantem firmeza e conforto durante o manuseio. Produto robusto, de fácil higienização e esterilização. Indicado para identificação e manejo zootécnico veterinário. O produto deverá ser fornecido em caixas com 01 unidade.	UND	1	

89	BALANÇA ELETRÔNICA DE PRECISÃO SEMI-ANALÍTICA. [Capacidade máxima de 5.000 g (5 kg) com resolução/divisão de 0,1 g.] Equipada com célula de carga de alta sensibilidade e sistema de calibração eletrônica externa. Possui prato de pesagem fabricado em aço inoxidável resistente à oxidação. Painel de controle frontal com teclado de membrana e display digital (LED ou LCD) de alta visibilidade com iluminação de fundo (backlight). Funções integradas de tara em toda a escala, contagem de peças e diferentes unidades de pesagem (g, kg, ct, oz). Base robusta com pés niveladores ajustáveis e bolha de nível integrada para garantir a estabilidade das medições. Gabinete com proteção contra correntes de ar para maior estabilidade em ambientes de laboratório. Alimentação bivolt automática (127/220V) através de fonte externa ou cabo de força. O equipamento deve, obrigatoriamente, possuir selo de verificação inicial do INMETRO e ser acompanhado de Certificado de Calibração RBC (Rede Brasileira de Calibração). O produto deverá ser fornecido em caixas com 01 unidade.	UND	1	
90	BALANÇA DIGITAL CORPORAL DE ALTA RESISTÊNCIA. Capacidade máxima de 180 kg com graduação de 100g. Plataforma de pesagem fabricada em aço inoxidável sobreposta a vidro temperado de alta segurança, garantindo facilidade de higienização e resistência à oxidação. Equipada com sistema de medição através de 4 sensores de pressão de alta precisão distribuídos na base para garantir estabilidade. Visor digital em LCD de fácil leitura com iluminação interna. Funções de acionamento automático por pressão, desligamento automático para economia de energia e indicador de sobrecarga. Design slim e portátil para facilitar o transporte e o manejo direto em recintos. Alimentação por 2 pilhas alcalinas AAA de 1,5V. O produto deverá ser fornecido em caixas com 01 unidade.	UND	10	

91	SISTEMA DE DRENAGEM DE SUCÇÃO FECHADO 500ML. Composto por reservatório sanfonado (tipo fole) com capacidade de 500 mL, fabricado em polímero transparente e resistente, projetado para gerar vácuo constante e suave. Inclui dreno de sucção em PVC de grau médico ou silicone, com diâmetro de 6,4 mm (1/4"), dotado de tarja radiopaca em toda a sua extensão para conferência de posicionamento via exames de imagem. Possui sistema de válvula antirreflexo, conector graduado e alça de fixação. Produto estéril, apirogênico, de uso único e embalado individualmente. Indicado para drenagem de secreções em cavidades cirúrgicas de ortopedia e tecidos moles em ambiente veterinário. O produto deverá ser fornecido em caixas com 01 unidade.	UND	100	
92	BOLSA PARA ÁGUA QUENTE COM CAPA (1,4 LITROS). Fabricada em borracha natural de alta resistência e durabilidade, com textura estriada em ambas as faces para facilitar a dissipação gradual do calor. Possui bocal reforçado com sistema de fechamento por rosca de vedação hermética, garantindo segurança contra vazamentos. Acompanha capa protetora em tecido macio, removível e lavável, que evita o contato direto da borracha com a pele do animal, prevenindo queimaduras. Capacidade volumétrica de 1,4 litros. Indicada para processos de termorregulação, alívio de dores musculares e auxílio na recuperação pós-operatória em ambiente veterinário. O produto deverá ser fornecido em caixas com 01 unidade.	UND	50	
93	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA COM ELÁSTICO, COR BRANCA, confeccionada em não tecido (TNT) 100% polipropileno, composta por três camadas (camada externa, intermediária com elemento filtrante e camada interna), com eficiência de filtração bacteriana (BFE) mínima de 95%. Possui clipe nasal ajustável para melhor vedação ao rosto e elásticos laterais resistentes para fixação auricular. Produto atóxico, hipoalergênico, não estéril, de uso único. Deve proporcionar conforto, boa respirabilidade e retenção de partículas.	CAIXA	100	

	Embalagem contendo caixa com 50 unidades.			
94	FIO DE SUTURA SINTÉTICO ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTAR, POLIGLECAPRONE 25, TAMANHO 5. Agulhado, agulha em aço inox, curvatura 1/2 círculo ou 3/8, ponta cilíndrica ou triangular. Estéril, atóxico e apirogênico. Comprimento do fio aprox. 70cm a 90cm. O produto deverá ser fornecido em caixas com 24 envelopes individuais.	UND	2.400	
95	LIXEIRA HOSPITALAR 10 ATÉ 15 LITROS COM PEDAL, COR BRANCA, PARA RESÍDUOS INFECTANTES COM PEDAL. Confeccionada em polipropileno de alta densidade e resistência, material atóxico e lavável. Possui tampa com acionamento por pedal, que evita o contato direto das mãos com o recipiente, reduzindo o risco de contaminação cruzada. Contém identificação visual frontal com o símbolo de Risco Biológico e a inscrição "INFECTANTE" conforme normas da ABNT. Possui cantos arredondados para facilitar a higienização e evitar o acúmulo de sujidades.	UND.	5	
96	LIXEIRA HOSPITALAR 5 LITROS COM PEDAL, COR BRANCA, PARA RESÍDUOS INFECTANTES COM PEDAL. Confeccionada em polipropileno de alta resistência, material atóxico e totalmente lavável. Possui sistema de abertura por pedal, garantindo o descarte de resíduos sem contato manual, essencial para biossegurança. Apresenta identificação frontal clara com o símbolo de Risco Biológico e a inscrição "INFECTANTE". Design compacto com cantos arredondados que facilitam a limpeza e desinfecção. Indicada para consultórios, salas de vacinação, laboratórios e pequenos postos de coleta.	UND	5	
97	LIXEIRA COMUM 10 LITROS, COR PRETA, COM TAMPA BASCULANTE (VAI- VEM). Confeccionada em polipropileno de alta densidade, resistente e de fácil higienização. Possui tampa basculante que facilita o descarte e mantém o conteúdo isolado. Indicada para Resíduos Comuns (Grupo D), como papéis, restos de alimentos não contaminados e materiais que não oferecem risco biológico ou químico.	UND	5	

98	LIXEIRA COMUM 5 LITROS, COR PRETA, COM TAMPA BASCULANTE. Confeccionada em polipropileno de alta resistência, material atóxico e lavável. Possui tampa sistema basculante (vai-vem) que facilita o descarte e mantém o recipiente fechado após o uso. Indicada para o descarte de materiais diversos em ambientes administrativos ou áreas comuns. O produto deve apresentar superfície lisa para fácil higienização.	UND	10	
99	LIXEIRA PARA RESÍDUOS INFECTANTES, CAPACIDADE 40 ATÉ 50 LITROS, COR BRANCA E COM PEDAL. Fabricada em polietileno de alta densidade (PEAD). Deve possuir tampa com acionamento por pedal (evitando contato manual), haste plástica ou metálica resistente e rodas (opcional, conforme necessidade). Com identificação visual de "Resíduo Infectante" (símbolo de risco biológico) conforme norma NBR 7500. Superfície lisa para fácil higienização	UND.	7	
100	GANCHO PARA OSH (OVARIOHISTERECTOMIA) - TAMANHO PEQUENO (P). Fabricado em aço inoxidável cirúrgico. Medindo aproximadamente 12 a 15 cm de comprimento com ponta de largura reduzida (a traumática). Indicado para localização de corno uterino em gatos e cães de pequeno porte. Resistente à autoclave.	UND	3	
101	GANCHO PARA OSH (OVARIOHISTERECTOMIA) - TAMANHO MÉDIO (M). Fabricado em aço inoxidável cirúrgico. Medindo aproximadamente 15 a 17 cm de comprimento com ponta de largura média. Indicado para localização de corno uterino em cães de médio porte. Resistente à autoclave.	UND	3	

102	GANCHO PARA OSH (OVARIOHISTERECTOMIA) - TAMANHO GRANDE (G). Fabricado em aço inoxidável cirúrgico. Medindo aproximadamente 17 a 20 cm de comprimento com ponta de largura larga. Indicado para localização de corno uterino em cães de grande porte. Resistente à autoclave.	UND	3	
103	SONDA URETRAL FELINA (TIPO BUSTER CAT). Calibre 4FR (1.3 x 130mm), modelo Flush para desobstrução e uso de curto prazo (até 1 dia). Fabricada em polietileno de grau médico, biocompatível e radiopaca para visualização em exames de imagem. Possui ponta aberta (estilo flush) e arredondada para facilitar a lavagem vesical e desobstrução uretral atraumática. Equipada com conector luer lock para acoplamento em seringas e base com orifícios para fixação (sutura). Produto estéril e de uso único. O produto deverá ser fornecido em caixas com 10 unidades.	UND	3	
104	PINO INTRAMEDULAR TIPO STEINMANN (1,0MM). Diâmetro de 1.0 mm, perfil liso, fabricado em aço inoxidável austenítico (grau médico) de alta resistência e biocompatível. Possui pontas com afiação tipo trocarte em ambas as extremidades ou extremidade única, projetadas para facilitar a perfuração óssea e inserção intramedular. Resistente à corrosão e adequado para processos de esterilização. Indicado para fixação interna de fraturas em procedimentos ortopédicos veterinários.	UND	50	
105	PINO INTRAMEDULAR TIPO STEINMANN (1.5MM). Diâmetro de 1.5 mm, perfil liso, fabricado em aço inoxidável austenítico (grau médico) de alta resistência e biocompatível. Possui pontas com afiação tipo trocarte para facilitar a perfuração óssea e inserção intramedular. Resistente à corrosão e adequado para processos de esterilização. Indicado para fixação interna de fraturas em procedimentos ortopédicos.	UND	50	

106	PINO INTRAMEDULAR TIPO STEINMANN (2.0MM). Diâmetro de 2.0 mm, perfil liso, fabricado em aço inoxidável austenítico (grau médico) de alta resistência e biocompatível. Possui pontas com afiação tipo trocarte para facilitar a perfuração óssea e inserção intramedular. Resistente à corrosão e adequado para processos de esterilização.	UND	50	
107	PINO INTRAMEDULAR TIPO STEINMANN (2.5MM). Diâmetro de 2.5 mm, perfil liso, fabricado em aço inoxidável austenítico (grau médico) de alta resistência e biocompatível. Possui pontas com afiação tipo trocarte para facilitar a perfuração óssea e inserção intramedular. Resistente à corrosão e adequado para processos de esterilização.	UND	50	
108	CONJUNTO DE ABRE BICO (ESPECULO ORAL) PARA AVES. Jogo composto por 03 peças em tamanhos distintos: Pequeno (12 cm), Médio (15 cm) e Grande (22 cm). Fabricado integralmente em aço inoxidável de alta resistência, garantindo durabilidade e proteção contra oxidação. Possui acabamento polido e pontas arredondadas para garantir a segurança do animal durante o manejo. Projetado para permitir a abertura segura da cavidade oral e facilitar procedimentos de alimentação forçada, exames clínicos ou medicação. Material passível de autoclave e higienização hospitalar. O produto deverá ser fornecido em caixas com 01 unidade (contendo o conjunto com as 3 peças).	KIT	10	
109	PERFURADOR MANUAL ORTOPÉDICO EM "T" COM MANDRIL TIPO JACOBS Confeccionado em aço inoxidável cirúrgico de alta resistência. Cabo em formato de "T" para empunhadura ergonômica. Equipado com mandril de aperto tipo Jacobs (abertura de 0 a 4,5mm ou 0 a 6,0mm — <i>especificar conforme necessidade</i>). Acompanha chave de aperto lateral. Produto autolavável (resistente à esterilização em alta temperatura e pressão)	UND	2	

110	MALETA PARA ATENDIMENTO VETERINÁRIO GRANDE PORTE (MODELO PROFISSIONAL). Confeccionada em tecido de alta resistência (Nylon 1200 ou similar), com estrutura reforçada e acabamento impermeável. Capacidade volumétrica total de até 51 litros. Possui compartimento principal de grande dimensão com sistema de divisórias internas modulares e removíveis, permitindo a organização de frascos de grande volume (soros e fluidos). Design externo composto por 05 bolsos estratégicos: 01 bolso frontal de ampla abertura, 02 bolsos laterais volumosos e 02 compartimentos superiores integrados (sendo o superior com visor transparente). Equipada com alças de mão com reforço em costura dupla e alça tiracolo acolchoada de alta resistência para transporte de carga pesada. Base com isolamento reforçado para proteção contra impactos e umidade	UND	4	
111	BANDAGEM ELÁSTICA AUTOADERENTE (VETERINÁRIA) 10CMx4,5M. Dimensões de 10 cm de largura por aproximadamente 4,5 metros de comprimento (quando esticada). Fabricada em material poroso, leve e respirável, que permite a ventilação da pele e do ferimento. Possui propriedade autoaderente, fixando-se sobre si mesma sem a necessidade de grampos, fitas adesivas ou colas, e sem aderir aos pelos ou à pele do animal. Oferece compressão controlada e suporte flexível para articulações e curativos, mantendo a mobilidade. Resistente à umidade e ao suor. Indicada para proteção de feridas e imobilizações em cães e gatos. O produto deverá ser fornecido em caixas com 12 unidades.	UND	1.000	
112	AGULHA TIPO TUOHY PARA EPIDURAL (20G). Fabricada em aço inoxidável de alta qualidade, com parede fina para otimizar o fluxo. Possui ponta curva (estilo Huber) e romba, projetada para facilitar a localização do espaço epidural e permitir a passagem segura de cateteres sem o risco de seccionamento. Canhão luer lock transparente para visualização imediata de refluxo de líquido ou sangue. Dotada de mandril interno ajustado à ponta da agulha	CAIXA	10	

	para evitar a obstrução por fragmentos de tecidos durante a inserção. Possui marcações de profundidade em centímetros ao longo do corpo da agulha para controle preciso da penetração. Produto estéril, de uso único e embalado individualmente. O produto deverá ser fornecido em caixas com 25 unidades.			
113	AGULHA TIPO TUOHY PARA EPIDURAL (22G). Fabricada em aço inoxidável de alta qualidade, com parede fina para otimizar o fluxo e resistência superior. Possui ponta curva (estilo Huber) e romba, projetada especificamente para o acesso seguro ao espaço epidural e passagem de cateteres sem risco de corte. Canhão luer lock em policarbonato transparente para visualização rápida de refluxo. Dotada de mandril interno perfeitamente ajustado para evitar o transporte de tecidos para o espaço epidural. Possui marcações graduadas de profundidade em centímetros ao longo do corpo da agulha. Produto estéril, de uso único e embalado individualmente. O produto deverá ser fornecido em caixas com 25 unidades.	CAIXA	10	
114	COLEIRA REFLETIVA PARA IDENTIFICAÇÃO ANIMAL (TAMANHO P). AJUSTÁVEL ENTRE 26 CM ATÉ 42 CM. Confeccionada em fita de nylon ou poliéster de alta resistência, com largura (espessura) de 1,5 cm. Possui faixa refletiva integrada em toda a sua extensão para garantir alta visibilidade noturna e segurança contra atropelamentos. Sistema de fechamento por fivela de engate rápido em polímero de alta densidade e anel em D de metal para fixação de guia ou identificação extra. Ajustável para circunferências de pescoço entre 26 cm e 42 cm. Material resistente a intempéries (sol e chuva), de secagem rápida e lavável. Indicada especificamente para identificação visual de cães castrados em programas de manejo populacional, visando evitar recapturas desnecessárias. Cor: Verde.	UND	300	

115	COLEIRA REFLETIVA PARA IDENTIFICAÇÃO ANIMAL (TAMANHO M). AJUSTÁVEL ENTRE 32 CM E 51 CM. Confeccionada em fita de nylon ou poliéster de alta tenacidade, com largura (espessura) de 2,0 cm para maior resistência e conforto. Possui faixa refletiva de alto brilho integrada em toda a sua extensão, garantindo visibilidade noturna e segurança contra atropelamentos. Sistema de fechamento por fivela de engate rápido (fecho tipo tic-tac) em polímero de alta densidade e anel em "D" em aço para fixação de guia. Ajustável para circunferências de pescoço entre 32 cm e 51 cm. Material resistente a intempéries, lavável e de secagem rápida. Indicada para identificação visual permanente de cães de médio porte castrados em programas de manejo populacional, visando evitar recaptura desnecessária. Cor: Verde.	UND	300	
116	COLEIRA REFLETIVA PARA IDENTIFICAÇÃO ANIMAL (TAMANHO G). AJUSTÁVEL ENTRE 37 CM E 61 CM. Confeccionada em fita de nylon ou poliéster de alta tenacidade e reforçada, com largura (espessura) de 2,5 cm para suportar a tração de animais de grande porte. Possui faixa refletiva de alto brilho integrada em toda a sua extensão, garantindo visibilidade noturna máxima e segurança contra atropelamentos. Sistema de fechamento por fivela de engate rápido em polímero de alta densidade com trava de segurança e anel em "D" em aço soldado ou reforçado. Ajustável para circunferências de pescoço entre 37 cm e 61 cm. Material resistente a intempéries, lavável e de secagem rápida. Indicada para identificação visual de cães de grande porte castrados em programas de manejo populacional, visando evitar recapturas e novos procedimentos cirúrgicos. Cor: Verde.	UND	300	
117	TAPETE HIGIÊNICO DESCARTÁVEL PARA USO VETERINÁRIO. Dimensões de 60 cm x 80 cm. Composto por múltiplas camadas tecnológicas: celulose de alta absorção, polímero superabsorvente (gel), camada de polietileno impermeável para evitar vazamentos e adesivos termoplásticos. Possui barreiras antivazamento nas bordas e adesivos de fixação resistentes nas quatro pontas, garantindo estabilidade no piso ou	UND	200	

	em gaiolas de internação. Formulado com sistema neutralizador de odores e atrativo canino para facilitar o manejo. Indicado para manutenção da higiene em áreas de atendimento, pré-operatório e internação, prevenindo a proliferação de bactérias e garantindo o bem-estar do animal. O produto deverá ser fornecido em pacotes com 30 unidades.			
118	COMEDOURO EM AÇO INOXIDÁVEL COM BASE ANTIDERRAPANTE (300 ML). Fabricado integralmente em aço inoxidável de alta qualidade, resistente à oxidação, corrosão e impactos. Possui acabamento polido que facilita a higienização e impede o acúmulo de resíduos e proliferação bacteriana. Base externa dotada de anel de borracha antiderrapante na cor preta, garantindo estabilidade total e evitando ruídos durante o uso. Capacidade volumétrica de 300 mL, com dimensões aproximadas de 11,30 cm de diâmetro e 4,10 cm de altura. Equipamento robusto, projetado para suportar uso contínuo em ambiente clínico ou hospitalar	UND	200	
119	COMEDOURO EM AÇO INOXIDÁVEL COM BASE ANTIDERRAPANTE (1.000ML). Fabricado integralmente em aço inoxidável de alta resistência, à prova de oxidação e corrosão. Superfície com acabamento liso e polido, projetada para facilitar a higienização rápida e impedir a adesão de microrganismos. Base externa com revestimento em borracha antiderrapante na cor preta, assegurando estabilidade e reduzindo ruídos durante a alimentação. Capacidade volumétrica de 1 Litro, apresentando dimensões de aproximadamente 17,00 cm de diâmetro e 6,00 cm de altura. Equipamento durável para uso contínuo em ambiente veterinário.	UND	200	

120	COBERTOR PARA USO VETERINÁRIO (70 CM X 100 CM). Confeccionado em tecido 100% poliéster de alta qualidade, com textura macia (tipo soft ou microfibra) e propriedades de isolamento térmico. Formato retangular com dimensões de 70 cm de largura por 100 cm de comprimento. Material leve, de secagem rápida e resistente a múltiplas lavagens e processos de higienização. Projetado para auxiliar na termorregulação do animal, proporcionando conforto e manutenção do calor corporal em áreas de internação, pós-operatório ou transporte.	UND	200	
121	FOCINHEIRA EM PVC TAMANHO: 0 Circunferência do Focinho: Ajustável de 8 cm a 12 cm. Comprimento do Focinho: 4 cm a 5 cm (medidos da ponta do focinho até a base). Material: PVC (plástico) de alta resistência, leve, atóxico e lavável. Acabamento: Bordas arredondadas, proporcionando conforto ao animal e evitando lesões. Ventilação: Aberturas que permitem respiração adequada. Fixação: Tiras ajustáveis com fechamento por fivela.	UND	10	
122	FOCINHEIRA EM PVC TAMANHO: 1 Circunferência do Focinho: Ajustável de 12 cm a 18 cm. Comprimento do Focinho: 5 cm a 7 cm. Material: PVC (plástico) de alta resistência, leve, atóxico e lavável. Acabamento: Bordas arredondadas. Ventilação: Aberturas frontais e laterais. Fixação: Tiras ajustáveis com fechamento por fivela.	UND	10	
123	FOCINHEIRA EM PVC TAMANHO: 2 Circunferência do Focinho: Ajustável de 18 cm a 24 cm. Comprimento do Focinho: 6 cm a 9 cm. Material: PVC (plástico) de alta resistência, leve, atóxico e lavável. Acabamento: Bordas arredondadas. Ventilação: Aberturas frontais e laterais. Fixação: Tiras ajustáveis com fechamento por fivela.	UND	10	

124	FOCINHEIRA EM PVC TAMANHO: 3 Circunferência do Focinho: Ajustável de 24 cm a 30 cm. Comprimento do Focinho: 8 cm a 11 cm. Material: PVC (plástico) de alta resistência, leve, atóxico e lavável. Acabamento: Bordas arredondadas. Ventilação: Aberturas frontais e laterais. Fixação: Tiras ajustáveis com fechamento por fivela.	UND	10	
125	FOCINHEIRA EM PVC TAMANHO: 4 Circunferência do Focinho: Ajustável de 30 cm a 36 cm. Comprimento do Focinho: 10 cm a 13 cm. Material: PVC (plástico) de alta resistência, leve, atóxico e lavável. Acabamento: Bordas arredondadas. Ventilação: Aberturas frontais e laterais. Fixação: Tiras ajustáveis com fechamento por fivela.	UND	10	
126	FOCINHEIRA EM PVC TAMANHO: 5 Circunferência do Focinho: Ajustável de 36 cm a 42 cm. Comprimento do Focinho: 12 cm a 15 cm. Material: PVC (plástico) de alta resistência, leve, atóxico e lavável. Acabamento: Bordas arredondadas. Ventilação: Aberturas frontais e laterais. Fixação: Tiras ajustáveis com fechamento por fivela.	UND	10	
127	FOCINHEIRA EM PVC TAMANHO: 6 Circunferência do Focinho: Ajustável de 42 cm a 50 cm. Comprimento do Focinho: 14 cm a 18 cm. Material: PVC (plástico) de alta resistência, leve, atóxico e lavável. Acabamento: Bordas arredondadas. Ventilação: Aberturas frontais e laterais. Fixação: Tiras ajustáveis com fechamento por fivela.	UND	10	
128	COLAR ELIZABETANO (TIPO CONE) TAMANHO: 0 Circunferência do Pescoço: Ajustável de 10 cm a 14 cm. Profundidade (Comprimento): 6 cm (medidos da base do pescoço até a borda externa). Material: Polipropileno (plástico) de alta resistência, transparente para manter o	UND	30	

	campo de visão. Acabamento: Bordas revestidas com debrum ou acabamento arredondado, proporcionando proteção à pele do animal e preservação de móveis. Fechamento: Sistema de travamento com passadores padrão.			
129	COLAR ELIZABETANO TAMANHO: 1 Circunferência do Pescoço: Ajustável de 14 cm a 22 cm. Profundidade (Comprimento): 8 cm (medidos da base do pescoço até a borda externa). Material: Polipropileno (plástico) de alta resistência, transparente para manter o campo de visão. Acabamento: Bordas revestidas com debrum ou acabamento arredondado. Fechamento: Sistema de travamento com passadores padrão.	UND	30	
130	COLAR ELIZABETANO TAMANHO: 2 Circunferência do Pescoço: Ajustável de 22 cm a 26 cm. Profundidade (Comprimento): 11 cm a 14 cm (medidos da base do pescoço até a borda externa). Material: Polipropileno (plástico) de alta resistência, transparente. Acabamento: Bordas revestidas com debrum ou acabamento arredondado. Fechamento: Sistema de travamento com passadores padrão.	UND	30	
131	COLAR ELIZABETANO TAMANHO: 3 Circunferência do Pescoço: Ajustável de 26 cm a 30 cm. Profundidade (Comprimento): 14 cm a 18 cm. Material: Polipropileno (plástico) de alta resistência, transparente. Acabamento: Bordas revestidas com debrum ou acabamento arredondado. Fechamento: Sistema de travamento com passadores padrão.	UND	30	
132	COLAR ELIZABETANO TAMANHO: 4 Circunferência do Pescoço: Ajustável de 30 cm a 36 cm. Profundidade (Comprimento): 18 cm a 22 cm. Material: Polipropileno (plástico) de alta resistência, transparente.	UND	30	

	Acabamento: Bordas revestidas com debrum ou acabamento arredondado. Fechamento: Sistema de travamento com passadores padrão.			
133	COLAR ELIZABETANO TAMANHO: 5 Circunferência do Pescoço: Ajustável de 36 cm a 42 cm. Profundidade (Comprimento): 22 cm a 25 cm. Material: Polipropileno (plástico) de alta resistência, transparente. Acabamento: Bordas revestidas com debrum ou acabamento arredondado. Fechamento: Sistema de travamento com passadores padrão.	UND	30	
134	COLAR ELIZABETANO TAMANHO: 6 Circunferência do Pescoço: Ajustável de 42 cm a 50 cm. Profundidade (Comprimento): 25 cm a 30 cm. Material: Polipropileno (plástico) de alta resistência, transparente. Acabamento: Bordas revestidas com debrum ou acabamento arredondado. Fechamento: Sistema de travamento com passadores padrão.	UND	30	
135	LEITOR DE MICROCHIP ANIMAL PORTÁTIL E RECARREGÁVEL. Equipamento eletrônico para identificação animal com tecnologia de radiofrequência (RFID). Compatibilidade universal com os padrões FDX-B (ISO 11784/85) e EMID, operando nas frequências de 134.2 kHz e 125 kHz. Possui tela de visualização em LCD ou OLED de alto contraste (mínimo 0.91 polegadas) e capacidade de armazenamento interno para até 128 registros (IDs). Tempo de resposta rápido, inferior a 100ms. Estrutura leve e ergonômica, pesando aproximadamente 106g, com bateria interna de íon-lítio (Li-ion) recarregável via interface USB. Indicado para clínicas, abrigos e centros de manejo para leitura segura e imediata de transponders implantados. O produto deverá ser fornecido em caixas com 01 unidade, acompanhado de cabo para carregamento.	UND	20	

136	GAVETEIRO PLÁSTICO ORGANIZADOR MULTIUSO (29X19X28CM). Estrutura vertical reforçada fabricada integralmente em polipropileno de alta resistência e durabilidade. Composto por 04 gavetas com sistema deslizante e batentes de segurança. Design funcional com gavetas totalmente removíveis, facilitando a higienização e a reposição de materiais. Dimensões externas aproximadas de 29 cm de altura, 19 cm de largura e 28 cm de profundidade. Indicado para a organização e armazenamento de insumos médicos e laboratoriais em clínicas veterinárias.	UND	30	
137	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE (50 LITROS – 55,5 X 47,5 X 38,5 CM). Fabricada em polipropileno (PP) de alta transparência, permitindo a imediata identificação do conteúdo armazenado. Estrutura robusta com tampa dotada de travas laterais de fechamento seguro, garantindo a proteção de insumos contra poeira, umidade e agentes externos. Dimensões externas aproximadas de 55,5 cm de comprimento, 47,5 cm de largura e 38,5 cm de altura. Material atóxico, resistente e com superfícies lisas que facilitam a higienização hospitalar. Ideal para organização ambulatorial, armazenamento de EPIs e estoque de materiais descartáveis.	UND	50	
138	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA (30 LITROS – 53 X 37,8 X 23,5 CM). Fabricada em polímero de alta resistência, com corpo em cor cristal (transparente) para facilitar a visualização e identificação rápida dos itens armazenados. Possui tampa funcional com sistema de travamento tipo "click", garantindo o fechamento seguro e a proteção do conteúdo. Design ergonômico dotado de alças laterais integradas para facilitar o manuseio e o transporte. Dimensões externas aproximadas de 53 cm de comprimento, 37,8 cm de largura e 23,5 cm de altura. Material de fácil higienização, indicado para a organização e armazenamento de insumos pequenos e médios em ambiente ambulatorial.	UND	100	

1.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, na forma do artigo 94 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O fornecimento de bens é enquadrado como continuada tendo em vista que se trata de aquisição de medicamentos, necessários ao funcionamento do Centro de Saúde Animal Municipal - (CESAM).

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.5. A Fundamentação da Contratação com seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

1.6. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da Sustentabilidade:

1.7. Não incidem critérios de sustentabilidade na presente licitação por se tratar de produtos farmacêuticos, elaborado e obtidos tecnicamente, com rigoroso controle técnico, com a finalidade prevenir, curar doenças ou aliviar seus sintomas, conforme especificações determinadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

1.8. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

1.9. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

1.10. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

DA EXECUÇÃO DO OBJETO

1.11. O prazo de entrega dos produtos/bens será em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da autorização de entrega, expedida pelo departamento de compras, em remessa parcelada, conforme solicitação do órgão.

1.12. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

1.13. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço; sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, na Rua C-12, Quadra 55, Lote 15/16, Bairro Itanhangá I, CEP: 75.680-448, na cidade de Caldas Novas, Go, ou local indicado pela SEMMARH, em horário comercial.

- 1.14.** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 1.15.** A garantia será prestada com vistas a manter os produtos/equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 1.16.** A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos produtos/bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 1.17.** Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 1.18.** As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 1.19.** Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos produtos/bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 1.20.** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 1.21.** Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 1.22.** Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 1.23.** O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 1.24.** A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1 FISCAL DO OBJETO CONTRATADO:

Nome: Yslla Fidelis Azevedo Cargo: Médica Veterinária Matrícula: 99948249

6.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.3 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.4 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.7 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

6.7.5 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7 DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 Os produtos/bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 Os produtos/bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de (30) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até (30) trinta dias úteis.

7.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de (15) quinze dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1 O prazo de validade;

7.10.2 A data da emissão;

7.10.3 Os dados do contrato e do órgão contratante;

- 7.10.4 O período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5 O valor a pagar; e
- 7.10.6 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.11 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.12 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.13 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 7.14 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.15 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.16 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.17 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 7.18 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.
- 7.19 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGPM ou IPCA de correção monetária.
- 7.20 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.21 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.22 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

8.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.10 **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.11 **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (artigos 17 a 19 e 165).

8.12 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.13 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

8.15 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18 Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de Declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

8.22 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos do inciso II, do artigo 69, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.23 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.23.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.23.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.23.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.23.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.24 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.25 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.26 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.27 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.27.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.27.1.1 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.27.1.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.27.1.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.28 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.28.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos artigos 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

- 8.28.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 8.28.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
- 8.28.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- 8.28.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 8.28.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 8.28.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9 DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

9.1 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

9.2 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (Decreto Municipal nº 41/2024):

- 9.2.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.2.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 9.2.3 Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- 9.2.4 Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10 DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.2 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual.

10.3 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I. Gestão/Unidade: **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

- II. Fonte de Recursos: **100 RECURSO MUNICIPAL**
- III. Programa de Trabalho: **DEPARTAMENTO DE PROJETOS “FAUNA DOMESTICAS e SILVESTREZZ”.**
- IV. Elemento de Despesa: **11.1142.18.541.7002.8018 – 339030/449052.**
- V. A dotação relativa aos exervício financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Caldas Novas-Go, 23 de fevereiro de
2026.

Rafael Pires de Azevedo
Matrícula - 99948248

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇO

A Sra. Pregoeira

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal Caldas Novas

Endereço: Rua Orcalino Santos, N.º 283, Centro, Caldas Novas – GO.

Ref.: Pregão Eletrônico nº 043/2026.

Prezado (a) Senhor(a), __ (**nome da empresa**) __, CNPJ/MF n.º __, sediada __ (**endereço completo**) __, tendo examinado o EDITAL, vem apresentar a presente proposta para a entrega do objeto, em conformidade com o EDITAL mencionado, conforme planilha e condições abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.

(Especificar o OBJETO conforme planilha constante do Anexo I - Termo de Referência, contendo quantitativos, especificação do produto, valores e local de entrega).

Item	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)					
X	Especificação	<i>(se exigida no edital)</i>	<i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Valor unitário mensal	Valor unitário global
						Valor global

VALOR TOTAL/GLOBAL DA PROPOSTA __: R\$

Comprometemo-nos a fornecer o produto nas especificações, no prazo e condições previstos no EDITAL.

Esta proposta tem validade **não inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar de sua apresentação.

Localidade, __ de ____ de ____
__ (assinatura) __

Nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura.

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº /2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/...., QUE FAZEM
ENTRE SI O XXXXXXXX E XXXXXXXX

O MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS - GOIÁS, por intermédio do(a) **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS** com sede no(a) Rua C-12, Quadra 55, Lote 15/16, Bairro Itanhangá I, na cidade de Caldas Novas/GO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.408.808/0001-51, neste ato representado pelo gestor **Sr. SÉRGIO GUSTAVO DA SILVA** inscrita no CPF nº 012.395.656-07, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a), *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na*, doravante designado **CONTRATADO**, *neste ato representado(a) por _____ (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº _____ e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do *Pregão Eletrônico nº 043/2026*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.25. O objeto do presente instrumento é a contratação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA CLÍNICAS VETERINÁRIAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO DE SAÚDE ANIMAL MUNICIPAL (CESAM) CENTRO DE TRIAGEM E REABILITAÇÃO DE ANIMAIS SILVESTRES - CETRAS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE CALDAS NOVAS - GO**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme incisos I e II, do artigo 92, da lei nº 14.133/21.

1.26. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

1.27. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.27.1. O Termo de Referência;

1.27.2. O Edital da Licitação;

1.27.3. A Proposta Realinhada do Contratado e/ou a Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, na forma do artigo 94, prorrogável por até 10 anos, nos termos dos artigos 106 e 107, ambos da lei nº 14.133/21.

2.1.1 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.2 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, que é parte integrante desse Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRECIFICAÇÃO

5.1 O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA), nos termos do inciso V, do artigo 92, da lei nº 14.133/21.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IGPM ou IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 São obrigações do Contratante, nos termos dos incisos X, XI e XIV do artigo 92, da lei nº 14.133/21:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- g) Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- i) A Administração terá o prazo de *60 dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- j) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de *60 dias*.

k) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, nos termos dos incisos XIV, XVI e XVII do artigo 92, da lei nº 14.133/21:

a. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

b. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

c. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (inciso II, do artigo 137, da Lei n.º 14.133/21) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

d. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

e. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

f. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

g. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

h. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

i. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

j. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

- k. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (artigo 116, da Lei n.º 14.133/21);
- l. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (§ único, do artigo 116, da Lei n.º 14.133/21);
- m. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- n. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados na alínea “d”, do inciso II, do artigo 124, da lei nº 14.133/21.
- o. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/21, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da lei nº 12.846/13.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§ 2º, do artigo 156, da lei nº 14.133/21);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§ 4º, do artigo 156, da lei nº 14.133/21);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (artigo 156, §5º, da lei nº 14.133/21).

d) Multa:

d.1) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 20% do valor do Contrato.

d.2) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 0,5% a 20% do valor do Contrato.

d.3) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, de 0,5% a 20% do valor do Contrato.

d.4) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, de 0,5% a 20% do valor do Contrato.

d.5) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, de 0,5% a 20% do valor do Contrato.
Ressalvadas as seguintes infrações:

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (§ 9º do artigo 156, da lei nº 14.133/21)

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§ 7º, do artigo 156, da lei nº 14.133/21).

11.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (artigo 157, da lei nº 14.133/21)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§ 8º, do artigo 156, da lei nº 14.133/21).

11.6.1 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do artigo 158 da lei nº 14.133/21, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (§ 1º, do artigo 156, da lei nº 14.133/21):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/21, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (artigo 159).

11.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (artigo 160, da lei nº 14.133/21).

11.11 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Artigo 161, da lei nº 14.133/21).

11.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo 163 da lei nº 14.133/21.

11.13 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4 O contrato também será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.5 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.5.1 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.5.2 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.6 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137, da lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Conforme os artigos 138 e 139, ambos da lei nº 14.133/21.

12.7 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.7.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.8 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

12.9 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (caput, do artigo 131, da lei nº 14.133/21).

12.10 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (inciso IV, do artigo 14, da Lei n.º 14.133/21).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual, na dotação abaixo discriminada:

- i. Gestão/Unidade:
- ii. Fonte de Recursos:
- iii. Programa de Trabalho:
- iv. Elemento de Despesa:

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133/21, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 124 e seguintes da lei n.º 14.133/21.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (artigo 132 da lei n.º 14.133/21).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do artigo 136 da lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no artigo 94 da Lei 14.133/21, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao caput, do artigo 91, da Lei n.º 14.133/21, e ao § 2º, do artigo 8º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c o inciso V, do § 3º, do artigo 7º, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro Comarca de Caldas Novas, Estado de Goiás, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme § 1º, do artigo 92, da lei nº 14.133/21.

Caldas Novas - GO, XXX de XXX de 2025.

CONTRATANTE
(Representante Legal)

CONTRATADO
(Representante Legal)

TESTEMUNHAS:

1- _____

CPF/MF nº: _____

2- _____

CPF/MF nº: _____

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2025

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS** com sede no(a) Rua C-12, Quadra 55, Lote 15/16, Bairro Itanhangá I, na cidade de Caldas Novas - GO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.408.808/0001-51, neste ato representada pelo gestor SR. **SÉRGIO GUSTAVO DA SILVA**, nomeado pelo decreto nº 0010/2025 de 01 de janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 043/2026**, publicada no DOU de XX/XX/2025, processo administrativo n.º **2026022889**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 043/2026, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 041/2024, de 08 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA CLÍNICAS VETERINÁRIAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO DE SAÚDE ANIMAL MUNICIPAL (CESAM) CENTRO DE TRIAGEM E REABILITAÇÃO DE ANIMAIS SILVESTRES - CETRAS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE CALDAS NOVAS - GO**, especificado (s) no (s) item (ns) _____ do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 043/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	<i>Modelo (se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Valor Total

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta do Anexo Único da presente Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o _____. (nome do órgão)

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

<i>Item nº</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>
----------------	-----------------------------	----------------	-------------------

4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do artigo 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do artigo 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o artigo 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições previamente estabelecidos, e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços,

no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos publicitados, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do artigo 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no artigo 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 041/2024, de 08 de janeiro de 2024.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Decreto Municipal nº 041/2024, de 08 de janeiro de 2024 c/ o Edital do Pregão Eletrônico Registro de Preços.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme o Decreto Municipal nº 041/2024, de 08 de janeiro de 2024.

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do Edital do Pregão Eletrônico Registro de Preços.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo/lote de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em _____ (____) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, quando houver.*

Local e data

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO ÚNICO
CADASTRO DE RESERVA

A) Seguindo a ordem de classificação, segue a Relação de Fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais aos do Adjudicatário:

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

B) Seguindo a ordem de classificação, segue a Relação de Fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

ANEXO V

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(Preferencialmente em papel timbrado da Licitante)

A Sra. Pregoeira

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caldas Novas

Endereço: Rua Orcalino Santos, N.º 283, Centro, Caldas Novas – GO

Ref.: Pregão Eletrônico nº 043/2026.

Assunto: Credenciamento

Pelo presente instrumento, a empresa, com sede na, C.N.P.J. n.º, através de seu representante legal Sr. (a), cargo, CREDENCIA o (a) Sr. (a), portador (a) do R.G. n.º e C.P.F. n.º, para representá-la perante a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Caldas Novas, na sessão pública do Pregão Eletrônico supracitado, outorgando-lhe plenos poderes para formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Localidade, ___ de _____ de _____

___ (assinatura)___

CARGO

R.G. n.º

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura. Este é um modelo de outorga de poderes, podendo ser dispensado se o representante comprovar poderes por meio de Procuração Pública ou Contrato/Estatuto Social.

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Sra. Pregoeira

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal Caldas Novas

Endereço: Rua Orcalino Santos, N.º 283, Centro, Caldas Novas – GO

Ref.: Pregão Eletrônico nº 043/2026.

DECLARO, sob as penas da lei, para fins de participação na licitação em referência, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____ não foi declarada INIDÔNEA nos termos do inciso IV, do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, bem como não possui qualquer outro fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Ainda, declaro que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Localidade, ____/ ____/ ____.

(Assinatura e Carimbo do Representante Legal)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL Nº 3.231/2021

A Sra. Pregoeira

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal Caldas Novas

Endereço: Rua Orcalino Santos, N.º 283, Centro, Caldas Novas – GO

Ref.: Pregão Eletrônico nº 043/2026.

DECLARO, sob as penas da lei, para fins de participação na licitação em referência, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____ não possui em seu quadro societário ou de administradores, pessoas físicas condenadas em segunda instância pelas práticas, de crimes sexuais contra vulnerável (artigos 217-A e 218-C do Código Penal), de crimes previstos nos artigos 240 e 241-E do Estatuto da Criança e do Adolescente e outros crimes de natureza sexual contra crianças ou adolescentes, nos termos do parágrafo único do artigo 3º c/c o artigo 1º da Lei Municipal nº 3.231/2021.

Ainda, declaro que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto ao cumprimento da Lei Municipal nº 3.231/2021.

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO

A Sra. Pregoeira

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal Caldas Novas

Endereço: Rua Orcalino Santos, N.º 283, Centro, Caldas Novas – GO

Ref.: Pregão Eletrônico nº 043/2026.

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, o Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA** expressamente sob as penas da Lei, QUE está ciente da proibição de empregar em horário noturno, perigoso ou insalubre menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer outro tipo de trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, de acordo com o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 e em acordo com a Lei Federal n.º 9.854/99.

Localidade, ____/ ____/ ____.

(Assinatura e Carimbo do Representante Legal)

ANEXO IX

EDITAL Nº 043/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO

TABELA UNIFICADA DE ITENS E VALORES

Item	Produto	Descrição	Unidade de Medida	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	SERINGAS DESCARTÁVEIS	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA, CAPACIDADE 1 ML (100 UI), BICO LUER SLIP, COM AGULHA REMOVÍVEL 13 MM X 0,45 MM (26G).	UNIDADE	50.000	R\$ 0,29	R\$ 14.500,00
2	SERINGAS DESCARTÁVEIS	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML, BICO LUER LOCK, COM AGULHA 25 MM X 0,7 MM (22G). 30	UNIDADE	30.000	R\$ 0,37	R\$ 11.100,00
3	SERINGAS DESCARTÁVEIS	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML, BICO LUER LOCK, COM AGULHA 25 MM X 0,7 MM (22G).	UNIDADE	15.000	R\$ 0,40	R\$ 6.000,00
4	SERINGAS DESCARTÁVEIS	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML, BICO LUER LOCK, COM AGULHA 25 MM X 0,7 MM (22G).	UNIDADE	15.000	R\$ 0,59	R\$ 8.850,00
5	SERINGAS DESCARTÁVEIS	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML, BICO LUER LOCK, COM AGULHA 25 MM X 0,7 MM (22G).	UNIDADE	15.000	R\$ 0,76	R\$ 11.400,00
6	TALA DE IMOBILIZACAO	TALA EM ALUMÍNIO MALLEÁVEL, REVESTIDA COM ESPUMA DE POLIURETANO, TAMANHO 1,2 CM (LARGURA) X 25 CM (COMPRIMENTO).	UNIDADE	240	R\$ 1,07	R\$ 256,80
7	LUVA DE PROCEDIMENTO P (100 X 1)	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO (PROFISSIONAL), EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, TAMANHO P	CAIXA	20	R\$ 24,32	R\$ 486,40
8	LUVA DE PROCEDIMENTO M (100 X 1)	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO (PROFISSIONAL), EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, TAMANHO M	CAIXA	200	R\$ 24,66	R\$ 493,20
9	LUVA DE PROCEDIMENTO G (100 X 1)	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO (PROFISSIONAL), EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, TAMANHO G	CAIXA	20	R\$ 25,26	R\$ 505,20
10	LUVA CIRURGICA ESTERIL 6.5	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX, ESTÉRIL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, TAMANHO 6,5. CADA CAIXA CONTEM 50 PARES (100 UNIDADES)	PAR	250	R\$ 1,60	R\$ 400,00
11	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7.5	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX, ESTÉRIL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, TAMANHO 7,5. CADA CAIXA CONTEM 50 PARES (100 UNIDADES)	PAR	250	R\$ 1,59	R\$ 397,50
12	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL 70 CM X 50 M	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL EM ROLO PARA MACA, MEDINDO 70 CM (LARGURA) X 50 METROS (COMPRIMENTO).	UNIDADE	60	R\$ 16,35	R\$ 981,00
13	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO TIPO SOBRE AGULHA, TAMANHO 14,5 G	CAIXA	50	R\$ 170,67	R\$ 8.533,50

		CADA CAIXA CONTEM 100 UNIDADES				
14	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO TIPO SOBRE AGULHA, TAMANHO 16,5G. CADA CAIXA CONTEM 100 UNIDADES	CAIXA	50	R\$ 163,50	R\$ 8.175,00
15	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO TIPO SOBRE AGULHA, TAMANHO 20G. CADA CAIXA CONTEM 100 UNIDADES	CAIXA	50	R\$ 123,00	R\$ 6.150,00
16	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO TIPO SOBRE AGULHA, TAMANHO 22G. CADA CAIXA CONTEM 100 UNIDADES	CAIXA	100	R\$ 130,13	R\$ 13.013,00
17	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO TIPO SOBRE AGULHA, TAMANHO 24G. CADA CAIXA CONTEM 100 UNIDADES	CAIXA	100	R\$ 162,00	R\$ 16.200,00
18	ADAPTADOR PARA ACESSO VENOSO INTERMITENTE (TIPO PRN)	ADAPTADOR PARA ACESSO VENOSO INTERMITENTE (TIPO PRN)	UNIDADE	5.000	R\$ 2,49	R\$ 12.450,00
19	EQUIPO MICROGOTAS FLEXIVEL	EQUIPO PARA INFUSÃO GRAVITACIONAL DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, TIPO MICROGOTAS	UNIDADE	2.500	R\$ 1,41	R\$ 3.525,00
20	EQUIPO MACROGOTAS	EQUIPO PARA INFUSÃO GRAVITACIONAL DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, TIPO MACROGOTAS	UNIDADE	2.500	R\$ 1,13	R\$ 2.825,00
21	ENVELOPE AUTOSELANTE PARA ESTERILIZAÇÃO	ENVELOPE AUTOSELANTE PARA ESTERILIZAÇÃO, TAMANHO 150 MM X 270 MM	UNIDADE	4.000	R\$ 0,45	R\$ 1.800,00
22	CAMPO CIRÚRGICO PARA MESA SEM FENESTRA	CAMPO CIRÚRGICO PARA MESA, SEM FENESTRA, ESTÉRIL, TAMANHO 60 CM X 60 CM.	UNIDADE	1.000	R\$ 5,90	R\$ 5.900,00
23	GAZES NÃO ESTÉREIS	COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO, TAMANHO 45 CM X 40 CM	UNIDADE	10.000	R\$ 1,75	R\$ 17.500,00
24	ATADURA CREPON	ATADURA DE CREPON, LARGURA 15 CM X 1,80 METROS (COMPRIMENTO EM REPOUSO).	UNIDADE	24.000	R\$ 1,72	R\$ 41.280,00
25	FITA MICROPORE 50 MMX 10 M	FITA ADESIVA MICROPOROSA (TIPO MICROPORE), TAMANHO 50 MM X 10 METROS	ROLO	2.000	R\$ 8,56	R\$ 17.120,00
26	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL - 10X4,5CM	FITA ADESIVA TIPO ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, TAMANHO 10 CM X 4,5 METROS.	UNIDADE	200	R\$ 15,56	R\$ 3.112,00
27	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 ESTERIL 09 FIOS (500 X1)	GAZE EM COMPRESSA, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO 7,5 CM X 7,5 CM (DOBRADA). CADA PACOTE CONTÉM 500 UNIDADES	PCT	30	R\$ 23,42	R\$ 702,60
28	SONDA URETRAL Nº 04	SONDA URETRAL ALÍVIO, NÚMERO 04	UNIDADE	500	R\$ 1,44	R\$ 720,00
29	SONDA URETRAL Nº 06	SONDA URETRAL ALÍVIO, NÚMERO 06	UNIDADE	500	R\$ 1,35	R\$ 675,00
30	SONDA URETRAL Nº 08	SONDA URETRAL ALÍVIO, NÚMERO 08	UNIDADE	500	R\$ 1,31	R\$ 655,00

31	SONDA URETRAL Nº 10	SONDA URETRAL ALÍVIO, NÚMERO 10	UNIDADE	500	R\$ 1,33	R\$ 665,00
32	SONDA URETRAL Nº 12	SONDA URETRAL ALÍVIO, NÚMERO 12	UNIDADE	500	R\$ 1,29	R\$ 645,00
33	SONDA URETRAL Nº 14	SONDA URETRAL ALÍVIO, NÚMERO 14.	UNIDADE	500	R\$ 1,24	R\$ 620,00
34	FIO DE SUTURA SINTETICO ABSORVIVEL	FIO DE SUTURA SINTÉTICO ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTAR, POLIGLECAPRONE 25, TAMANHO 0.	UNIDADE	2.400	R\$ 13,78	R\$ 33.072,00
35	FIO DE SUTURA SINTETICO ABSORVIVEL	FIO DE SUTURA SINTÉTICO ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTAR, POLIGLECAPRONE 25, TAMANHO 1.	UNIDADE	2.400	R\$ 14,51	R\$ 34.824,00
36	FIO DE SUTURA SINTETICO ABSORVIVEL	FIO DE SUTURA SINTÉTICO ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTAR, POLIGLECAPRONE 25, TAMANHO 2.	UNIDADE	2.400	R\$ 13,23	R\$ 31.752,00
37	FIO DE SUTURA SINTETICO ABSORVIVEL	FIO DE SUTURA SINTÉTICO ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTAR, POLIGLECAPRONE 25, TAMANHO 3.	UNIDADE	2.400	R\$ 11,84	R\$ 28.416,00
38	FIO DE SUTURA SINTETICO NÃO ABSORVIVEL	FIO DE SUTURA SINTÉTICO NÃO ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTAR, NYLON (POLIAMIDA), TAMANHO 0.	UNIDADE	2.400	R\$ 2,50	R\$ 6.000,00
39	FIO DE SUTURA SINTETICO NÃO ABSORVIVEL	FIO DE SUTURA SINTÉTICO NÃO ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTAR, NYLON (POLIAMIDA), TAMANHO 1.	UNIDADE	2.400	R\$ 2,43	R\$ 5.832,00
40	FIO DE SUTURA SINTETICO NÃO ABSORVIVEL	FIO DE SUTURA SINTÉTICO NÃO ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTAR, NYLON (POLIAMIDA), TAMANHO 2.	UNIDADE	2.400	R\$ 2,47	R\$ 5.928,00
41	FIO DE SUTURA SINTETICO NÃO ABSORVIVEL	FIO DE SUTURA SINTÉTICO NÃO ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTAR, NYLON (POLIAMIDA), TAMANHO 3.	UNIDADE	2.400	R\$ 2,47	R\$ 5.928,00
42	FIO DE SUTURA SINTETICO NÃO ABSORVIVEL	FIO DE SUTURA SINTÉTICO NÃO ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTAR, NYLON (POLIAMIDA), TAMANHO 5-0.	UNIDADE	2.400	R\$ 2,52	R\$ 6.048,00
43	ESTOJO PARA INSTRUMENTAL CIRÚRGICO	ESTOJO PARA INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, DIMENSÕES 20 CM X 10 CM X 05 CM (APROXIMADAMENTE).	UNIDADE	10	R\$ 168,52	R\$ 1.685,20
44	TOALHA DESCARTAVEL PRE-CIRURGICO	TOALHA DESCARTÁVEL PARA BANHO/ASSEPSIA PRÉ-CIRÚRGICA 30X35CM	PCT	50	R\$ 56,05	R\$ 2.802,50
45	PRO-PÉ 100X1	PROTETOR DE CALÇADO DESCARTÁVEL (PRO-PÉ)	PCT	20	R\$ 9,32	R\$ 186,40
46	AVENTAL DESCARTÁVEL DE MANGA LONGA	AVENTAL CIRÚRGICO (CAPOTE) DESCARTÁVEL, GRAMATURA 40, MANGA LONGA	UNIDADE	1.000	R\$ 4,27	R\$ 4.270,00
47	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA BRANCA (100 X 1)	TOUCA MÉDICA DESCARTÁVEL (TIPO SANFONADA).	PCT	50	R\$ 9,35	R\$ 467,50

48	PAPEL GRAU CIRURGICO PARA SELADORA	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO, TAMANHO 10 CM X 100 METROS	ROLO	100	R\$ 51,39	R\$ 5.139,00
49	SELADORA	SELADORA TÉRMICA PARA EMBALAGENS DE GRAU CIRÚRGICO (PAPEL/PLÁSTICO).	UNIDADE	2	R\$ 333,22	R\$ 666,44
50	APARELHO DE BARBEAR	APARELHO DE BARBEAR MANUAL DE SEGURANÇA (SAFETY RAZOR)	UNIDADE	80	R\$ 9,42	R\$ 753,60
51	LÂMINA DE BARBEAR DE DOIS GUMES UNIVERSAL	LÂMINA DE BARBEAR DE DOIS GUMES (DOUBLE EDGE), , UNIVERSAL, COMPATÍVEL COM APARELHOS DE SEGURANÇA MANUAIS; CAIXINHA CONTENDO 5 LAMINAS.	UNIDADE	300	R\$ 4,56	R\$ 1.368,00
52	MICRORRETÍFICA	FERRAMENTA ROTATIVA TIPO MICRORRETÍFICA DE ALTA VELOCIDADE FERRAMENTA ROTATIVA MULTIFUNÇÃO COM MOTOR DE 130W, ROTAÇÃO VARIÁVEL DE 10.000 A 33.000 RPM, SISTEMA DE TROCA RÁPIDA DE ACESSÓRIOS INTEGRADA. CAIXAS COM 01 UNIDADE (ACOMPANHADA DE KIT BÁSICO DE ACESSÓRIOS).	UNIDADE	1	R\$ 537,93	R\$ 537,93
53	LANTERNA CLINICA	LANTERNA CLÍNICA TIPO CANETA..	UNIDADE	5	R\$ 27,37	R\$ 136,85
54	ESTETOSCÓPIO CARDIOLÓGICO PROFISSIONAL	ESTETOSCÓPIO PROFISSIONAL TIPO CLASSIC (MODELO ADULTO E PEDIÁTRICO).	UNIDADE	3	R\$ 688,63	R\$ 2.065,89
55	OTOSCOPIO CABO METAL C/05 ESPECULOS	OTOSCÓPIO CLÍNICO CONVENCIONAL 01 UNIDADE, ACOMPANHADO DE, NO MÍNIMO, 05 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS OU DESCARTÁVEIS DE DIFERENTES TAMANHOS	UNIDADE	2	R\$ 513,97	R\$ 1.027,94
56	LUPA HOSPITALAR	LUPA DE WOOD PORTÁTIL (MODELO MINI).	UNIDADE	2	R\$ 443,50	R\$ 887,00
57	TALA DE IMOBILIZACAO	TALA MALEÁVEL P/ IMOBILIZAÇÃO EM ALUMÍNIO E EVA (TAMANHO P)	UNIDADE	50	R\$ 65,43	R\$ 3.271,50
58	TALA DE IMOBILIZACAO	TALA MALEÁVEL P/ IMOBILIZAÇÃO EM ALUMÍNIO E EVA (TAMANHO M)	UNIDADE	50	R\$ 125,76	R\$ 6.288,00
59	TALA DE IMOBILIZACAO	TALA MALEÁVEL P/ IMOBILIZAÇÃO EM ALUMÍNIO E EVA (TAMANHO G)	UNIDADE	50	R\$ 155,07	R\$ 7.753,50
60	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 04	SONDA GÁSTRICA (NÚMERO 04)	UNIDADE	40	R\$ 22,45	R\$ 898,00
61	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO 2.0MM	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALÃO (CALIBRE 2.0 MM).	UNIDADE	100	R\$ 4,94	R\$ 494,00
62	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO 2.5MM	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALÃO (CALIBRE 2.5 MM).	UNIDADE	100	R\$ 5,10	R\$ 510,00
63	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO 3.0MM	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALÃO (CALIBRE 3.0 MM).	UNIDADE	100	R\$ 4,77	R\$ 477,00

64	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO 3.5MM	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALÃO (CALIBRE 3.5 MM).	UNIDADE	100	R\$ 4,86	R\$ 486,00
65	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO 4.0MM	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALÃO (CALIBRE 4.0 MM).	UNIDADE	100	R\$ 5,25	R\$ 525,00
66	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO 4.5MM	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALÃO (CALIBRE 4.5 MM).	UNIDADE	100	R\$ 4,98	R\$ 498,00
67	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO 5.0MM	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALÃO (CALIBRE 5.0 MM).	UNIDADE	100	R\$ 4,87	R\$ 487,00
68	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO 5.5MM	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALÃO (CALIBRE 5.5 MM).	UNIDADE	100	R\$ 4,53	R\$ 453,00
69	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO 6.0MM	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALÃO (CALIBRE 6.0 MM).	UNIDADE	100	R\$ 4,89	R\$ 489,00
70	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO 6.5MM	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALÃO (CALIBRE 6.5 MM).	UNIDADE	100	R\$ 5,03	R\$ 503,00
71	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO 7.0MM	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALÃO (CALIBRE 7.0 MM).	UNIDADE	100	R\$ 4,90	R\$ 490,00
72	SONDA ENDOTRAQUEAL N / 7,5	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALÃO (CALIBRE 7.0 MM).	UNIDADE	100	R\$ 4,94	R\$ 494,00
73	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8,0	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALÃO (CALIBRE 8.0 MM).	UNIDADE	100	R\$ 4,88	R\$ 488,00
74	SONDA ENDOTRAQUEAL N ° 8,5	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALÃO (CALIBRE 8.5 MM).	UNIDADE	100	R\$ 4,88	R\$ 488,00
75	SONDA ENDOTRAQUEAL N ° 9,0	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALÃO (CALIBRE 9.0 MM).	UNIDADE	100	R\$ 4,80	R\$ 480,00
76	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL DE PONTA FLEXIVEL	TERMÔMETRO DIGITAL COM HASTE FLEXÍVEL.	UNIDADE	20	R\$ 16,84	R\$ 336,80
77	ALMOTOLIA 500ML	FRASCO TIPO ALMOTOLIA (500 ML) ? BICO RETO.	UND	10	R\$ 9,93	R\$ 99,30
78	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VÍDEA 18 CM	PORTA AGULHA TIPO MAYO- HEGAR COM VÍDEA (18CM).	UNIDADE	20	R\$ 64,80	R\$ 1.296,00
79	PORTA AGULHA MAYO 14CM	PORTA AGULHA TIPO MAYO- HEGAR COM VÍDEA (14CM).	UNIDADE	20	R\$ 52,16	R\$ 1.043,20
80	TESOURA IRIS	TESOURA CIRÚRGICA TIPO IRIS (11,5CM).	UNIDADE	20	R\$ 27,31	R\$ 546,20
81	TESOURA CIRÚRGICA RETA FINA/ROMBA 15 CM	TESOURA CIRÚRGICA FINA/FINA RETA (15CM).	UNIDADE	10	R\$ 41,03	R\$ 410,30
82	TESOURA METZENBAUM	TESOURA CIRÚRGICA TIPO METZENBAUM CURVA (14CM).	UNIDADE	10	R\$ 63,94	R\$ 639,40
83	PINÇA ADSON	PINÇA CIRÚRGICA TIPO ADSON- DIETRICH (15CM).	UNIDADE	10	R\$ 65,35	R\$ 653,50
84	ATADURA DE CREPE 25 CM (12X1)	ATADURA DE CREPE (25 CM X 1,8 M) PACOTE 12X1	UNIDADE	100	R\$ 18,57	R\$ 1.857,00
85	ATADURA DE CREPE 12 CM (12X1)	ATADURA DE CREPE 12 CM PACOTE (12X1)	UNIDADE	100	R\$ 16,65	R\$ 1.665,00
86	ATADURA CREPOM 15CM (12 X 1)	ATADURA DE CREPE (15 CM X 1,8 M). PACOTE COM 12 UNDADES.	UNIDADE	100	R\$ 12,80	R\$ 1.280,00
87	GARROTE	GARROTE ELÁSTICO DESCARTÁVEL (EM ROLO DE 2,5X45 CM). ROLO COM 25 TIRAS	UNIDADE	500	R\$ 40,26	R\$ 20.130,00

88	ALICATE MARCADOR DE ORELHA (TIPO CORTE EM V)	ALICATE MARCADOR DE ORELHA (TIPO CORTE EM V). 15CM	UNIDADE	1	R\$ 74,74	R\$ 74,74
89	BALANCA DIGITAL	BALANÇA ELETRÔNICA DE PRECISÃO SEMI-ANALÍTICA. [CAPACIDADE MÁXIMA DE 5.000 G (5 KG) COM RESOLUÇÃO/DIVISÃO DE 0,1 G.]	UNIDADE	1	R\$ 78,49	R\$ 78,49
90	BALANCA DIGITAL	BALANÇA DIGITAL CORPORAL DE ALTA RESISTÊNCIA - ATÉ 180KG - A PILHA.	UNIDADE	10	R\$ 66,26	R\$ 662,60
91	DRENO DE SUCCAO	SISTEMA DE DRENAGEM DE SUCÇÃO FECHADO 500ML.	UNIDADE	100	R\$ 31,78	R\$ 3.178,00
92	BOLSA DE ÁGUA QUENTE COM CAPA PROTETORA	BOLSA DE ÁGUA QUENTE COM CAPA PROTETORA (1,4LITROS)	UNIDADE	50	R\$ 87,47	R\$ 4.373,50
93	MASCARA CAMADA TRIPLA C/ ELASTICO DESCARTAVEL 50 X 1	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA COM ELÁSTICO, COR BRANCA, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	100	R\$ 11,46	R\$ 1.146,00
94	FIO DE SUTURA SINTETICO NÃO ABSORVIVEL	FIO DE SUTURA SINTÉTICO ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTAR, POLIGLECAPRONE 25, TAMANHO 5.	UNIDADE	2.400	R\$ 13,77	R\$ 33.048,00
95	LIXEIRA	LIXEIRA HOSPITALAR 10 ATÉ 15 LITROS COM PEDAL, COR BRANCA, PARA RESÍDUOS INFECTANTES COM PEDAL.	UNIDADE	5	R\$ 74,07	R\$ 370,35
96	LIXEIRA	LIXEIRA HOSPITALAR 5 LITROS COM PEDAL, COR BRANCA, PARA RESÍDUOS INFECTANTES COM PEDAL.	UNIDADE	5	R\$ 41,72	R\$ 208,60
97	LIXEIRA	LIXEIRA COMUM 10 LITROS, COR PRETA, COM TAMPA BASCULANTE (VAI-DEM)	UNIDADE	5	R\$ 61,28	R\$ 306,40
98	LIXEIRA	LIXEIRA COMUM 5 LITROS, COR PRETA, COM TAMPA BASCULANTE.	UNIDADE	10	R\$ 35,14	R\$ 351,40
99	LIXEIRA	LIXEIRA PARA RESÍDUOS INFECTANTES, CAPACIDADE 40 ATÉ 50 LITROS, COR BRANCA E COM PEDAL.	UNIDADE	7	R\$ 233,61	R\$ 1.635,27
100	GANCHO PARA CASTRAÇÃO	GANCHO PARA OSH (OVARIOHISTERECTOMIA) - TAMANHO PEQUENO (P).	UNIDADE	3	R\$ 41,46	R\$ 124,38
101	GANCHO PARA CASTRAÇÃO	GANCHO PARA OSH (OVARIOHISTERECTOMIA) - TAMANHO PEQUENO (M).	UNIDADE	3	R\$ 38,55	R\$ 115,65
102	GANCHO PARA CASTRAÇÃO	GANCHO PARA OSH (OVARIOHISTERECTOMIA) - TAMANHO GRANDE (G).	UNIDADE	3	R\$ 40,13	R\$ 120,39
103	SONDA URETRAL FELINA	SONDA URETRAL FELINA (TIPO BUSTER CAT) CALIBRE 4FR (1.3 X 130MM).	UNIDADE	3	R\$ 17,40	R\$ 52,20
104	PINO INTRAMEDULAR TIPO STEINMANN	PINO INTRAMEDULAR TIPO STEINMANN (1,0MM).	UNIDADE	50	R\$ 14,75	R\$ 737,50
105	PINO INTRAMEDULAR TIPO STEINMANN	PINO INTRAMEDULAR TIPO STEINMANN (1,5MM).	UNIDADE	50	R\$ 14,35	R\$ 717,50
106	PINO INTRAMEDULAR TIPO STEINMANN	PINO INTRAMEDULAR TIPO STEINMANN (2,0MM).	UNIDADE	50	R\$ 14,48	R\$ 724,00

107	PINO INTRAMEDULAR TIPO STEINMANN	PINO INTRAMEDULAR TIPO STEINMANN (2,50MM).	UNIDADE	50	R\$ 14,48	R\$ 724,00
108	CONJUNTO DE ABRE BICO (ESPECULO ORAL) PARA AVES	CONJUNTO DE ABRE BICO (ESPECULO ORAL) PARA AVES. JOGO COMPOSTO POR 03 PEÇAS EM TAMANHOS DISTINTOS: PEQUENO (12 CM), MÉDIO (15 CM) E GRANDE (22 CM)	KIT	10	R\$ 106,57	R\$ 1.065,70
109	PERFURADOR ORTOPÉDICO MANUAL COM CABO EM "T".	PERFURADOR MANUAL ORTOPÉDICO EM "T" COM MANDRIL TIPO JACOBS	UNIDADE	2	R\$ 408,27	R\$ 816,54
110	MALETA PARA ATENDIMENTO VETERINÁRIO GRANDE PORTE (MODELO PROFISSIONAL).	MALETA PARA ATENDIMENTO VETERINÁRIO GRANDE PORTE (MODELO PROFISSIONAL).	UNIDADE	4	R\$ 509,65	R\$ 2.038,60
111	BANDAGEM ELÁSTICA ADESIVA 10CM	BANDAGEM ELÁSTICA AUTOADERENTE (VETERINÁRIA) 10CMX4,5M.	UNIDADE	1.000	R\$ 15,29	R\$ 15.290,00
112	AGULHA TIPO TUOHY PARA EPIDURAL .	AGULHA TIPO TUOHY PARA EPIDURAL (20G). CAIXA COM 25 UNIDADES.	CAIXA	10	R\$ 958,63	R\$ 9.586,30
113	AGULHA TIPO TUOHY PARA EPIDURAL .	AGULHA TIPO TUOHY PARA EPIDURAL (22G). CAIXA COM 25 UNIDADES.	CAIXA	10	R\$ 907,16	R\$ 9.071,60
114	COLEIRA DE USO VETERINARIO	COLEIRA REFLETIVA PARA IDENTIFICAÇÃO ANIMAL (TAMANHO P). AJUSTÁVEL PARA 26 CM ATÉ 42 CM.	UNIDADE	300	R\$ 41,72	R\$ 12.516,00
115	COLEIRA DE USO VETERINARIO	COLEIRA REFLETIVA PARA IDENTIFICAÇÃO ANIMAL (TAMANHO M). AJUSTÁVEL ENTRE 32 CM E 51 CM.	UNIDADE	300	R\$ 41,72	R\$ 12.516,00
116	COLEIRA DE USO VETERINARIO	COLEIRA REFLETIVA PARA IDENTIFICAÇÃO ANIMAL (TAMANHO G). AJUSTÁVEL ENTRE 37 CM E 61 CM.	UNIDADE	300	R\$ 41,72	R\$ 12.516,00
117	TAPETE HIGIENICO PET (60 CM X 80 CM) - USO VETERINÁRIO	TAPETE HIGIÊNICO DESCARTÁVEL PARA USO VETERINÁRIO. DIMENSÕES DE 60 CM X 80 CM. PACOTE COM 30 UNIDADES	UNIDADE	200	R\$ 65,55	R\$ 13.110,00
118	COMEDOURO EM AÇO INOXIDÁVEL DE USO VETERINARIO	COMEDOURO EM AÇO INOXIDÁVEL COM BASE ANTIDERRAPANTE (300 ML).	UNIDADE	200	R\$ 18,21	R\$ 3.642,00
119	COMEDOURO EM AÇO INOXIDÁVEL DE USO VETERINARIO	COMEDOURO EM AÇO INOXIDÁVEL COM BASE ANTIDERRAPANTE (1.000 ML)	UNIDADE	200	R\$ 44,19	R\$ 8.838,00
120	COBERTOR PARA USO VETERINÁRIO	COBERTOR PARA USO VETERINÁRIO (70 CM X 100 CM).	UNIDADE	200	R\$ 25,76	R\$ 5.158,00
121	FOCINHEIRA EM PVC	FOCINHEIRA EM PVC TAMANHO: 0 CIRCUNFERÊNCIA DO FOCINHO: AJUSTÁVEL DE 8 CM A 12 CM. COMPRIMENTO DO FOCINHO: 4 CM A 5 CM	UNIDADE	10	R\$ 11,06	R\$ 110,60
122	FOCINHEIRA EM PVC	FOCINHEIRA EM PVC TAMANHO: 1 CIRCUNFERÊNCIA DO FOCINHO: AJUSTÁVEL DE 12 CM A 18 CM.	UNIDADE	10	R\$ 11,47	R\$ 114,70

		COMPRIMENTO DO FOCINHO: 5 CM A 7 CM.				
123	FOCINHEIRA EM PVC	FOCINHEIRA EM PVC TAMANHO: 2 CIRCUNFERÊNCIA DO FOCINHO: AJUSTÁVEL DE 18 CM A 24 CM. COMPRIMENTO DO FOCINHO: 6 CM A 9 CM.	UNIDADE	10	R\$ 12,73	R\$ 127,30
124	FOCINHEIRA EM PVC	FOCINHEIRA EM PVC TAMANHO: 3 CIRCUNFERÊNCIA DO FOCINHO: AJUSTÁVEL DE 24 CM A 30 CM. COMPRIMENTO DO FOCINHO: 8 CM A 11 CM	UNIDADE	10	R\$ 12,06	R\$ 120,60
125	FOCINHEIRA EM PVC	FOCINHEIRA EM PVC TAMANHO: 4 CIRCUNFERÊNCIA DO FOCINHO: AJUSTÁVEL DE 30 CM A 36 CM. COMPRIMENTO DO FOCINHO: 10 CM A 13 CM.	UNIDADE	10	R\$ 13,36	R\$ 133,60
126	FOCINHEIRA EM PVC	FOCINHEIRA EM PVC TAMANHO: 5 CIRCUNFERÊNCIA DO FOCINHO: AJUSTÁVEL DE 36 CM A 42 CM. COMPRIMENTO DO FOCINHO: 12 CM A 15 CM.	UNIDADE	10	R\$ 13,36	R\$ 133,60
127	FOCINHEIRA EM PVC	FOCINHEIRA EM PVC TAMANHO: 6 CIRCUNFERÊNCIA DO FOCINHO: AJUSTÁVEL DE 42 CM A 50 CM. COMPRIMENTO DO FOCINHO: 14 CM A 18 CM.	UNIDADE	10	R\$ 13,36	R\$ 133,60
128	COLAR ELIZABETANO (TIPO CONE)	COLAR ELIZABETANO (TIPO CONE) TAMANHO: 0 CIRCUNFERÊNCIA DO PESCOÇO: AJUSTÁVEL DE 10 CM A 14 CM.	UNIDADE	30	R\$ 19,21	R\$ 576,30
129	COLAR ELIZABETANO (TIPO CONE)	COLAR ELIZABETANO TAMANHO: 1 CIRCUNFERÊNCIA DO PESCOÇO: AJUSTÁVEL DE 14 CM A 22 CM. PROFUNDIDADE (COMPRIMENTO): 8 CM (MEDIDOS DA BASE DO PESCOÇO ATÉ A BORDA EXTERNA).	UNIDADE	30	R\$ 20,55	R\$ 616,50
130	COLAR ELIZABETANO (TIPO CONE)	COLAR ELIZABETANO TAMANHO: 2 CIRCUNFERÊNCIA DO PESCOÇO: AJUSTÁVEL DE 22 CM A 26. CM. PROFUNDIDADE (COMPRIMENTO): 11 CM A 14 CM (MEDIDOS DA BASE DO PESCOÇO ATÉ A BORDA EXTERNA).	UNIDADE	30	R\$ 20,88	R\$ 626,40
131	COLAR ELIZABETANO (TIPO CONE)	COLAR ELIZABETANO TAMANHO: 3 CIRCUNFERÊNCIA DO PESCOÇO: AJUSTÁVEL DE 26 CM A 30 CM. PROFUNDIDADE (COMPRIMENTO): 14 CM A 18 CM.	UNIDADE	30	R\$ 22,21	R\$ 666,30
132	COLAR ELIZABETANO (TIPO CONE)	COLAR ELIZABETANO TAMANHO: 4 CIRCUNFERÊNCIA DO PESCOÇO: AJUSTÁVEL DE 30 CM A 36 CM.	UNIDADE	30	R\$ 19,21	R\$ 576,30

		PROFUNDIDADE (COMPRIMENTO): 18 CM A 22 CM.				
133	COLAR ELIZABETANO (TIPO CONE)	COLAR ELIZABETANO TAMANHO: 5 CIRCUNFERÊNCIA DO PESCOÇO: AJUSTÁVEL DE 36 CM A 42 CM. PROFUNDIDADE (COMPRIMENTO): 22 CM A 25 CM.	UNIDADE	30	R\$ 19,88	R\$ 596,40
134	COLAR ELIZABETANO (TIPO CONE)	COLAR ELIZABETANO TAMANHO: 6 CIRCUNFERÊNCIA DO PESCOÇO: AJUSTÁVEL DE 42 CM A 50 CM. PROFUNDIDADE (COMPRIMENTO): 25 CM A 30 CM.	UNIDADE	30	R\$ 20,55	R\$ 616,50
135	LEITOR DE MICROCHIP UNIVERSAL	LEITOR DE MICROCHIP ANIMAL PORTÁTIL E RECARREGÁVEL. MODELO FDX-B (ISO 11784/85)	UNIDADE	20	R\$ 296,26	R\$ 5.925,20
136	GAVETEIRO PLÁSTICO ORGANIZADOR MULTIUSO	GAVETEIRO PLÁSTICO ORGANIZADOR MULTIUSO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE DE ALTA DURABILIDADE, CONTENDO GAVETAS DESLIZANTES PARA ORGANIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 29 CM (LARGURA) X 19 CM (PROFUNDIDADE) X 28 CM (ALTURA), ADMITINDO VARIAÇÃO DIMENSIONAL DE ATÉ ±5 CM, DESDE QUE MANTIDA A FUNCIONALIDADE, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO E CARACTERÍSTICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES AO OBJETO ESPECIFICADO. PRODUTO NOVO, ÍNTEGRO E SEM AVARIAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNIDADE	30	R\$ 43,87	R\$ 1.316,10
137	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE DE ALTA DURABILIDADE, COM TAMPA E CAPACIDADE APROXIMADA DE 50 LITROS, INDICADA PARA ORGANIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 55,5 CM X 47,5 CM X 38,5 CM, ADMITINDO VARIAÇÃO DIMENSIONAL DE ATÉ ±5 CM, DESDE QUE MANTIDA A CAPACIDADE VOLUMÉTRICA, FUNCIONALIDADE E CARACTERÍSTICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES AO OBJETO ESPECIFICADO. PRODUTO TRANSPARENTE, NOVO, ÍNTEGRO E SEM AVARIAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	50	R\$ 56,38	R\$ 2.819,00

138	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE DE ALTA DURABILIDADE, COM TAMPA, INDICADA PARA ORGANIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 30 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 53 CM X 37,8 CM X 23,5 CM, ADMITINDO VARIAÇÃO DIMENSIONAL DE ATÉ ±5 CM, DESDE QUE MANTIDA A CAPACIDADE VOLUMÉTRICA, FUNCIONALIDADE E CARACTERÍSTICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES AO OBJETO ESPECIFICADO. PRODUTO NOVO, ÍNTEGRO E SEM AVARIAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNIDADE	50	R\$ 32,13	R\$ 1.606,50
VALOR GLOBAL:					R\$ 624.689,36	